Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 210 | Poder Executivo | Recife, sábado, 6 de novembro de 2021

Luciana Santos sanciona lei que amplia capacidade de investimentos

Medida prevê a contratação de crédito até R$ 2,5 bilhões junto a instituições financeiras nacionais e internacionais. A Governadora em Exercício também anunciou a primeira operação, com o Banco do Brasil, no valor de R$ 88 milhões.

Foto: Aluisio Moreira/SEI

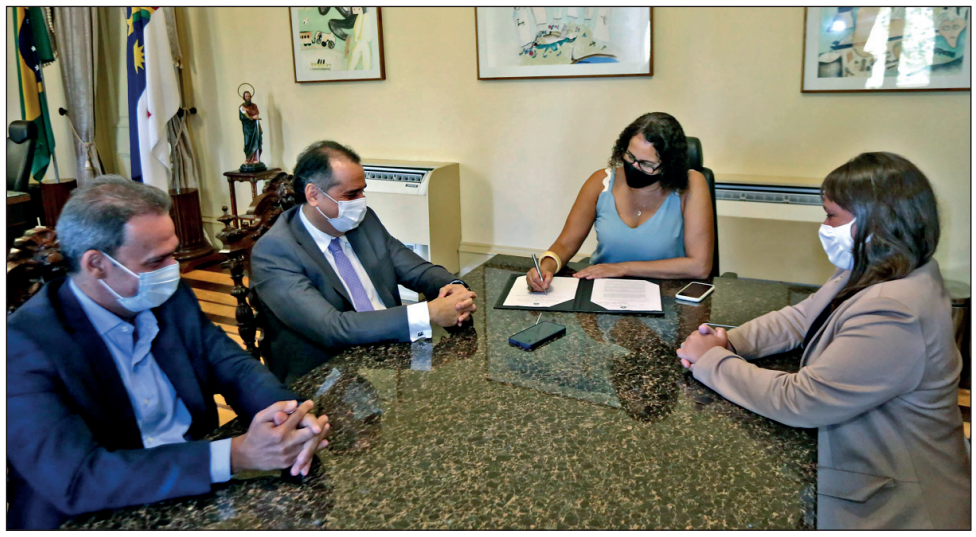

Evolução *positiva de Pernambuco nos índices de liquidez, poupança corrente e endividamento possibilitou a contratação de novo crédito*

A governadora em exercício Luciana Santos sancionou, ontem, a lei que aumenta a capacidade de investimentos no Estado. Aprovada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, a medida concede autorização à gestão estadual para contratar operações de crédito junto a bancos e instituições financeiras nacionais e internacionais no valor de até R$ 2,5 bilhões – limite estabelecido pela Secretaria de Tesouro Nacional – com ou sem a garantia da União.

A autorização ocorreu após a STN emitir a certificação de Capacidade de Pagamento (CAPAG) – que avalia a situação de risco fiscal de entes subnacionais – permitindo ao Estado subir do patamar CAPAG C para CAPAG B. "É um esforço muito grande que o governador Paulo Câmara tem empenhado junto à sua equipe, para fazer o dever de casa em relação ao ajuste fiscal, potencializando a capacidade do Estado de se endividar e poder garantir os serviços estruturantes. Nesse sentido, eu sancionei a lei que abre crédito, autorizando o Estado a captar empréstimos junto aos bancos. Isso vai se incorporar ao Plano Retomada, que tem cinco bilhões de investimentos, sendo mais de três bilhões do Tesouro Nacional. Agora, a gente complementa", destacou Luciana Santos.

Durante análise e auditoria da equipe técnica do Tesouro Nacional, ficou constatada uma evolução positiva de Pernambuco nos índices de liquidez, poupança corrente e endividamento. Essa obtenção da melhoria do risco, chamada de *rating*, foi possível após um programa de ajuste fiscal rigoroso implementado pelo Governo de Pernambuco em janeiro de 2019, com 16 metas estratégicas focadas nos índices de liquidez e poupança corrente.

O secretário da Fazenda, Décio Padilha, afirmou que durante o ajuste fiscal, o Estado reduziu R$ 1 bilhão em despesas de custeio, além de promover um equilíbrio de concessões de benefícios fiscais na ordem de 10%. "Também tivemos a retomada econômica, que vem ajudando no processo. Diante desse dever de casa, feito pelo Governo do Estado, conseguimos sair do *rating* C para o B na Secretaria do Tesouro Nacional. Essa mudança vai propiciar a Pernambuco voltar a fazer grandes investimentos com operações de crédito", ressaltou.

"A ampliação do espaço fiscal na lei homologada hoje representa a oportunidade de o Estado implementar programas, projetos e ações por meio de expressivos investimentos, capazes de transformar realidades e melhorar a vida dos pernambucanos", frisou a secretária de Administração, Marília Lins. O secretário da Casa Civil, José Neto, também participou da solenidade.

A Governadora anunciou ainda a contratação de empréstimo com o Banco do Brasil, no valor de R$ 88 milhões. A operação representa a retomada das operações de crédito no Estado desde que foi implantada pelo Ministério da Economia a sistemática de CAPAG, em 2016. "Esse valor será destinado às rodovias estaduais, melhorando a mobilidade do povo pernambucano", informou Décio Padilha.

Os R$ 88 milhões garantirão a restauração da PE-017, no trecho entre a entrada da PE-007 (Jaboatão dos Guararapes) e a entrada da BR-101 (Muribeca); da PE-018, da entrada da BR-101 (Paulista) à Penitenciária Mourão Filho (Caetés); da PE-265, entre Coqueiros e a entrada da BR-110 (divisa PE/PB); e da PE-574, da entrada da BR-428 (Santa Maria da Boa Vista) ao acesso a Vermelhos.

Luciana vistoria obras do Canal do Fragoso

Foto: Aluisio Moreira/SEI

Maior *obra viária da RMR vai ligar Ponte do Janga à PE-15*

A governadora em exercício Luciana Santos vistoriou, ontem, as obras do Canal do Fragoso, em Olinda, onde está sendo implantada a Via Metropolitana Norte. A intervenção está dividida em três fases. Luciana visitou as duas primeiras, que contam, juntas, com um investimento de R$ 41,3 milhões. A primeira etapa corresponde à pavimentação de duas faixas de rolamento às margens do canal, em Jardim Fragoso. A segunda fase prevê a construção de duas alças de acesso da PE-15 até as marginais do canal.

"Essa, sem dúvida, é a maior obra da Região Metropolitana do Recife, porque é uma via que vai ligar a Ponte do Janga à PE-15. Também possibilitará a ciclovia, ciclofaixa e uma intervenção de macrodrenagem muito importante para a cidade", enfatizou Luciana Santos. A terceira fase da Via Metropolitana Norte terá licitação aberta para as obras neste mês de novembro, e prevê a pavimentação de mais duas importantes vias marginais do Canal do Fragoso.

"Há mais ou menos dez meses estamos aguardando a liberação do Ministério do Desenvolvimento Regional para que possamos publicar o edital e dar andamento ao restante da obra. Estamos nesse processo, mas não significa que a obra está parada", explicou o presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras, Bruno Lisboa. A última fase da via, que prevê o revestimento do restante do canal (2,1 km) e a pavimentação até a Ponte do Janga, ainda aguarda a aprovação do projeto pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e pela Caixa Econômica.

Em março do ano passado foi concluída a primeira fase do Canal do Fragoso. A etapa, iniciada em 2013, resultou na construção de oito pontes e no revestimento de 2,3 quilômetros do canal. Mais de mil metros de canal foram construídos e alguns trechos saíram de dois metros de largura para 45 metros, além do aumento da profundidade de um metro para 4,5 metros. Nessa primeira etapa foram investidos cerca de R$ 165 milhões.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
Data: 05/11/2021 23:23 Hora Legal Brasileira

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI Nº 17.475, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei n º 17.166 de 5 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais, com a garantia da União.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n º 17.166 de 5 de março de 2021, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais, com ou sem a garantia da União, até o valor de R$ 2.540.014.132,13 (dois bilhões quinhentos e quarenta milhões, quatorze mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos), no âmbito do Programa de Investimentos em Infraestrutura e melhoria da Gestão Pública, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinado a projetos na área de infraestrutura e melhoria da gestão pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. (NR)

.....

Art. 2º Nas operações com garantia contratadas, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito. (NR)

Art. 3º Nas operações sem garantia contratadas, serão ofertadas em garantia da operação de crédito as cotas de repartição constitucional, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Estados – FPE. (NR)

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. (NR)

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º. (NR)

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.476, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos ao contrato de refinanciamento da dívida Estadual firmado com a União, nos termos da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória n° 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos Aditivos ao Contrato nº 007/97-STN/COAFI, firmado com a União ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, nos termos da Lei nº 11.410, de 20 de dezembro de 1996, para:

I - adoção das condições estabelecidas na alínea "a" do inciso II do art. 4º-A da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016; e

II - conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os termos aditivos de que trata esta Lei serão formalizados mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 178, de 2021, e pelo Decreto Federal nº 10.819, de 27 de setembro de 2021.

Art. 3º Ficam mantidas as garantias originalmente previstas no Contrato de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato a que se refere o art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATOS DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 3688 - Nomear **VINÍCIUS CAVALCANTI LEITE RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Planejamento, Orçamento e Finanças, símbolo CAA-2, do Gabinete de Projetos Estratégicos, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3689 - Nomear **ALEXSANDRA SERGIO GADELHA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Políticas para Pessoa com Deficiência, símbolo CAA-4, da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – SEAD, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

N° 3690 - Nomear **ROGÉRIO RAMOS DE OLIVEIRA** para exercer **o** cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo CAA-4, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3691 - Exonerar, a pedido, **EVANDRA CARDOSO DE MELO SILVA** do cargo em comissão de Gestora de Informatização em Saúde, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2021.

Nº 3692 - Nomear **JAQUELINE VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde, símbolo CAA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3693 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Analista em Gestão Previdenciária, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, tendo em vista a homologação do resultado final do referido certame publicada através da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE nº 007, de 12 de janeiro de 2018, por se tratar de reposição de pessoal decorrente de vacâncias:

ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Classificação	Nome	Deficiência
93º	SAVIO TOSTES BARROSO	
95º	JOSE ANTONIO MUNIZ	
1014º	BRENO HONORATO NASCIMENTO	VISUAL.

Nº 3694 - Exonerar **KLEBER FLORÊNCIO BORGES** do cargo em comissão de Diretor da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-1, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3695 - Designar **EDUARDO BRENO SIMÕES CAMPELO** para responder pelo expediente da Diretoria da Arena de Pernambuco, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3696 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 039, de 27 de fevereiro de 2018, bem como em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado contida no processo abaixo elencado:

AGENTE DE POLÍCIA – SUB JUDICE

ÁREA – DEFESA SOCIAL

NOME	PROCESSO
Clebson Cardoso de Melo	Nº 496195-3

Nº 3697 - Exonerar, a pedido, **ROSÁLIA XAVIER DE MORAES BORBA CHAVES GOMES FARO** do cargo em comissão de Assistente das Unidades Operacionais de Defesa Social, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3698 - Nomear **WILLYANNE MARIA CORREIA DE BRITO** para exercer o cargo em comissão de Assistente das Unidades Operacionais de Defesa Social, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albéres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Nº 3699 - Exonerar **LUIZ FILIPE FREIRE DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação, símbolo CAA-2, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2021.

Nº 3700 - Nomear **ISABELLA RAQUEL FABRICIO E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Comunicação, símbolo CAA-2, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

N° 3701 - Exonerar **FABIANA LINS FERNANDES CHAVES** do cargo em comissão de Auxiliar Técnica de Desenvolvimento Social, símbolo CAA-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3702 - Nomear **FABIO FERNANDO CERQUEIRA CHAVES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica de Desenvolvimento Social, símbolo CAA-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3703 - Exonerar **JÉSSICA CRISTINA FARIAS** do cargo em comissão de Assistente Técnica do Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de novembro 2021.

Nº 3704 - **PROMOVER**, ***POST MORTEM***, ao posto de **CORONEL BM**, de acordo com artigo 8º e alínea "b" do artigo 26, da Lei n° 6.784, de 16 de outubro de 1974, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o ex-Tenente Coronel BM **MÁRCIO BANDEIRA DE MELO TENÓRIO**, matricula nº 940.185-7, com efeito retroativo a 11 de abril de 2021.

Nº 3705 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, e atualizações, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Capitão QOABM **WILSON PAULO DE SANTANA**, matrícula nº 950030-8, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2021.

Nº 3706 - Autorizar o afastamento do Estado de **ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**, Procurador Geral do Estado, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de Brasília - DF, no dia 08 de novembro de 2021.

Nº 3707 - Autorizar o afastamento do Estado de **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, para participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, na cidade de Brasília – DF, no período de 07 a 09 de outubro de 2021, designando SILVANA LUMACHI MEIRELLES, Secretária Executiva de Cultura, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 106, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o Decreto nº 51.590, de 13 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de outubro de 2021 e a Resolução CPP nº 026/2019, de 20 de junho de 2019, da Câmara de Política de Pessoal, homologada pelo Ato nº 7550, de 17 de outubro de 2019, a Resolução CPP nº 040/2020, de 26 de agosto de 2020, da Câmara de Política de Pessoal, homologada pelo Ato nº 058, de 06 de janeiro de 2021 e da Resolução nº 036, de 07 de julho de 2021, homologada pelo Ato nº 3220, de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de setembro de 2021, **RESOLVEM:**

I. Abrir seleção pública simplificada para a contratação temporária de 40 (quarenta) Professores de Música, para atuarem no Conservatório Pernambucano de Música, nos Projetos Especiais do Conservatório e na Educação Profissional de Pernambuco, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, observadas as regras contidas no **ANEXO ÚNICO** que integra a presente Portaria Conjunta.
II. Determinar que a seleção pública simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final.
III. Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente Portaria, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, conforme necessidade da Secretaria de Educação e Esportes, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
IV. Instituir a comissão coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Assessor da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Camila de Sá Matias	Assessora da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
João Paulo Advincula Valença Corrêa	Gerente Geral de Gestão de Pessoas	SEE
Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva	Gerente de Cessão, Seleção e Contratação de Pessoal	SEE
Roseane Hazin Cordeiro de Melo	Gerente Geral do Conservatório Pernambucano de Música	SEE

V. Estabelecer que é de responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, Análise de Experiência Profissional e de Títulos, Avaliação Prática, Avaliação Didática e à divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.
VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário de Educação e Esportes

(Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 106, de 05 de novembro de 2021)
ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Abrir seleção pública simplificada para a contratação temporária de 40 (quarenta) Professores de Música, para atuarem no Conservatório Pernambucano de Música, nos Projetos Especiais do Conservatório e na Educação Profissional de Pernambuco, nas áreas de Canto, Correpetição, Instrumento e Teoria Musical, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.
1.2. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, denominadas, gradativa e respectivamente, Análise de Experiência Profissional e de Títulos, Avaliação Prática e Avaliação Didática, cuja execução será de responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.
1.3. O quantitativo de vagas por função/especialidade está fixado no **ANEXO I** deste Edital.
1.4. A descrição sintética das atribuições específicas das funções consta do **ANEXO III** deste Edital.
1.5. As indicações dos requisitos de formação e da jornada de trabalho e do valor da remuneração, encontram-se discriminadas, respectivamente, no **ANEXO II** deste Edital.
1.6. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no endereço eletrônico IDIB, www.idib.org.br.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando–se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
2.1.1. Para as funções que só oferecem 01 (uma) vaga, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª contratação das vagas de concorrência geral (VCG); a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência (PCD) surge após a 20ª contratação, e assim sucessivamente.
2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.
2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no ato da inscrição, deverão declarar essa condição e especificar sua deficiência.
2.3.1 Quando do envio dos documentos e títulos, conforme o estabelecido no **subitem 8.3** deste Edital, o candidato que, no ato de sua inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência, deverá enviar declaração existente no **ANEXO VII** deste Edital, devidamente preenchida, de forma digitalizada e com a devida comprovação da deficiência informada.
2.3.2. A declaração apresentada terá validade somente para esta seleção pública simplificada.
2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.
2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência e não atender ao exigido nos **subitens 2.3 e 2.3.1**, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
2.5.1. O candidato PCD que se inscrever na presente seleção, independentemente de sua opção de vaga, será submetido à Perícia Médica após a contratação, observando o estabelecido nos **subitens 2.6 a 2.10**, a fim de verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.
2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter–se à perícia médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração ou entidade por ele credenciada, observando o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
2.7. No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico (original e cópia autenticada) e a declaração de deficiência conforme **ANEXO VII** deste Edital, atualizada, com data de emissão de até 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para perícia médica, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
2.7.1 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à avaliação.
2.7.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
2.7.3 O laudo médico (original e cópia) será retido pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, ou entidade por esse credenciada, por ocasião da realização da perícia médica.
2.8. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, cuja aferição será realizada após a contratação e durante o desempenho de suas funções.
2.9. O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência ou que não compareça à Perícia, será desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
2.9.1. O candidato que, no ato de inscrição, declarar–se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
2.10. O candidato PCD inscrito nesta seleção, independentemente da sua opção de vaga, que no decorrer do desempenho de suas funções apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.
2.11. Após convocação e comparecimento do candidato na condição de pessoa com deficiência para realização da Perícia Médica, caberá Recurso Administrativo à decisão preliminar proferida, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente, endereçado e direcionado à Presidência da Comissão Executora do certame.
2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da perícia médica, depois de transcorrido o prazo recursal, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar–se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, aposentadoria ou reabilitação.

3. REQUISITOS
3.1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
f) não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
g) não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado, por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, no ato da contratação, respeitado ainda o teor do **subitem 11.1.1** e o disposto na Lei nº 17.180, de 19 de março de 2021;
h) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos nesta seleção, conforme indicados nos **ANEXOS II** e **IV** deste Edital;
j) ter disponibilidade para viajar.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.idib.org.br, durante os dias e horas especificados no **ANEXO X** deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
4.1.1. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da Organizadora.
4.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br durante o período de inscrição especificado no **ANEXO X** deste Edital;
b) localizar nesse endereço eletrônico o "link" correlato à seleção pública simplificada;
c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;
d) após o preenchimento integral da ficha de inscrição online, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.
4.3.1. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no **ANEXO X** deste edital, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.
4.3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e os demais atos necessários para sua inscrição.
4.3.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função, de acordo com a área de atuação para qual concorre, conforme quadro de vagas ofertadas contido no **ANEXO I**.
4.5. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* do IDIB pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
4.6. A pessoa com deficiência deverá observar as determinações contidas no **item 2** deste Edital, para fins de inscrição e concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
4.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
4.8. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no **valor de R$24,00 (vinte e quatro reais)**, para as funções que exigem nível superior de escolaridade, e **R$ 23,00 (vinte e três reais)**, para as funções que exigem nível médio ou técnico de escolaridade, através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no **ANEXO X**.
4.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.
4.8.2. Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
4.8.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.
4.9. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
4.10. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido, juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da Organizadora.
4.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até sua contratação.
4.12. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial da seleção - www.idib.org.br.
4.13. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.14. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
4.15. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.
4.17. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem aos requisitos definidos pelos Decretos Federais nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e n. º 6.593, de 2 de outubro de 2008.
4.17.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição desta seleção pública simplificada, o candidato que:
4.17.1.1. Com fundamento nos Decretos Federais nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e nº 6.593, de 2 de outubro de 2008:
a) estiver inscrito regularmente no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
b) comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de declaração (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
4.18. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do **ANEXO VIII** deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no **subitem 4.17.1.1**, alínea "b", em via digitalizada, no período especificado no **ANEXO X**, de acordo com as instruções abaixo.

4.18.1. Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente até o último dia estabelecido para este fim, conforme **ANEXO X**.
4.18.2. O candidato inscrito até o último dia previsto para este fim no **ANEXO X**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico www.idib.org.br, em o *link específico* para essa solicitação, durante o período especificado no **ANEXO X**, para formalizar sua solicitação, mediante o envio, em via digital, da documentação exigida para tanto.
4.18.3. O candidato inscrito após o período constante do **subitem 4.18.1**, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.
4.19. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico.
4.20. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando–se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro 1979.
4.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.
4.22. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
4.23. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Organizadora.
4.24. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até a data prevista no cronograma constante do **ANEXO X**, no endereço eletrônico www.idib.org.br.
4.25. O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do endereço eletrônico www.idib.org.br, no prazo previsto no **ANEXO X** e de acordo com o **item 9** deste Edital, não sendo admitido pedido de revisão após aquele prazo.
4.26. O recurso referente à isenção da taxa deve ser feito ao IDIB, via Internet, através de ferramenta específica para tanto, disponível na Área do Candidato, com acesso apenas durante o prazo recursal, através do endereço eletrônico www.idib.org.br. Após o prazo final do recebimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição, a Organizadora julgará e publicará no endereço eletrônico www.idib.org.br a lista dos candidatos com isenção definitivamente deferida.
4.27. O candidato que tiver seu pedido indeferido e quiser participar da seleção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o final do período de inscrição especificado no **ANEXO X**.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR
5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
5.2. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico www.idib.org.br.
5.3. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do **item 9** deste Edital e de acordo com o prazo previsto no **ANEXO X**, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.
5.4. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do **item 9** deste Edital.
5.5. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e–mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.
5.6. A devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato somente ocorrerá no caso de não realização da seleção por parte do Governo do Estado de Pernambuco, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.
5.7. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
a) não pagar a taxa de inscrição; e,
b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

6. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
6.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição, e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do item 9 deste Edital.
6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição, através de sua Área do Candidato no site www.idib.org.br.

7. DA ETAPAS DA SELEÇÃO
7.1. A seleção pública simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em 3 (três) etapas, denominadas, respectivamente, 1ª (primeira) Etapa – Análise da Experiência Profissional e de Títulos; 2ª (segunda) Etapa – Avaliação Prática; e, 3ª (terceira) Etapa – Avaliação Didática, todas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o cronograma que consta no **ANEXO X** deste Edital.
7.1.1. Da 1ª (primeira) Etapa – Análise de Experiência Profissional e de Títulos
7.1.1.1. A Análise de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os candidatos, será realizada pela Organizadora contratada para este fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **ANEXO IV** deste Edital.
7.1.1.1.1 Por força do **subitem 8.5**, para fins de avaliação dos documentos e títulos previstos no **ANEXO IV**, porventura apresentados, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos de admissibilidade, previstos no **subitem 8.3**, alíneas "**a**" e "**e**".
7.1.1.1.2 O candidato que atender aos requisitos mínimos de admissibilidade citados no **subitem 7.1.1.1.1**, garantirá a pontuação mínima referente à comprovação de formação/titulação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV**.
7.1.1.1.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **subitem 7.1.1.1.1** será eliminado do presente processo seletivo.
7.1.1.2. Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser digitalizados os documentos indicados nos **ANEXOS II** e **IV**, de acordo com a opção de função do candidato.
7.1.1.3. Os comprovantes de títulos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
7.1.1.4. Só serão pontuados os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.
7.1.1.5. Não serão considerados para efeito de pontuação: atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, tutorias, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
7.1.1.6. Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional.
7.1.1.7. Cada item de avaliação de experiência profissional, titulação e cursos será contado apenas uma vez.
7.1.1.8. A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através do envio dos documentos digitalizados especificados no **ANEXO IV** deste Edital.
7.1.1.9. Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e o final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
7.1.1.10. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.
7.1.1.10.1. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.
7.1.1.11. A pontuação registrada pelo candidato de acordo com a Tabela de Pontuação de Experiência Profissional e de Títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será a obtida conforme estabelece **o subitem 7.1.1.1**, cujo resultado final será decorrente da análise da documentação apresentada, realizada pela Organizadora através da equipe executora designada para esse fim.
7.1.1.12. Serão desconsiderados os títulos excedentes para fins de pontuação.
7.1.1.13. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, identificadas a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.1.1.14. A listagem final dos candidatos que participarão da 2ª (segunda) etapa – Avaliação Prática será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida, por função, conforme indicação do candidato no ato da inscrição.
7.1.1.15. Serão submetidos à 2ª (segunda) etapa – Avaliação Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente os candidatos considerados aptos na 1ª (primeira) Etapa – Análise de Experiência Profissional e de Títulos, nos termos do **subitem 7.1.1.1.** deste Edital, dentro do quantitativo de 5 (cinco) vezes o número total de vagas ofertadas no certame, por ordem crescente de classificação, incluindo os empatados na última posição.
7.1.1.16. Serão submetidos ainda, à Avaliação Prática, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência.
7.1.1.17. O candidato que não for convocado para a Avaliação Prática, de acordo com o que estabelece os **subitens 7.1.1.15.** e **7.1.1.16.**, será eliminado do processo seletivo.
7.1.2. Da 2ª (segunda) Etapa – Avaliação Prática
7.1.2.1. A Avaliação Prática será realizada no local indicado no **ANEXO XI**, em data e horário de acordo com o estabelecido no **ANEXO X**.
7.1.2.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da Avaliação Prática deverá encaminhar e-mail para selecao.pernambuco@idib.org.br, obedecendo ao prazo estabelecido no **ANEXO X**, informando sua limitação para a realização desta Etapa, especificando os recursos especiais necessários por meio de parecer emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, devendo constar a assinatura e o carimbo do profissional, que deverá ser encaminhado como anexo ao e-mail em questão.
7.1.2.1.2. O candidato que se declarou pessoa com deficiência no ato de sua inscrição, caso necessite de atendimento especial e/ou adaptação da Avaliação Prática deverá encaminhar e-mail para selecao.pernambuco@idib.org.br, obedecendo ao prazo estabelecido no **ANEXO X**, informando o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização desta Etapa, especificando os recursos especiais necessários ao atendimento de sua limitação, por meio de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores a contar da data de publicação deste Edital, e da declaração de deficiência constante do **ANEXO VII**, que deverão ser enviados como anexo do referido e-mail.
7.1.2.1.2.1. O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para realização da Avaliação Prática deverá solicitá-lo por meio de e-mail encaminhado para: selecao.pernambuco@idib.org.br, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista no impedimento apresentado, no prazo estabelecido em edital, em conformidade com o Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que deverá ser encaminhado como anexo do referido e-mail.
7.1.2.1.2.2. O candidato PCD que solicitar tempo adicional para realização da Avaliação Prática, deverá realizar nos moldes abaixo especificados:
a) Professor de Canto - 10 a 15 minutos;
b) Professor Correpetidor - 10 a 15 minutos;
c) Professor de Instrumento - 10 a 15 minutos; e
d) Professor de Teoria Musical - 5 minutos.
7.1.2.2. A Avaliação Prática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO V**.
7.1.2.3. A Avaliação Prática será realizada exclusivamente no local, data e horário comunicados previamente pelo IDIB, não cabendo solicitação de segunda chamada ou reaplicação por parte do candidato. A ausência do candidato implicará em sua desistência e, automaticamente, sua eliminação do presente certame.
7.1.2.3.1 A Avaliação Prática será composta por banca avaliadora, com no mínimo 2 (dois) membros com formação na área.
7.1.2.3.2 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do Comprovante de Inscrição e do documento de identidade, sob pena de não efetuar a referida avaliação.
7.1.2.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações relativas à realização desta Etapa no endereço eletrônico www.idib.org.br.
7.1.2.4. Será eliminado da seleção o candidato que:
a) não estiver no local da Avaliação Prática no horário previsto para assinar a ata de presença ou retirar-se do recinto da Avaliação durante sua realização, sem a devida autorização;
b) não apresentar a documentação exigida no **subitem 7.1.2.3.2**;
c) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática;
d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7.1.2.5. A demonstração de proficiência na Avaliação Prática terá a duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, para as funções de Professor de Música (canto, correpetidor e instrumentos), e de, no máximo, 05 (cinco) minutos, para as funções de Professor de Música (teoria musical), através da execução de peças, conforme a descrição contida no **ANEXO V**.
7.1.2.5.1. Será sinalizado pela banca examinadora o atingimento do tempo limite, especificado acima, para realização da Avaliação Prática, ao candidato.
7.1.2.5.2. O descumprimento da duração dos tempos especificados acima acarretará na eliminação do candidato.
7.1.2.6. Todos os candidatos deverão trazer seus instrumentos para a Avaliação Prática, exceto os candidatos que utilizarão piano e bateria. Ainda ficam obrigados a trazer baquetas e pratos os candidatos que utilizarão a bateria.
7.1.2.7. Durante a realização da Avaliação Prática será vedado o uso de material para consulta de qualquer espécie, equipamentos eletrônicos e quaisquer meios de comunicação.
7.1.2.8. Serão submetidos à 3ª (terceira) Etapa – Avaliação Didática, de caráter eliminatório e classificatório, somente os candidatos considerados aptos na 2ª (segunda) Etapa – Avaliação Prática, nos termos dos **subitens 7.1.2.2.** e **7.1.2.4**.
7.1.2.8.1. Os resultados preliminar e definitivo, com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na Avaliação Prática, serão publicados no site do www.idib.org.br, conforme **ANEXO X**.
7.1.2.9. A listagem final dos candidatos que participarão da 3ª (terceira) Etapa – Avaliação Didática será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida, por função/especialidade, conforme indicação do candidato no ato da inscrição.
7.1.2.10. O candidato que não for convocado para a Avaliação Didática será eliminado do processo seletivo.
7.1.3. Da 3ª (terceira) Etapa – Avaliação Didática
7.1.3.1. A Avaliação Didática será realizada no local indicado no **ANEXO XI**, em data e horário de acordo com o estabelecido no **ANEXO X**.
7.1.3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da Avaliação Didática deverá encaminhar e-mail para selecao.pernambuco@idib.org.br, obedecendo ao prazo estabelecido no **ANEXO X**, informando sua limitação para a realização desta Etapa, especificando os recursos especiais necessários por meio de parecer emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, devendo constar a assinatura e o carimbo do profissional que deverá ser encaminhado como anexo do referido e-mail.
7.1.3.1.2. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência no ato de sua inscrição, caso necessite de atendimento especial e/ou adaptação da Avaliação Didática deverá encaminhar e-mail para: selecao.pernambuco@idib.org.br, obedecendo ao prazo estabelecido no **ANEXO X,** informando o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização desta Etapa, especificando os recursos especiais necessários ao atendimento de sua limitação por meio de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores a contar da data de publicação deste Edital, e da declaração de deficiência constante do **ANEXO VII,** que deverão ser enviados como anexo do referido e-mail.
7.1.3.1.2.1. O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para realização da Avaliação Didática deverá solicitá-lo por meio de e-mail encaminhado para selecao.pernambuco@idib.org.br, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista no impedimento apresentado por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, em conformidade com o Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que deverá ser encaminhado como anexo do referido e-mail.
7.1.3.1.2.2. O candidato com deficiência que solicitar tempo adicional para efetivação da Avaliação Didática, deverá fazer nos seguintes moldes:
a) Professor de Canto - 25 a 30 minutos;
b) Professor Correpetidor -25 a 30 minutos;
c) Professor de Instrumento - 25 a 30 minutos; e
d) Professor de Teoria Musical - 25 a 30 minutos.
7.1.3.2. A Avaliação Didática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO V**.
7.1.3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação das informações relativas à realização da etapa no endereço eletrônico www.idib.org.br.
7.1.3.4. A Avaliação Didática dar–se–á através de uma aula, com duração de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos, com conteúdo descrito nos programas constantes no **ANEXO V,** e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
7.1.3.4.1. A Avaliação Didática será realizada exclusivamente no local, data e horário comunicados previamente pelo IDIB, não cabendo solicitação de segunda chamada ou reaplicação, por parte do candidato. A ausência do candidato implicará em sua desistência e, automaticamente, sua eliminação do presente certame.
7.1.3.4.2. Será sinalizado pela banca examinadora o atingimento dos 30 (trinta) minutos de Avaliação, para o candidato.
7.1.3.4.3. A banca examinadora será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros com formação na área.
7.1.3.4.4. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do Comprovante de Inscrição e do documento de identidade, sob pena de não efetuar a referida avaliação.
7.1.3.5. Será eliminado da seleção o candidato que:
a) não estiver no local da Avaliação Didática no horário previsto para assinar a ata de presença ou retirar-se do recinto da Avaliação durante sua realização, sem a devida autorização;
b) não apresentar a documentação exigida no **subitem 7.1.3.4.4**;
c) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Avaliação Didática;
d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7.1.3.6. Todos os candidatos deverão trazer seus instrumentos para a Avaliação Didática, exceto os candidatos que utilizarão piano e bateria. Ainda ficam obrigados a trazer baquetas e pratos os candidatos que utilizarão a bateria.
7.1.3.7. Durante a realização da Avaliação Didática será vedado o uso de material para consulta de qualquer espécie, equipamentos eletrônicos e quaisquer meios de comunicação, exceto os autorizados no **ANEXO V**.
7.1.3.8. A listagem final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida, por função/especialidade conforme indicação do candidato no ato da inscrição.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS
8.1. Para fins de envio de documentação e títulos, o candidato deve acessar o *link* específico para envio de documentos e títulos, que estará disponível no portal eletrônico da Organizadora.
8.1.1. O envio de documentos e títulos somente estará disponível ao candidato cujo pagamento da taxa de inscrição já tenha sido confirmado, bem como ao candidato que teve sua isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, que pode ser constatado através de seu comprovante de inscrição disponível na Área do Candidato.
8.1.2. Serão disponibilizados dois links no site www.idib.org.br, na área da seleção: um link para gerar o código de acesso que permitirá acessar a ferramenta on-line para envio dos documentos e títulos; e, um segundo link para acessar a ferramenta on-line e efetivar o envio de documentos e títulos, através do código de acesso já gerado.
8.2. O prazo para início do envio dos documentos e dos títulos comprobatórios dar-se-á após compensação do pagamento do boleto que ocorre no período de 48h a 72h.
8.3. O candidato deverá anexar os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados e preencher a tabela de pontuação de Análise de Experiência Profissional e de Títulos, sem omissões, no prazo estabelecido no **ANEXO X** deste Edital, através de ferramenta *on-line* descrita no **subitem 8.1**:
a) Documento de Identidade (frente e verso) e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
b) Comprovante de residência (*preferencialmente*, conta de água, luz ou telefone, de titularidade do candidato, emitida, no máximo, nos últimos três meses, juntamente com declaração de residência, quando o comprovante não for de titularidade do candidato, conforme **ANEXO IX**);
c) Comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
d) Comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção – CI ou Certificado de Reservista Militar – CRM);
e) Documentos de comprovação da formação/titulação (frente e verso), observados os requisitos mínimos previstos no **ANEXO II,** para cada função;
f) Documentos de experiência profissional (todos em frente e verso, se houver), de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação/Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos contidas no **ANEXO IV,** para cada função;
g) Declaração de Deficiência, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência, especificando essa condição de acordo com o modelo contido no **ANEXO VII**, deste Edital, bem como exames que julgarem pertinentes para fins de comprovação da deficiência;
h) Certidão de atuação como jurado, se aplicável (para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado.

8.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades; Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
8.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, quando modelo antigo, carteiras de estudante e carteiras funcionais/crachás.
8.5. A não apresentação dos documentos obrigatórios citados no **subitem 8.3**, **alíneas** "**a**" e "**e**", eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer documento ou título comprobatório previsto no **ANEXO IV**, porventura apresentado**.**
8.6. O envio dos arquivos referentes ao **subitem 8.3**, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "finalizar envios"; caso contrário, ficará com o status "pendente" até o prazo final constante no **ANEXO X**, o qual mudará para status "finalizado", automaticamente, após seu término. Enquanto o envio estiver com o status "pendente", o candidato poderá adicionar e/ou remover quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "finalizado" o mesmo não poderá mais enviar e/ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.
8.7. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
8.8. Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade. Ex.: para o arquivo Diploma de Graduação devem ser digitalizadas e apresentadas as duas faces do documento, sob pena de não ser aceito e, consequentemente, não ser pontuado.
8.9. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes) cada.
8.10. Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.
8.11. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: título do arquivo "Diploma de Graduação" para o Indicador que requeira comprovação de curso de graduação.
8.12. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse procedimento não tenha sido realizado de acordo com o estabelecido neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. O Resultado Final da seleção pública simplificada será computado conforme a seguir:
9.1.1. Para os candidatos à função de **Professor de Música (canto, correpetidor e instrumento**), a pontuação final será alcançada a partir da média ponderada entre as pontuações das Etapas abaixo e os seus respectivos pesos**:**
a) a Análise da Experiência Profissional e de Títulos terá peso 03 (três);
b) a Avaliação Prática terá peso 03 (três); e
c) a Avaliação Didática terá peso 04 (quatro).
9.1.2. Para os candidatos à função de **Professor de Música (teoria musical),** a pontuação final será alcançada a partir da média ponderada entre as pontuações das Etapas abaixo e os seus respectivos pesos**:**
a) a Análise da Experiência Profissional e de títulos terá peso 03 (três);
b) a Avaliação Prática terá peso 02 (dois); e
c) a Avaliação Didática terá peso 05 (cinco).
9.2. Os candidatos serão classificados, no resultado final, de acordo com a média ponderada alcançada, na ordem decrescente de pontuação obtida para a função/especialidade de sua opção;
9.3 O candidato poderá interpor recurso através de sua Área do Candidato, em cada etapa que for cabível, acessível no endereço eletrônico da Organizadora, www.idib.org.br, obedecendo aos prazos estabelecidos no **ANEXO X**.
9.3.1. Os recursos devem ser direcionados ao IDIB, via internet, através da área de acesso do candidato acessível por meio do endereço eletrônico www.idib.org.br, apenas durante o prazo recursal. Após o prazo final do envio dos recursos, a Organizadora julgará todos os recursos recebidos e publicará na mesma área de acesso do candidato, suas respectivas respostas, bem como o resultado definitivo obtido.
9.4. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder a análise e julgamento dos recursos porventura impetrados.
9.4.1. A Banca Examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.
9.4.2. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
9.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
9.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
9.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso *on-line*, devidamente preenchido pelo candidato.
9.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da seleção pública simplificada.
9.9. Ocorrendo empate nos resultados, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. o candidato com maior idade;
II. o candidato com maior pontuação na Avaliação Didática;
III. o candidato com maior pontuação na Avaliação Prática;
IV. o candidato com maior pontuação na Análise de Experiência Profissional e de Títulos;
V. o candidato que tenha atuado como jurado.
9.10. Não obstante o disposto no **subitem 9.9.** acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, o critério de idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos nesse mesmo subitem;
9.11. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome inserido na lista dos classificados como pessoa com deficiência, bem como na listagem geral.
9.12. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
9.13. O resultado final da seleção pública simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico www.idib.org.br, e será homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEE, publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, observando a ordem decrescente de pontuação.
9.14. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem crescente de classificação por função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, na qual as Pessoas com Deficiência (PCD) figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.
9.15. O candidato que apresentar nota geral 0,0 (zero) será desclassificado do presente processo seletivo, não figurando nas listagens dos resultados preliminar e final do presente certame.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. O candidato classificado será convocado para a contratação na função a qual concorreu, pelo Conservatório Pernambucano de Música, consoante à necessidade da Secretaria de Educação e Esportes.
10.1.1. As convocações dar-se-ão por meio de telegrama e / ou e-mail enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
10.1.2. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento do mesmo.
10.2. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de Pessoa com Deficiência aprovado.
10.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.
10.4. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria de Educação e Esportes excluí-lo do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. A Administração Pública contratará somente os candidatos classificados que não estiverem cumprindo o prazo de interstício nos termos do Art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações, observando ainda o disposto na Lei nº 17.180, de 19 de março de 2021; no momento da contratação inicial desta seleção.
11.1.1. O candidato classificado que for convocado no período de cumprimento do interstício supracitado, deverá preencher e assinar a declaração de cumprimento de interstício, **ANEXO VI**, devendo aguardar o fim do período do interstício, observando–se a ordem classificatória do certame.
11.1.2. O interstício mínimo de que trata o **subitem 11.1** é obrigatório para todos os contratos celebrados no âmbito do Poder Executivo.
11.2. A localização funcional dos candidatos contratados será no Conservatório Pernambucano de Música, de acordo com o quadro de vagas constante do **ANEXO I,** conforme necessidade da Secretaria de Educação e Esportes.
11.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme a carga horária firmada em contrato.
11.4. No ato da contratação o candidato convocado deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (comprovante do último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
g) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
h) Diploma ou Certificado de Graduação;
i) Comprovante de Residência;
j) Atestado Médico Admissional (às expensas do candidato);
k) Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
l) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação, conforme caput do art. 9º, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, excetuando-se os casos contemplados pela Lei nº 17.180, de 19 de março de 2021;
m) Declaração de cumprimento de interstício por força de cumprimento integral do interstício exigido para nova contratação, conforme caput do art. 9º, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, se aplicável;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
11.5. O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco.
11.6. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
11.7. À Secretaria de Educação e Esportes reserva–se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade, títulos e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
12.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida neste Edital.
12.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar–se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
12.4. O profissional contratado deverá ter disponibilidade para viajar, quando da necessidade da Secretaria de Educação e Esportes.
12.5. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
12.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para este fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco da portaria de homologação e o resultado divulgado no endereço eletrônico da Organizadora, www.idib.org.br.
12.7. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
12.8. O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada e, após essa data, junto ao Conservatório Pernambucano de Música, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.
12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico da Organizadora, www.idib.org.br.
12.10. O candidato convocado que não puder e/ou não tiver interesse em atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo, excetuando-se a situação prevista no **subitem 11.1.1**.
12.11. O candidato que tenha prestado serviços no âmbito do Estado de Pernambuco, mediante contrato por tempo determinado, somente poderá ser contratado em decorrência desse processo seletivo, observados os prazos definidos no Art. 9º da Lei 14.885 de 14 de dezembro de 2012.
12.12. O candidato deverá ter disponibilidade para viajar, participar, quando convocado, de algum grupo musical representativo, acadêmico ou vinculado, e para atuar nos horários diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades do Conservatório Pernambucano de Música, respeitando a carga horária inerente a cada função.
12.13. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe o art. 10–A, inciso II, §2º, da Lei Estadual nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012.
12.14. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao Conservatório Pernambucano de Música, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
12.15. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
12.16. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.
12.17. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da seleção pública simplificada, de que trata este Edital, será o da cidade de Recife/PE.
12.18. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.
12.19. A documentação referente a todas as etapas da presente seleção pública simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Educação e Esportes em arquivo impresso e/ou eletrônico por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781 de 06 de junho 2000.
12.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta seleção pública simplificada, ouvida a Organizadora da presente seleção pública simplificada.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	
		VCG	VPCD
Conservatório Pernambucano de Música	Professor de Canto – Canto Popular	1	
	Professor Correpetidor – Piano Erudito	1	
	Professor Correpetidor – Piano Popular	1	
	Professor de Instrumento – Bateria	1	1
	Professor de Instrumento – Clarinete	1	
	Professor de Instrumento – Fagote	1	
	Professor de Instrumento – Flauta Transversa	1	
	Professor de Instrumento – Saxofone	3	1
	Professor de Instrumento – Trombone	1	
	Professor de Instrumento – Trompa	1	
	Professor de Instrumento – Trompete	1	
	Professor de Instrumento – Tuba	1	
	Professor de Instrumento – Contrabaixo Acústico	1	
	Professor de Instrumento – Viola (de arco) / Violino	1	1
	Professor de Instrumento – Violino	2	1
	Professor de Instrumento – Violoncelo	1	
	Professor de Instrumento – Acordeom	1	
	Professor de Instrumento – Piano Erudito	1	
	Professor de Instrumento – Piano Popular	1	
	Professor de Instrumento – Teclado	1	1
	Professor de Instrumento – Guitarra	1	1
	Professor de Instrumento – Violão Popular	1	
	Professor de Instrumento – Viola (10 cordas) / Violão Popular	1	
	Professor de Teoria Musical – Harmonia & Composição	1	
	Professor de Teoria Musical – Iniciação Musical	1	1
	Professor de Teoria Musical – Educação Musical Inclusiva	1	
	Professor de Teoria Musical – Percepção e Canto Coral	1	1
	Professor de Teoria Musical – Prática de Banda	1	
	Professor de Teoria Musical – Tecnologias Digitais Aplicadas à Música	1	
	TOTAL GERAL DE VAGAS	**32**	**8**

Legenda:
VCG – Vaga de Concorrência Geral
VPCD – Vaga Pessoa com Deficiência

ANEXO II – REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO
Professor Correpetidor – Piano Erudito, Professor Correpetidor – Piano Popular, Professor de Instrumento – Acordeom, Professor de Instrumento – Bateria, Professor de Instrumento – Clarinete, Professor de Instrumento – Fagote, Professor de Instrumento – Flauta Transversa, Professor de Instrumento – Saxofone, Professor de Instrumento – Teclado, Professor de Instrumento – Trombone, Professor de Instrumento – Trompa, Professor de Instrumento – Trompete, Professor de Instrumento – Tuba, Professor de Instrumento – Viola (10 cordas) / Violão Popular, Professor de Instrumento – Viola (de arco) / Violino, Professor de Instrumento – Violino, Professor de Instrumento – Violoncelo.	Ensino médio completo.	**200 h/a** **R$2.886,15**
Professor de Canto – Canto Popular, Professor de Instrumento – Contrabaixo Acústico, Professor de Instrumento – Guitarra, Professor de Instrumento – Piano Erudito, Professor de Instrumento – Piano Popular, Professor de Instrumento – Violão Popular, Professor de Teoria Musical – Harmonia & Composição, Professor de Teoria Musical – Iniciação Musical, Professor de Teoria Musical – Percepção e Canto Coral, Professor de Teoria Musical – Prática de Banda, Professor de Teoria Musical – Tecnologias Digitais Aplicadas à Música.	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação da data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Música ou de bacharelado no instrumento para o qual se inscreveu, devidamente registrados e fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Professor de Teoria Musical – Educação Musical Inclusiva	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação da data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Música devidamente registrados e fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	

ANEXO III – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

a) Professor de Canto, Instrumento e Teoria Musical:
Planejar e ministrar aulas, conforme a opção escolhida para todos os níveis de ensino (os Professores de Canto e Instrumento poderão, de acordo com a necessidade da instituição, planejar e ministrar aulas de disciplinas teóricas e/ou disciplinas práticas coletivas); analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da escolha de material didático; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação, bem como em colaboração interdisciplinar com outras áreas; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação, bem como em colaboração interdisciplinar com outras áreas; participar da elaboração e gestão de proposta pedagógica da unidade de ensino na qual venha a atuar, de forma integrada com os demais segmentos envolvidos; produzir e divulgar textos pedagógicos; participar da avaliação institucional do sistema educacional do estado de Pernambuco; participar de grupos e orquestras acadêmicas; executar outras atividades correlatas; promover adaptações e materiais necessários para promover a inclusão do aluno com deficiência.
Os Professores de Piano Erudito e Popular poderão, de acordo com a necessidade da instituição, atuar como correpetidores em suas respectivas áreas.
O Professor de Teoria Musical - Educação Musical Inclusiva poderá, de acordo com a necessidade da instituição, ministrar aulas no curso de Iniciação Musical.

b) Professor Correpetidor:
Acompanhar e orientar os alunos de todas as faixas etárias e de todos os cursos, assim como grupos de caráter pedagógico e/ou artístico formados por alunos e/ou docentes; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação, bem como em colaboração interdisciplinar com outras áreas; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação, bem como em colaboração interdisciplinar com outras áreas; produzir e divulgar textos pedagógicos; participar da avaliação institucional do sistema educacional do estado de Pernambuco; participar de grupos e orquestras acadêmicas; executar outras atividades correlatas.
Os Professores Correpetidores poderão, de acordo com a necessidade da instituição, planejar e ministrar aulas de piano em suas respectivas áreas de atuação – erudito ou popular.

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO
ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS
Funções: Professor Correpetidor – Piano Erudito; Professor Correpetidor – Piano Popular; Professor de Instrumento – Acordeom; Professor de Instrumento – Bateria; Professor de Instrumento – Clarinete; Professor de Instrumento – Fagote; Professor de Instrumento – Flauta Transversa; Professor de Instrumento – Saxofone; Professor de Instrumento – Teclado; Professor de Instrumento – Trombone; Professor de Instrumento – Trompa; Professor de Instrumento – Trompete; Professor de Instrumento – Tuba; Professor de Instrumento – Viola (10 cordas) / Violão Popular; Professor de Instrumento – Viola (de arco) / Violino; Professor de Instrumento – Violino; Professor de Instrumento – Violoncelo.

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Docência correlata com a função para a qual concorre - 05 pontos por semestre (máximo 10 semestres)	**50**	Declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a devida identificação do signatário, na qual o profissional atue ou tenha atuado com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, devida e integralmente preenchida.
Avaliação de Títulos	Ensino médio completo – 8 pontos	**50**	Diploma ou certidão, certificado, declaração ou histórico escolar (com indicação da data de colação de grau), de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Graduação correlata com a função para a qual concorre – 10 pontos		Diploma ou certidão, certificado, declaração ou histórico escolar (com indicação da data de colação de grau), de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização correlata com a função para a qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas – 14 pontos		Diploma ou certidão, certificado, declaração ou histórico escolar de conclusão de curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, com validade nacional.
	Mestrado concluído correlato com a função para a qual concorre – 18 pontos		Diploma ou certidão, certificado, declaração ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
Pontuação Máxima		**100**	

Funções: Professor de Canto – Canto Popular; Professor de Instrumento – Contrabaixo Acústico; Professor de Instrumento – Guitarra; Professor de Instrumento – Piano Erudito; Professor de Instrumento – Piano Popular; Professor de Instrumento – Violão Popular; Professor de Teoria Musical – Harmonia & Composição; Professor de Teoria Musical – Iniciação Musical; Professor de Teoria Musical – Educação Musical Inclusiva; Professor de Teoria Musical – Percepção e Canto Coral; Professor de Teoria Musical – Prática de Banda; Professor de Teoria Musical – Tecnologias Digitais Aplicadas à Música.

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Docência correlata com a função para a qual concorre – 05 pontos por semestre (máximo 10 semestres)	**50**	Declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a devida identificação do signatário, na qual o profissional atue ou tenha atuado com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, devida e integralmente preenchida.
Avaliação de Títulos	Graduação em Bacharelado no Instrumento para o qual concorre – 6 pontos	**50**	Diploma ou certidão, certificado, declaração ou histórico escolar (com indicação da data de colação de grau), de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Graduação em Licenciatura Plena em Música 9 pontos		Diploma ou certidão, certificado, declaração ou histórico escolar (com indicação da data de colação de grau), de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização correlata com a função para a qual concorre, com carga horária igual ou superior a 360 horas – 15 pontos		Diploma ou certidão, certificado, declaração ou histórico escolar de conclusão de curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, com validade nacional.
	Mestrado concluído, correlato com a função para a qual concorre – 20 pontos		Diploma ou certidão, certificado, declaração ou histórico escolar de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
Pontuação Máxima		**100**	

ANEXO V – PROGRAMAS
AVALIAÇÕES PRÁTICA E DIDÁTICA POR FUNÇÃO

Função: Professor de Canto

Professor de Canto – Canto Popular:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital com acompanhamento musical de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– 1 (um) Samba (qualquer subgênero) ou um Choro;
– 1 (uma) canção da Bossa Nova;
– 1 (uma) canção em inglês, francês, italiano ou espanhol; e
– 1 (uma) canção de autor nordestino.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre um assunto a ser sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da Avaliação, que será divulgado na página do certame, dentre os que se seguem:
1) Influências da música vocal norte–americana na música popular brasileira; 2) A transição do Bel Canto para a voz coloquial na música popular brasileira: aspectos históricos e estéticos; 3) Elementos característicos típicos da música regional nordestina; 4) A relação entre letra e melodia como recurso para se construir a interpretação da canção.
Obs.: Caberá ao candidato providenciar seu correpetidor. O candidato também deverá fornecer à Banca Avaliadora três cópias da partitura ou letra com cifras, com identificação de título e autores, das canções que serão apresentadas. Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a prova didática.

Função: Professor Correpetidor

Professor Correpetidor – Piano Erudito:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Execução do acompanhamento de 02 (duas) peças para voz (câmara e ou ópera) e/ou instrumento erudito (câmara ou sinfônica), de livre escolha;
– Leitura à primeira vista de um trecho musical escolhido pela Banca Avaliadora; e
– Transposição de 1 (um) trecho musical para tonalidade escolhida pela Banca Avaliadora.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula/ensaio para o (s) cantor (es) ou instrumentista (s) trazido (s) para a Avaliação Prática, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre uma peça para voz (câmara e ou ópera) e/ou instrumento erudito (câmara ou sinfônica), de livre escolha, diferente da apresentada na Avaliação Prática.
Obs.: Caberá ao candidato providenciar cantor (es) ou instrumentista (s) para acompanhar.

Professor Correpetidor – Piano Popular:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Execução do acompanhamento de 02 (duas) peças para voz (cancioneiro popular brasileiro) e/ou instrumento popular (cancioneiro popular brasileiro), de livre escolha;
– Leitura à primeira vista de melodias cifradas escolhidas pela Banca Avaliadora; e

– Transposição de 1 (uma) peça para tonalidade escolhida pela Banca Avaliadora.
– Execução de sequências de acordes cifrados escolhidas pela Banca Avaliadora, nos seguintes ritmos: samba, choro, bossa–nova, bolero, valsa, baião, xote e frevo.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula/ensaio para o (s) cantor (es) ou instrumentista (s) trazido (s) para a Avaliação Prática, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre uma peça para voz (cancioneiro popular brasileiro) e/ou instrumento popular (cancioneiro popular brasileiro), de livre escolha, diferente da apresentada na Avaliação Prática.
Obs.: Caberá ao candidato providenciar cantor (es) ou instrumentista (s) para acompanhar.

Função: Professor de Instrumento

Professor de Instrumento – Bateria:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Solo de bateria;
– Peça solo para caixa–clara; e
– Apresentação de ritmos populares (baião, coco, xote, xaxado, frevo, maracatu, jazz, samba, samba reggae, funk americano).
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Clarinete:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Concertino para Clarinete e Orquestra, Op. 26., de C. M. v. Weber; e
– Melodia para clarinete solo (1974), de Osvaldo Lacerda.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Fagote:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Sonata em Fá menor para Fagote e Piano de G. P. Telemann; e
– Aquela modinha que o Villa não escreveu, das 16 Valsas para Fagote Solo, de Francisco Mignone.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Flauta Transversa:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– 1 (um) movimento rápido e um lento da Partita em lá menor de J. S. Bach;
– 1 (uma) peça de livre escolha de autor brasileiro; e
– 1 (um) estudo do método “18 Exercícios ou Estudos para Flauta” do autor Berbiguier.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Saxofone:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Primeiro movimento do Concerto para Saxofone em Mi bemol Maior, Op. 109, de Alexander Glazunov;
– Método de H. Klosé, na edição Ricordi: lições 09, 10, 11 e 12, páginas 82 a 85 (Ornamentos); e
– Método de H. Klosé, na edição Ricordi: Uma lição a escolha do candidato entre as lições 02 a 14, das páginas 108 a 122.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Trombone:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Ballade, de Eugene Bozza; e
– Andante, de Osvaldo Lacerda.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Trompa:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Concerto nº3 em Mi bemol Maior – 1º movimento com cadência de W. A. Mozart; e
– Canção e Dança de Osvaldo Lacerda.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Trompete:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Concerto para Trompete em Lá bemol Maior com cadência de Alexander Arutiunian; e
– A Corda e a Caçamba, de Dimas Sedícias.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Tuba:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Canto e Rondó (Osvaldo Lacerda); e
– Sonata nº.1, em Fá Maior, de Benedetto Marcello (1686–1739), 2º movimento (Allegro) Transcrição: Donald C. Little e Richard B. Nelson;
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Contrabaixo Acústico:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Primeiro movimento de um concerto para Contrabaixo a ser escolhido entre: S. Koussevtzky (concerto em fá# menor OP:3) ou G. Bottesini (concerto n.2 em si menor) com cadência; e
– Primeiro e segundo movimentos da sonata de Henry Eccles para contrabaixo;
Por ocasião da Avaliação Prática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora duas cópias de cada peça a ser executada. As cópias serão devolvidas ao final da avaliação.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Viola (de arco) / Violino:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– O primeiro movimento de um concerto para viola, a ser escolhido entre Johann Christian Bach – Henri Casadesus (dó menor) ou Carl Philipp Stamitz (Ré Maior, Op. 1), com cadência;
– 2 (dois) movimentos contrastantes de uma das Suítes de J.S. Bach (BWV 1007–1012, originais para violoncelo); e
– Estudo nº 8, dos 42 Estudos de Rodolphe Kreutzer.
Por ocasião da Prova Prática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora duas cópias de cada peça a ser executada. As cópias serão devolvidas ao final da prova.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Violino:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Estudo nº 26, dos 42 Estudos de Rodolphe Kreutzer;
– O primeiro movimento de um concerto de W.A. Mozart, com cadência; e
– 2 (dois) movimentos contrastantes de uma das Sonatas ou Partitas de J. S. Bach (BWV 1001–1006).
Por ocasião da Prova Prática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora duas cópias de cada peça a ser executada. As cópias serão devolvidas ao final da prova.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente. O candidato terá garantido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos de recital.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Violoncelo:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Estudo para violoncelo nº 1 de David Popper (High School for Cello Playing, Op. 73);
– O primeiro movimento de um concerto clássico, com cadência, ou o primeiro movimento de um concerto romântico; e
– 2 (dois) movimentos contrastantes de uma das Suítes para Violoncelo Solo, de J.S. Bach (BWV 1007–1012).
Por ocasião da Prova Prática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora duas cópias de cada peça a ser executada. As cópias serão devolvidas ao final da prova.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Acordeom:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Execução de 2 (duas) peças de livre escolha, de estilos e compositores distintos;
– Execução de 1 (uma) sequência de quadrilha junina, apresentando ritmos distintos, escolhidos pela Banca Avaliadora; e
– Execução de sequências de acordes cifrados nos seguintes gêneros: xote, baião, choro, arrasta–pé, escolhidas pela Banca.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Piano Erudito:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– 1 (uma) Partita, Suite, Toccata ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado, v.1 ou v.2, de J. S. Bach;
– 1 (um) movimento, de andamento rápido, de sonata clássica;
– 1 (uma) peça romântica;
– 1 (uma) peça moderna ou contemporânea; e
– 1 (uma) peça brasileira.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Piano Popular:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Execução de 1 (uma) peça de livre escolha, com improvisação sobre a mesma;
– Execução de 1 (uma) peça para leitura à primeira vista, que comporte as claves de sol e fá, escolhida pela Banca; e
– Execução de 1 (uma) peça para leitura à primeira vista, com melodia e cifras, escolhida pela Banca.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Teclado:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Realizar sequências de acordes determinada pela banca examinadora, dentre um dos seguintes ritmos: samba, choro, bossa–nova, baião e frevo;
– Harmonizar 1 (uma) melodia à primeira vista utilizando o baixo automático; e
– Execução de 2 (duas) peças de livre escolha sendo: uma de autor brasileiro e outra de autor internacional.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Guitarra:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Execução de 1 (uma) peça, de livre escolha; e
– Execução de 2 (duas) peças a escolher nos estilos Frevo e Jazz.

A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Violão Popular:
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Execução de 1 (uma) peça, de livre escolha; e
– Execução de 2 (duas) peças a escolher entre obras compostas por João Pernambuco, Baden Powell, Guinga e Garoto.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Professor de Instrumento – Viola (10 cordas) / Violão Popular
Avaliação Prática:
O candidato deverá realizar um recital solo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que constará de:
– Execução de 1 (uma) peça, de livre escolha na Viola (10 cordas).
– Execução de 1 (uma) peça, de livre escolha no Violão.
– Execução de 2 (duas) peças a escolher entre obras compostas por João Pernambuco, Baden Powell, Guinga e Garoto.
A Banca Avaliadora poderá escolher o compasso que o candidato iniciará a peça, e poderá interromper a execução a qualquer momento, caso julgue conveniente.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para um aluno, ou para a Banca Avaliadora, com duração entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) minutos, sobre iniciação ao instrumento.
Obs.: Se o candidato optar por ministrar a aula para um aluno, deverá se responsabilizar por trazê-lo para a Prova Didática.

Função: Professor de Teoria Musical
Professor de Teoria Musical – Harmonia & Composição:
Avaliação Prática:
O candidato deverá demonstrar habilidade na execução de algum instrumento harmônico (teclado, piano ou violão), que o auxiliará nas aulas. O repertório será de livre escolha do candidato e deverá ter a duração máxima de 5 (cinco) minutos para execução no instrumento.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar para a Banca Avaliadora uma aula com duração entre 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos, desenvolvendo atividades práticas sobre um assunto a ser sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação, dentre os que se seguem:
1) Modulação; 2) Harmonia dos séculos XVIII e XIX; 3) Modalismo; 4) Condução de vozes e estilos de harmonização; 5) Forma Sonata nos períodos Clássico e Romântico.

Professor de Teoria Musical – Iniciação Musical:
Avaliação Prática:
O candidato deverá demonstrar habilidade na execução de algum instrumento harmônico (teclado, piano ou violão), que o auxiliará nas aulas. O repertório será de livre escolha do candidato e deverá ter a duração máxima de 5 (cinco) minutos para execução no instrumento.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar para a Banca Avaliadora uma aula com duração entre 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos, desenvolvendo atividades práticas sobre um assunto a ser sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação, dentre os que se seguem:
1) Aplicação de um dos métodos ativos (Dalcroze, Kodaly, Orff e Willems) no contexto da Teoria Musical; 2) Técnicas e ferramentas para o ensino de música através da prática coral e instrumental; 3) Aplicação de processos criativos e novas metodologias para o ensino e aprendizagem da teoria musical; 4) Solfejo rítmico e melódico; 5) Formação de escalas.

Professor de Teoria Musical – Educação Musical Inclusiva:
Avaliação Prática:
O candidato deverá demonstrar habilidade na execução de algum instrumento harmônico (teclado, piano ou violão), que o auxiliará nas aulas. O repertório será de livre escolha do candidato e deverá ter a duração máxima de 5 (cinco) minutos para execução no instrumento.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar uma aula para a Banca Avaliadora com duração entre 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos, desenvolvendo atividades práticas sobre um assunto a ser sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação, dentre os que se seguem:
1) Aplicação de um dos métodos ativos (Dalcroze, Kodaly, Orff e Willems) para um aluno com autismo ou deficiência cognitiva; 2) O ensino do instrumento harmônico para pessoa com deficiência; 3) Técnicas e materiais no ensino do ritmo para pessoas com limitações motoras; 4) Desenvolvimento de materiais e/ou técnicas para a leitura melódica de alunos com deficiência visual.

Professor de Teoria Musical – Percepção e Canto Coral:
Avaliação Prática:
O candidato deverá demonstrar habilidade na execução de algum instrumento harmônico (teclado, piano ou violão), que o auxiliará nas aulas. O repertório será de livre escolha do candidato e deverá ter a duração máxima de 5 (cinco) minutos para execução no instrumento. O candidato também deverá solfejar uma melodia à primeira vista apresentada pela Banca.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar para a Banca Avaliadora uma aula com duração entre 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, desenvolvendo atividades práticas sobre um assunto a ser sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação, dentre os que se seguem:
1) Acordes (Tríades, Tétrades e Pêntades) e Cadências Harmônicas; 2) Notas Melódicas; 3) Modos Litúrgicos; 4) Escalas (Pentatônica, de Tons Inteiros, Octatônica); 5) Acordes Alterados (Sexta Napolitana, Sexta Aumentada).

O candidato deverá realizar um pequeno ensaio–aula para a Banca Avaliadora, com duração entre 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, desenvolvendo atividades práticas, que contemplem exercícios de técnica vocal e o ensaio de um trecho musical, que será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação, dentre as músicas que seguem:

Águas de Março (Tom Jobim/ Arr. Elvira Mariah)
Mulher Rendeira (Folclore Nordestino/ Arr. Esmeralda Ruzanowski)
A Paz (João Donato e Gilberto Gil/ Arr. Alexandre Zilahi)

O Conservatório Pernambucano de Música disponibilizará as músicas em formato PDF e alguns coristas para esta atividade.

Professor de Teoria Musical – Prática de Banda:
Avaliação Prática:
O candidato deverá demonstrar habilidade na execução de algum instrumento melódico ou harmônico, que o auxiliará na preparação das aulas. O repertório será de livre escolha do candidato e deverá ter a duração máxima de 5 (cinco) minutos para a execução do instrumento. O candidato também deverá solfejar uma melodia à primeira vista apresentada pela Banca.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar para a Banca Avaliadora um ensaio com duração entre 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos, desenvolvendo atividades práticas sobre uma peça a ser sorteada 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação, dentre as que seguem:
1) Maluquinho (José Menezes); 2) Carmina Burana (Carl Orff); 3) Bolero (M. Ravel); 4) Suíte O Circo (Dimas Sedícias).
O Conservatório Pernambucano de Música disponibilizará alguns músicos da Banda Sinfônica para esta atividade.

Professor de Teoria Musical – Tecnologias Digitais Aplicadas à Música:
Avaliação Prática:
O candidato deverá demonstrar habilidade na execução de algum instrumento harmônico (teclado, piano, guitarra ou violão), que o auxiliará nas aulas. O repertório será de livre escolha do candidato e deverá ter a duração máxima de 5 (cinco) minutos para execução no instrumento.
Avaliação Didática:
O candidato deverá ministrar para a Banca Avaliadora uma aula com duração entre 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos, abordando um assunto a ser sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação, dentre os que se seguem:
1) O Uso/Transformação de um áudio durante uma performance ao vivo através de uma das seguintes *Digital Áudio Workstations* (DAWs): Cantabile, Ableton Live ou FL Studio; 2) O uso de ferramentas digitais para o estudo da Percepção e Solfejo; 3) O uso de ferramentas digitais para o estudo de improvisação; 4) O uso de uma DAW em um ambiente de *Home Studio*; 5) O uso de ferramentas digitais para educação musical inclusiva, com um destaque para plataformas *mobiles*.
Obs.: a) Caberá ao candidato providenciar seu próprio equipamento (computador pessoal ou dispositivos móveis) para uso na Prova Didática, com as ferramentas que serão utilizadas na aula já devidamente instaladas, assim como caixas autofalantes; b) O CPM não disponibilizará sinal de internet para os candidatos; c) O CPM providenciará projetor (Datashow) com conexão VGA e TV com entrada HDMI, cabendo ao candidato providenciar cabos, conectores e adaptadores que eventualmente sejam necessários.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE VÍNCULOS DO CANDIDATO - INTERSTÍCIO

Para fins de contratação dos candidatos aprovados na seleção pública simplificada regida pela **Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 106, de 05 de novembro de 2021**, **DECLARO** que, nesta data, houve verificação junto ao sistema eletrônico SADRH acerca dos eventuais períodos de vínculo contratual com a Administração Pública Estadual do candidato(a) _____ _____, CPF nº _____ e, a partir dos dados localizados, **(há/ não há)** _____ **necessidade de cumprimento de interstício para assunção da função**, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações posteriores, em especial de acordo com os parâmetros alterados pela Lei n° 16.772, de 23 de dezembro de 2019.

☐ **DECLARO** que o (a) candidato (a) se enquadra na **EXCEÇÃO** ao cumprimento do interstício prevista no §1º do Art. 9º, da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, conforme redação acrescida pela Lei nº 16.772, de 23 de dezembro de 2019.

☐ **DECLARO** que o (a) candidato (a) se enquadra na **EXCEÇÃO** ao cumprimento do interstício prevista no Art. 9º, da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, conforme redação acrescida pela Lei nº 17.180 , de 19 de março de 2021, em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do corona vírus COVID-19.

Recife, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Servidor da GRE
Matrícula nº _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo: _____
CRM / UF: _____ Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr (ª)_____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na seleção pública simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 106, de 05 de novembro de 2021**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004) _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/ visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro:
_____
_____
NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

_____, _____/____/_____

_____
Ratifico as informações acima.
(Assinatura e carimbo do Médico declarante)

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** na seleção pública simplificada para a contratação temporária de Professores de Música, para atuarem no Conservatório Pernambucano de Música, nos Projetos Especiais do Conservatório e na área da Educação Profissional de Pernambuco, registrada sob a Portaria nº _____.
Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição, o candidato que atender as prerrogativas legais dispostas nos subitens 4.17.1. e 4.17.1.1.
Preenchimento obrigatório

Nº NIS:		**CPF:**	
DATA DE NASC.:	**DATA EXP.:**	**RG:**	**UF:**
NOME DA MÃE:			

Notas!
É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.
Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) requerente

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na ausência de documentos próprios aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, Eu, _____ _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor da Carteira de Identidade (RG) nº _____, emitido em _____/_____/_____, **declaro**, para fins de comprovação junto à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, ser residente e domiciliado(a) no endereço abaixo especificado:
_____
Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações ora prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis e penais previstas em legislação brasileira pertinente e vigente.

Por ser verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	06/11/2021
Período de inscrição	08/11 a 12/12/2021
Período de inscrição para pedido de isenção da taxa de inscrição	08 a 10/11/2021
Período de formalização para pedido de isenção da taxa de inscrição	11 a 12/11/2021
Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	23/11/2021

Prazo para recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	24 a 26/11/2021
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	03/12/2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/12/2021
Último dia para envio dos documentos e títulos para análise	17/12/2021
Publicação da relação preliminar de inscritos (Geral e Pessoas com Deficiência)	21/12/2021
Prazo recursal para as relações de inscritos (Geral e Pessoas com Deficiência)	22 a 24/12/2021
Publicação da relação final de inscritos (Geral e Pessoas com Deficiência)	29/12/2021
Publicação do resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise de Experiência Profissional e de Títulos	30/12/2021
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise de Experiência Profissional e de Títulos	03 a 05/01/2022
Período para solicitação de atendimento especial, adaptação e/ou tempo adicional para realização da 2ª Etapa - Avaliação Prática	03 a 07/01/2022
Publicação do resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise de Experiência Profissional e de Títulos	18/01/2022
Publicação do Edital de Convocação para a 2ª Etapa - Avaliação Prática	19/01/2022
Período de realização da 2ª Etapa - Prova Prática	24 a 28/01/2022
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Prática	01/02/2022
Prazo recursal contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Prática	02 a 04/02/2022
Período para solicitação de atendimento especial, adaptação e/ou tempo adicional para realização da 3ª Etapa - Avaliação Didática	02 a 07/02/2022
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Avaliação Prática	15/02/2022
Publicação do Edital de Convocação para a 3ª Etapa - Avaliação Didática	16/02/2022
Período de realização da 3ª Etapa - Avaliação Didática	21 a 25/02/2022
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Avaliação Didática	04/03/2022
Prazo recursal contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Avaliação Didática	07 a 09/03/2022
Publicação do Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Avaliação Didática	21/03/2022
Publicação do Resultado Final da Seleção	22/03/2022

ANEXO XI – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA E DIDÁTICA

Para fins de aplicação da Avaliação Prática e Avaliação Didática, os candidatos deverão se dirigir ao endereço abaixo discriminado.

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA
Endereço: Av. João de Barros, 594 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.061-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, a servidora Gizelda Maria de Oliveira Salgado, matrícula nº 9878-7, cedida à Secretaria da Mulher, a partir de 01.11.2021.

Nº 3.062-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a servidora Carmem Lúcia Acyoli Cavalcanti, matrícula nº 112.079-4, cedida à Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, a partir de 27.10.2021.

Nº 3.063-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a servidora Sônia Pinto Bezerra, matrícula nº 4433-4, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, a partir de 22.10.2021.

Nº 3.064-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de João Alfredo, o servidor Jonas Henrique Alves, cedido à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03.11.2015.

Nº 3.065-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Iraneide Simões de Almeida, matrícula nº 179.089-7, cedida à Prefeitura Municipal de Caruaru, a partir de 31.12.2019.

Nº 3.066-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Cedro, o servidor Valgeano Alves Leite, cedido à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2018.

Nº 3.067-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Taciano Florentino da Silva, matrícula nº 303.679-0, cedido à Secretaria de Administração, a partir de 01.11.2020.

Nº 3.068-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Maria Lourdes de Carvalho Dantas, matrícula nº 249.946-0, cedida à Prefeitura Municipal de Parnamirim, a partir de 01.01.2021.

Nº 3.069-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Edvaldo da Costa Ferreira, matrícula nº 122.882-0, cedido à Prefeitura Municipal de Floresta, a partir de 31.12.2013.

Nº 3.070-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor César Wilson dos Santos Silveira, matrícula nº 240.793-0, cedido à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 15.06.2021.

Nº 3.071-Colocar à disposição da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o servidor Pedro Paulo de Almeida Hora, matrícula nº 15.483-0, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.09.2021 até 31.12.2021.

Nº 3.072-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Garanhuns, Karla Verônica Cavalcanti da Silva, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2021.

Nº 3.073-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Garanhuns, Viviane da Silva Ferreira, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

Nº 3.074-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Garanhuns, **Myrian Adriany de Melo**, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2021.

Nº 3.075-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Rosane Alexandrino de Sena, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2021.

Nº 3.076-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Garanhuns, Adelma Elias da Silva, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2021.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.077-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 15.11.2021.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900001011.000351/2021-87	RODRIGO ALVES FIGUEIROA DE ARAUJO	350.953-2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS E 04 MESES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6123, de 20 de julho de 1968.

SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.004258/2021-96	ANDRE LUIS LOPES GOMES SIQUEIRA	5 DIAS	08/11/2021	SES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

ERRATA

Na Portaria SAD nº 2752 do dia 06.10.2021, publicada no DOE de 07.10.2021, no que concerne o servidor Hidelbrando Lino de Albuquerque, matrícula nº 252.386-8 e 272.651- 3, da Secretaria de Educação e Esportes.
Onde se lê: a partir 01.01.2021 até 31.12.2021.
Leia-se: a partir de 01.09.2021 até 31.12.2021.

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 400 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, de **LUIZA DOS SANTOS ELIAS**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília – DF, nos dias 07 e 08 de outubro de 2021.

Nº 401 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, de **MARCILENE MARIA DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília – DF, nos dias 07 e 08 de outubro de 2021.

Nº 402 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, de **MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRITO**, Procuradora do Estado, para participar do XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, na cidade de Brasília – DF, no período de 22 a 24 de novembro de 2021.

Nº 403 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da 1º Tenente QOM PM **RENATA ENVANGELISTA PESSOA PIERROT**, da referida Secretaria, para participar do Congresso Mundial de Medicina Estética – AMWC, na cidade de São Paulo - SP, no período de 19 a 22 de outubro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 404 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **ALVARO GRAKO LIRA MELO DE ALBUQUERQUE**, **ANDERSON KILDARE GEBER DE MELO**, **CARLOS ALBERTO DE SA LIMA FILHO**, **ERIKA KARLA SOUZA DE BRITO**, **ERNST DE ANDRADE BEZERRA**, **HUGO MENEZES**, **PAOLO RICCARDO FIGUEIROA PORTO LARENA**, **RAVI CIRILO TARGINO DE ARAUJO**, **RILDO RUFINO DA SILVA**, **MARIVON GOMES DE VASCONCELO FILHO**, **ANA LUISA GAIA DUARTE ROCHA**, **RODRIGO CARDOSO DE AZEVEDO NEWTON**, **DANIEL NASCIMENTO TAVARES** e **LEONARDO ALVES CARDOSO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Miguel dos Milagres - AL, no dia 22 de outubro de 2021.

Nº 405 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **ELTON ROBERTO RODIGUES JUNIOR**, **PAULO SANDRO DE MELO**, **AUGUSTO CEZAR ALVES ALCOFORADO**, **DIMAS DELON MENDONÇA DA SILVA** e **FELIPE ROBALINHO CAVALCANTI BARBOSA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Itapororoca - PB, no dia 22 de outubro de 2021.

Nº 406 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **JOSÉ FRANKLIN RIBEIRO SORIANO JUNIOR**, **ALEXSANDRO FERREIRA REGO**, **GIANCARLO CAMARA DA SILVA**, **RAFAELLA ALVES RODRIGUES** e **TARCISIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de União dos Palmares - AL, no dia 22 de outubro de 2021.

Nº 407 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **HELIANTHUS SOARES BEZERRA, VANJA SIMOES ALVARES DE OLIVEIRA**, **CRISTIANO BARROSO DE HOLANDA LEAL** e **MANOEL HENRIQUE SOBRINHO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Ibateguara - AL, no dia 22 de outubro de 2021.

Nº 408 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **PATRICK MARINHO DOS SANTOS**, **ANDRE ALBERTO FERREIRA DE LIMA, LEANDRO PEIXOTO MONTEIRO e SEVERINO LEONILDO DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Marimbondo - AL, no dia 22 de outubro de 2021.

Nº 409 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **NARCISO DIAS DE ANDRADE NETO**, **MARIA SANDRA SILVA LIMA PRETONILO** e **IGOR ALLAN SOUZA DE ALBUQUERQUE**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Casa Nova - BA, nos dias 25 e 26 de outubro de 2021.

Nº 410 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **DOUGLAS JOSÉ SANTANA BARROS**, e dos Agentes de Polícia **ITUZA CELESYE GARCIA RAMOS** e **JENNIFER FERREIRA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 26 a 28 de outubro de 2021.

Nº 411 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ALLISON NUNES EULAMPIO**, dos Agentes de Polícia **VALTENCIL OLIVEIRA DA SILVA** e **JACLEYTON ADEMIR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, e do Comissário de Polícia **JOSÉ DE ALENCAR VIDAL FILHO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, no dia 29 de outubro de 2021.

Nº 412 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **NATÁLIA CYBELLE LIMA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar da Conferência de Ciências Forenses – InterForensics 2021, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 01 a 06 de novembro de 2021.

Nº 413 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Tenente QOPM **KEMUL VITORINO DE LIMA**, e do 3º Sargento QPMG **CARLOS ROBERTO DE AMORIM JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Retomada e Resgate - CRR/2021 a ser realizado no Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 03 de novembro a 17 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 414 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOPM **ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Curso Nacional de Auditoria em Instalação Portuária - CNA 2021, na cidade de Itajaí - SC, no período de 07 a 13 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 415 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão QOM PM **GERSON CÉSAR BRASIL JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar do Curso Ao Vivo da Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva, durante a Semana Brasileira do Aparelho Digestiva, na cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 27 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 416 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **IZIAIS ANTÔNIO NOVAES GONÇALVES**, **FREDERICO VICTOR LAPENDA DE OLIVEIRA** e **JEAN PIERRY BRITO**, do Escrivão de Polícia **ROGÉRIO DE SOUZA SILVA**, dos Comissários de Polícia **KARLA ANDRÉA SILVA DE SOUZA** e **SÉRGIO EDWARDO BONIFÁCIO DOS SANTOS**, da Escrivã de Polícia **LEYLA JAMESSON DE SANTANA**, e da Comissária de Polícia **MARIA DO SOCORRO LEAL MAIA CAVALCANTI**, da referida Secretaria, para ministrarem o Curso de Habilitação para Analista do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa - PB, nos períodos de 03 a 05 e de 16 a 18 de novembro de 2021, e nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 417 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **WAGNER DOMINGUES**, da referida Secretaria, para participar do 1º Encontro do Comitê Nacional de Chefes de Inteligência de Polícia Civil – CIPC, na cidade de Porto Alegre - RS, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 418 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRPM **LUCIANO NUNES DA SILVA**, Gerente Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, da referida Secretaria, para participar do I Encontro Técnico de Alinhamento entre o CICCN e CICCEs, no Centro de Convenções da Sede Nacional de Polícia Rodoviário Federal, na cidade de Brasília - DF, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 419 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, da referida Secretaria, para participar da 2ª Reunião Presencial do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – LIGABOM, na cidade de Brasília - DF, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 377, de 27 de outubro de 2021.

Onde se lê:…no período de 02 a 05 de novembro de 2021.

Leia-se:…no período de 22 a 26 de novembro de 2021.

PORTARIA CASA CIVIL CC/GS Nº 008 de 28 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações,

Resolve:

I **–** Constituir a Comissão de Trabalho com a atribuição de Inventariar e cadastrar os bens móveis da Secretaria da Casa Civil de Pernambuco;

II – Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados:

Presidente:
Ana Valéria Santos do Amaral – Função Gratificada de Supervisão – matrícula 258.905-2

Membros:
Fernanda Karine Aguiar de Moraes – Assessora – matrícula 362.056-5

Clarissa Natália de Barros Uchoa Cavalcanti – Assistente de Gabinete – matrícula 354.767-0

III – Estabelecer para conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente;

IV – Durante a realização do inventário, o sistema de gestões patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueadas, sendo permitidos, os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados;

V – Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

VI – Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

VII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adilson Gomes da Silva Filho
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Lucas Cavalcanti Ramos**

Portaria SECTI N° 061, 05 de novembro de 2021.

O secretário de ciência, tecnologia e inovação do estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições. RESOLVE:
Art.1º Tornar público o Edital relativo ao Processo Seletivo para a concessão de **1.000 (mi) bolsas de estudo** para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais sem fins lucrativos do **Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE**, nos termos da Lei Estadual nº 16.166/2017 e do Decreto nº 45.393/2017.
Art.2º O Edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site da SECTI: **www.secti.pe.gov.br,** em **08/11/2021;**

Lucas Cavalcanti Ramos
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

CULTURA

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

EDITAL DO PRÊMIO PARA INICIATIVAS CULTURAIS NAS COMUNIDADES/PERIFERIAS- LAB PE II LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC
RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado preliminar do Julgamento das Propostas do **Edital do Prêmio para iniciativas Culturais nas Comunidades/Periferias - LAB PE II** (item 11.1) se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 05 de novembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

EDITAL DO PRÊMIO DE REGISTRO AUDIOVISUAL DE SABERES TRADICIONAIS E DA CULTURA POPULAR- LAB PE II LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC
RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado preliminar do Julgamento das Propostas do **Edital do Prêmio de Registro Audiovisual de Saberes Tradicionais e da Cultura Popular - LAB PE II** (item 32) se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 05 de novembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

PORTARIA Nº 021/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia membros à Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS, e dá outras providências."
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, *caput*, do Decreto nº 49.565, de 15 de outubro de 2020, e artigo 8º da Lei nº 17.057, de 25 de setembro de 2020;
Considerando que o Decreto Estadual Nº 58/2020, em seu CAPÍTULO V, que "Dispõe das Comissões de Seleção das Propostas de Editais, Chamadas Públicas e demais instrumentos congêneres"; **RESOLVE**: Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 16, *caput* e art. 16, § 1º do Decreto nº 49.565, de 15 de outubro de 2020, os seguintes membros das Comissões de Análise e Seleção dos Editais LAB PE 2021:
I – Da Comissão de Análise e Seleção do Edital de Aquisição de bens e contratação de serviços culturais LAB PE 2021, os seguintes membros: 1) Agricelia Genuino Guimarães, CPF nº 665.512.854-49/ Mat. nº 320711-0; 2) Alessandra Carneiro Monteiro e Silva Arantes, CPF nº 899.363.884-53/ Mat. nº 7188-6; 3) Allan Charles Santos de Almeida, CPF nº 056.044.474-55; 4) Ana Maria Sotero Pereira, CPF nº 354.588.874-68/ Mat. nº 74403; 5) Barbara Santini Pinheiro Barbosa, CPF nº 088.254.824-77; 6) Cleany Carla dos Santos Gomes, CPF nº 077.930.744-59; 7) Deisiane Oliveira da Silva Galvão, CPF nº 065.262.694-78; **8)** Edvaldo Mário do Monte Júnior, CPF nº 074.268.884-44; **9)** Ermes Ferreira Costa Neto, CPF nº 047.269.764-19/Mat. nº 123046, **10)** Jessica Coêlho dos Santos, CPF nº 087.234.594-76; **11)** José Alyson Nascimento de Lima, CPF nº 061.120.164-00/Mat. nº 425344-2; **12)** José Durval de Lemos Lins Filho, CPF nº 021.401.264-67/ Mat **nº 11099-0; 13)** José Luiz Alves, CPF nº 141.812.314-53/ Mat. nº 48895; **14)** Juliana Cavalcanti Verçoza, CPF nº 055.799.254-09; **15)** Kézia de Lira Feitosa, CPF nº 105.030.274-56; **16)** Laurindo Neto Cantarelli, CPF nº 220.977.244-34; **17)** Levy Barros Cardoso, CPF nº 054.330.504-08; **18)** Lidia de Oliveira Chagas, CPF nº 339.546.664-72; **19)** Lucas Leonardo de Santana Gomes, CPF nº 669.340.444-87; **20)** Luciane Vasques Santana Bacelar Ferraz, CPF nº 807.218.345-15; **21)** Lucivan Max dos Santos Herculino, CPF nº 858.458.844-20; **22)** Maria Carolina Zirpoli Amaral, CPF nº 896.354.184-34; **23)** Maria Teresa Cattuzzo, CPF nº 115.545.898-27/ Mat. nº 74586; **24)** Mariana Guimarães de Azevedo, CPF nº 096.405.664-03; **25)** Mauricélia Luiza Pedrosa, CPF nº 048.684.924-46; **26)** Nathália Liberato de Lima, CPF nº 076.870.964-44; **27)** Paulo César Marques de Andrade Santos, CPF nº 367.584.265-72/Mat. nº 140600; **28)**Paulo de Melo Barbosa, CPF nº 062.725.674-05; **29)** Priscilla Barbosa da Silva, CPF nº 039.260.074-94; **30)** Rayanne Ferreira Rodrigues, CPF nº 102.974.034-86; **31)** Roselia Adriana Barbosa da Rocha, CPF nº 039.395.654-74/ Mat. nº 4092546; **32)** Sidclay Cordeiro Pereira, CPF nº 022.674.614-39/ Mat. nº 112593; **33)** Thaís Barros do Nascimento, CPF nº 022.118.804-52, **34)** Wilne de Sousa Fantini, CPF nº 009.892.244-06; **35)** Yasmim Dyndara das Neves Crispiniano, CPF nº 073.097.494-48; I – Da Comissão de Análise e Seleção do Edital de Festivais, Mostras e Celebrações LAB PE 2021, os seguintes membros: **1)**Bruno Ricardo da Silva, CPF nº 032.027.274-5 (GPC/SECULT-PE); **2)**Janaína Guedes Monteiro Evangelista, CPF nº 26.757.693-55 (SEC. EXEC./SECULT/PE); **3)**José Clementino de Oliveira, CPF nº 386.869.884-15/ Mat. nº 357.387-7 (GPC/ SECULT/PE); **4)**Kleiber de Oliveira Santos Lira, CPF nº 030.738.094-73 (GPC/ SECULT/PE); **5)**Lucas Gonzaga Rosa, CPF nº 406.132.698-88. Art. 2º. O Trabalho nas referidas comissões não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdurando até o final da execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Recife, 05 de novembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS - LAB PE II 2021 LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC
RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado preliminar do Julgamento das Propostas do **Edital de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Culturais - LAB PE II** (item 11.1) se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 05 de novembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 5138, DE 03/11/2021 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Major PM **José Carlos Leandro,** para, em Brasília-DF, no período de 09 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2022, continuar mobilizado na Secretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5139, DE 03/11/2021 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 1º Sargento PM **Alessandro Bruno Medeiros da Silva,** matrícula nº 1047766**,** para, em Brasília-DF, no período de 26 de dezembro de 2021 a 25 de dezembro de 2022, continuar mobilizado junto a Diretoria de Políticas de Segurança Pública, da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5140, DE 03/11/2021 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 1º Sargento BM **Fábio Antony Teixeira da Silva, e** do 3º Sargento BM **Otoniel Severino Anselmo,** para, em Brasília-DF, no período de 31 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2022, continuarem mobilizados junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5141, DE 03/11/2021 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 3º Sargento PM **Márcio Raphael Nascimento Maia,** para, em Brasília-DF, no período de 15 de novembro de 2021 a 14 de novembro de 2022, continuar mobilizado na Diretoria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5142, DE 03/11/2021 - Autorizar o afastamento do Estado, do 1º Sargento BM **Sandro Luciano Feitosa da Silva,** para, em Brasília-DF, no período de 01 de setembro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022, ser mobilizado junto a Diretoria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN da Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5143, DE 03/11/2021 - Autorizar o afastamento do Estado, do 3º Sargento PM **Derovil Antônio Dos Santos Filho,** para, em Brasília-DF, no período de 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022, ser mobilizado junto a Diretoria de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública-DPSP/SENASP, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5144, DE 03/11/2021 - Autorizar o afastamento do Estado, da Subtenente PM **Ana Cláudia Lisboa Muniz,** para, em Brasília-DF, no período de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, ser mobilizada junto a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 012 / 2021 - CBMPE - CPO, DE 26 de outubro de 2021.
O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº 14.765, de 16 de janeiro de 1991, e de acordo com o Artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974 e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015 e atualizações, RESOLVE:
I - Promover ao posto de CAPITÃO BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), pelo critério de ANTIGUIDADE, o Primeiro-Tenente BM ANTÔNIO NUNES DE SENA NETO, matrícula 950990-9;
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2021;
III – Publique-se.

Rogério Antônio COUTINHO da Costa – Cel BM
Comandante Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: **Claudiano Ferreira Martins Filho**

PORTARIA SDA Nº 048 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **Secretário de Desenvolvimento Agrário** no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 321, de 29/01/2021, publicado no DOE em 30/01/2021, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520, de 27/12/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar comissão de Seleção Pública, ato contínuo, designar os servidores **Fernando Flávio dos Santos Oliveira**, matrícula nº 4128290, **Pedro Roberto Pontual de Carvalho Júnior**, matrícula nº 412.828-1, **Mirela Vera Cruz da Costa Neukranz**, matrícula nº 412.8303, **Marcilene Maria do Nascimento**, matrícula nº 423.129-5 e **José Soares de Morais**, matrícula nº 409321-6,para a composição da mesma.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
Secretário de Desenvolvimento Agrário

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA SEE-GGPE DE 05 DE 11 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE:**

N 4903- Designar LUIS EDUARDO DE ALMEIDA, Prof., LPE, III, A, mat. 180.280-1, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREM Corsina Braga, Município de Cachoeirinha, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Jornada Semi-Integral, conforme Dec. nº 36.119 de 21.01.2011, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.10.2021. (1400004087.000488/2021-33).

N 4904- Designar VALDILENE MIRANDA DOS SANTOS, Prof., LPE, III, A, mat. 194.372-3, para a função de Chefe de Secretaria na EREM Jarbas Pernambucano, Recife, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-integral, conforme Dec nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 06.10.2021. 1400004087.000502/2021-07.

PORTARIA SEE-GGPE DE 05 DE 11 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE:**

Nº 4905 - Remover LIDIANNE SYMARA FERREIRA BARROS PINHEIRO, Prof., LPE, I, A, mat. 384.185-5, para a EREM Professora Carlota Breckenfeld, Tabira, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 15.10.2021. 1400005684.000013/2021-71.

Nº 4906 - Remover e designar na função de Coordenador de Biblioteca AMADA CYBELLE NUNES CURVELO DE SOUZA, Prof., LPE, I, D, mat. 259.990-2, para a Esc. Santa Cecília, Arcoverde, com 200 h/a mensais, a partir de 01.06.2017. 1400004115.000002/2021-82.

Nº 4907 - Localizar ELIENE GOMES DOS SANTOS, Prof. LP, I, D, mat. 160.874-6, na Esc. Manoel Pereira Lins, Serra Talhada, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 05.05.2021. 1400005676.000976/2021-73.

Nº 4908 - Remover NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 300.820-7, para EREM Virgem do Socorro, Garanhuns, com 40h semanais, a partir de 11.10.2021. 1400005269.003081/2021-92.

Nº 4909 - Remover JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, IV, A, mat. 146.898-7, para a Coordenação Geral de Administração e Finanças, CGAF, GRE Afogados da Ingazeira, a partir de 01.10.2019. 1400005676.001387/2021-11.

Nº 4910 - Tornar sem efeito a Port. 4691 de 12.10.2021, ref. a JEANNE BEZERRA DA SILVA, mat. 254.112-2. 1400005378.001160/2021-21.

Nº 4911 - Remover MARCOS BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 300.565-8, para a Coordenação Geral de Gestão de Rede, GRE Vitória, com 40 h/semanais, a partir de 27.09.2021. 1400005395.000609/2021-26.

Nº 4912 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Educação Física de THALITA SANTANA LOPES DE MELO, Prof. LP, II, A, mat.262.826-0, loc. na Escola Joaquim Nabuco, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 02.08.2021. 1400005269.003320/2021-12.

Nº 4913 - Designar GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS, Prof. LP, I, A, mat. 397.011-6, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. José Lins de Figueiredo, Altinho, GRE Caruaru, atribuindo-lhe a Gratificação referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 25.10.2021. 1400005455.002331/2021-70.

Nº 4914 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Rede de Computadores de VALDIR JOSE DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 379.608-6, loc. na ETE Prof. José Luiz de Mendonça, Gravatá, GRE Vitória, a partir de 20.07.2021. 1400005378.000975/2021-93.

Nº 4915 - Remover e designar na função de Educador de Apoio KATIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Prof. LPM, I, A, mat. 377.975-0, para a Esc. Lions Antônio Moreno, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais, Conforme Port. SEE nº 4876,de 10.08.2019, a partir de 07.10.2021. 1400005509.002390/2021-75.

Nº 4916 - Localizar JOSÉ VALTER DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 256.140-9, na EREM Luiz Alves da Silva, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Caruaru,com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 16.08.2020. 1400005455.002242/2021-23.

Nº 4917 - Localizar ANNA LISSIA DA SILVA, Analista em Gestão Educacional II, A, mat. 301.847-4, na Coordenação Geral de Gestão da Rede da GRE de Caruaru, a partir de 06.07.2021. 1400005455.002136/2021-40.

Nº 4918 - Localizar ERYKA PATRYCYA JULIAO DE LIMA, Prof. LP, II, A, mat. 271.133-8, na EREM Padre Zuzinha, Stª Cruz do Capibaribe, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais, na função de Apoio Pedagógico, partir de 11.08.2021. 1400005455.002315/2021-87.

Nº 4919 - Remover e designar na função de Educador de Apoio Pró- Tempore EDILANIO FRANCISCO DOS SANTOS, Prof. LPE, I, A, mat. 379.864-0, para a Esc. Padre Lebret, Ibura, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais a partir de 26.04.2021. 1400005526.000299/2021-15.

Nº 4920 - Dispensar SIMONE GORETTI DA SILVA LEMOS,Prof. LPE, III, D, mat. 175.444-0, da função de Chefe de Secretaria da Escola Luiz de Camões, Pina, GRE R. Sul, a partir de 05.07.2021. 1400005541.002002/2021-50.

Nº 4921 - Designar FERNANDA MARIA CHAVES DE SANTANA SOUZA, Prof. LPE, III, A, mat. 189.190-1, Readaptada Definitivo, para a função de Coordenador de Biblioteca da Esc. Estadual de Abreu e Lima, GRE Metro Norte, com 150 h/a mensais a partir de 01.10.2021. 1400005269.003132/2021-86.

Nº 4922 - Tornar sem efeito a Port. 4893, de 28.10.2021, referente a ANA MARIA MINEIRO MACIEL CABRAL, mat. 175.883-7. 1400005455.002227/2021-85.

Retificar a Port. 4894, de 28.10.2021, referente a FLAVIANA KARLA GOMES LEONEL DE LIMA, mat. 250.292-5. Onde se lê: a partir de 06.09.2021; Leia-se: no período de 06.09.2021 a 04.12.2021, durante o impedimento da titular ANA MARIA MINEIRO MACIEL CABRAL, mat. 175.883-7, que encontra-se de licença médica. 1400005455.002227/2021-85.

Na portaria nº 4261 , publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 26.08.2021, referente a TATIANE MATIAS DE OLIVEIRA, mat. 262.653-5. Onde se lê: GRE Recife Norte; Leia-se: GRE Recife Sul.

PORTARIA SEE-GGPE DE 05 DE 11 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria SEE nº 1019 de 12.03.21**, RESOLVE:**

Nº 4923 Afastar de regência de classe em caráter temporário , SIMONE MARIA SABINO DA SILVA **,** matrícula nº 181.192-4, CPF nº 497.504.614-87, de acordo com o Laudo nº 31644 de 30/07/18 USPS-IRH-PE , por 30 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 10/07/18, SEI nº1400005565002918/2021.

Nº 4924 Afastar de regência de classe em caráter temporário , SIMONE MARIA SABINO DA SILVA **,** matrícula nº 181.192-4, CPF nº 497.504.614-87, de acordo com o Laudo nº 33953 de 03/09/18 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 28/08/18, SEI nº1400005565002918/2021.

Nº 4925 Afastar de regência de classe em caráter temporário , SIMONE MARIA SABINO DA SILVA **,** matrícula nº 181.192-4, CPF nº 497.504.614-87, de acordo com o Laudo nº 44301 de 27/02/19 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 27/02/19, SEI nº1400005565002918/2021.

Nº 4926 Afastar de regência de classe em caráter temporário , SIMONE MARIA SABINO DA SILVA **,** matrícula nº 181.192-4, CPF nº 497.504.614-87, de acordo com o Laudo nº 67388 de 13/03/20 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 17/02/20, SEI nº1400005565002918/2021.

Nº 4927 Afastar de regência de classe em caráter temporário , MÁRCIA REGINA LIMA SAMPAIO BARROS **,** matrícula nº 301.900-4, CPF nº 024.296.654-33, de acordo com o Laudo nº 105109 de 13/10/21 USPS-IRH-PE , por 120 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 05/10/21, SEI nº1400005623001040/2021.

Nº 4928 Afastar de regência de classe em caráter temporário , ANA RILDA SOARES DE SOUSA **,** matrícula nº 257.820-4, CPF nº 795.665.704-06, de acordo com o Laudo nº 104633 de 13/10/21 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 30/09/21, SEI nº0001209792000850/2021.

Nº 4929 Afastar de regência de classe em caráter temporário , JÚLIO CESAR TAVARES DIAS **,** matrícula nº 270.242-8, CPF nº 063.631.844-36, de acordo com o Laudo nº 106073 de 15/10/21 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 15/10/21, SEI nº0001209792000861/2021.

Nº 4930 Afastar de regência de classe em caráter temporário , MARCOS ALVES DE ALBUQUERQUE**,** matrícula nº 245.317-7, CPF nº 856.668.234-34, de acordo com o Laudo nº 105846 de 13/10/21 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 18/10/21, SEI nº0001209792000848/2021.

Nº 4931 Afastar de regência de classe em caráter temporário , JANE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS SANTOS**,** matrícula nº 173.143-2, CPF nº 695.643.884-49, de acordo com o Laudo nº 92578 de 04/06/21 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 04/06/21, SEI nº1400005424001315/2021.

Nº 4932 Afastar de regência de classe em caráter temporário , JANE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS SANTOS**,** matrícula nº 173.143-2, CPF nº 695.643.884-49, de acordo com o Laudo nº 53745 de 31/07/19 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 23/07/19, SEI nº1400005424001315/2021.

Nº 4933 Afastar de regência de classe em caráter temporário , JANE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS SANTOS**,** matrícula nº 173.143-2, CPF nº 695.643.884-49, de acordo com o Laudo nº 64811 de 30/01/20 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 19/01/20, SEI nº1400005424001315/2021.

Nº 4934 Afastar de regência de classe em caráter temporário , JANE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS SANTOS**,** matrícula nº 173.143-2, CPF nº 695.643.884-49, de acordo com o Laudo nº 41648 de 24/01/19 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 24/01/19, SEI nº1400005424001315/2021.

PORTARIA SEE-GGPE DE 05 DE 11 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria SEE nº 1019 de 12.03.21**, RESOLVE:**

Nº 4935 Afastar de regência de classe em caráter definitivo , SELMA DA COSTA COUTINHO **,** matrícula nº 240.487-7, CPF nº 375.515.664-49, de acordo com o Laudo nº 13919 de 09/10/17 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 07/10/17, SEI nº 1400005541002582/2021.

Nº 4936 Afastar de regência de classe em caráter definitivo , LUIZ FRANCISCO DE SANTANA JÚNIOR **,** matrícula nº 270.682-2, CPF nº 027.301.414-56, de acordo com o Laudo nº 64701 de 22/01/20 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 30/01/20, SEI nº 1400005706003245/2021.

Nº 4937 Afastar de regência de classe em caráter definitivo ,KEDMA MACIEL LIMA **,** matrícula nº 129.090-8, CPF nº 020.132.484-90, de acordo com o Laudo nº 78905 de 17/12/20 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 17/12/20, SEI nº 1400005565002516/2021.

Nº 4938 Afastar de regência de classe em caráter definitivo ELIANA DE SOUZA LIMA **,** matrícula nº 175.063-1, CPF nº 470.532.084-00, de acordo com o Laudo nº 100370 de 16/08/21 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 16/08/21, SEI nº 0001209792000650/2021.

Nº 4939 Afastar de regência de classe em caráter definitivo , CLÁUDIA SILVA LEMOS DE SOUZA, matrícula nº 257.617-1, CPF nº 025.335.484-64, de acordo com o Laudo nº 41504 de 10/01/19 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 10/01/19, SEI nº 1400003022001086/2021.

Nº 4940 Afastar de regência de classe em caráter definitivo , ELDER RODRIGUES SILVA, matrícula nº 256.123-9, CPF nº 009.334.384-19, de acordo com o Laudo nº 104249 de 24/09/21 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 06/09/21, SEI nº 0001209792000781/2021.

PORTARIA SEE-GGPE DE 05 DE 11 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 4941 - Tornar sem efeito a Port. 2070 de 23.03.2017 ref. a VILMAR ANTONIO CARVALHO DA SILVA, mat. 161.430-4, permanecendo em vigor a Port. SAD- 2.105 de 25.08.2021 - D.O. 26.08.2021. 1400004662.000560/2021-41.

Nº 4942 - Remover CARLOS DE ARAÚJO VALOIS, Prof. LP, III, D, mat. 172.666-8, para a Esc. Comandante Luiz Gomes, Nova Descoberta, com 100 h/a mensais de matemática, permanecendo na Esc. Monsenhor Manoel Marques, Casa Amarela, com 100 h/a mensais, ambas na GRE Recife Norte, a partir de 27.09.2021. 1400005293.003674/2021-51.

Nº 4943 - Remover GYSELLE LEÃO FERREIRA, Assistente Administrativo Educacional, II, A, mat. 300.834-7, para EREM Murilo Braga, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 40 h/s, a partir de 30.09.2021. 1400005565.003163/2021-92.

Nº 4944 - Remover IZABEL ADRIANA GOMES DE SENA, Prof. LPD, II, A, mat. 250.968-7, para a Esc. João Paulo I, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de História, a partir de 08.02.2021. 140005565.000371/2021-30.

Nº 4945 - Remover ANTÔNIO ROGÉRIO SOARES DA COSTA, Prof. LPE, III, D, mat. 177.643-6, para a EREM Clóvis Beviláqua, Hipódromo, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Educação Especial, a partir de 01/02/2019. 0408181-4/2019.

Nº 4946 - Localizar MARIA ADELINA CAVALCANTI BOTELHO LINS, Prof. LPE, II, D, mat. 173.668-0, na EREM Tamandaré, Tamandaré, GRE de Palmares, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 01/01/21. 1400005365.001198/2021-43.

Nº 4947 - Localizar e designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró-Tempore, IVANILDO SANTOS PEREIRA, Prof., LPE, II, D, mat. 175.936-1, na EREM José Rodrigues de Carvalho, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 02/08/2021. 1400005565.002631/2021-10.

Nº 4948 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, mat. 176.102-2 nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, a partir de 01.06.2021. 1400005293.002073/2021-21.

Nº 4949 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a MILTON BATISTA DA CUNHA FILHO, mat. 382.055-6 nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97 a partir de 22.09.2021. 1400005336.001993/ 2021 - 89.

Nº 4950 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a JOCEANE DA SILVA EUFRAZIO, mat. 250.052-3 nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, a partir de 29.04. 2021. 1400005706.001853/2021-53.

Nº 4951 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a ADRIANA MARIA DE SOUSA NUNES, mat. 393.773-9 nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, a partir de 01.06.2021. 1400005293.002041/2021-26.

Nº 4952 - Localizar e designar na função de Educador de Apoio, Pró Tempore, MARIA GIUSELIA DE SOUZA TORRES, Prof. LPE, II, A, mat. 259.536-2, na Esc. Prof. Simão Amorim Durando, Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 26.07.2021. 140000706.003140/2021-26.

Nº 4953 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio, Pró Tempore, MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Prof. LPE, II, A, mat. 277.294-9, localizada na Esc. Irmã Magna, Casa Amarela, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.03.2021. 1400005293.000715/2021-58.

Nº 4954 - Dispensar VANESSA PRISCILLA SANTOS SOARES SILVA, Prof. LPE, I, A, mat. 379.002-9, da Função de Educador de Apoio da Esc. Lions de Parnamirim, Dois Irmãos, GRE Recife Norte, ficando localizada na referida Escola, com 200 h/a mensais, a partir de 01.10.2021. 1400005293.003564/2021-90.

Nº 4955 - Designar VANESSA PRISCILLA SANTOS SOARES SILVA, Prof. LPE, I, A, mat. 379.002-9, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Lions de Parnamirim, Dois Irmãos, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.10.21. 1400005293.003564/2021-90.

Nº 4956 - Dispensar MARIA DO CARMO PIMENTEL PORTELA, Prof. LP/II/D, mat. 240.142-8, da função de Diretor Adjunto da Esc. Lions de Parnamirim, Dois Irmãos, e **remover** para a Esc. Coronel Othon, Macaxeira, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.10.21. 1400005293.003582/2021-71.

Nº 4957 - Designar MARIA DO CARMO PIMENTEL PORTELA, Prof. LP/II/D, mat. 240.142-8, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Coronel Othon, Macaxeira, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a escola de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.10.2021. 1400005293.003582/2021-71.

Nº 4958 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de NEWTON GONCALVES LIMA, Profº LP, II, D, mat. 237.755-1, loc. na Esc. Profº Nelson Chaves, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 21.09.2021. 1400005565.002253/2021-66.

Nº 4959 - Localizar CARLOS ELIAS ANDRADE, Prof. LPE, III, A, mat. 189.456-0, na Escola Lions Parnamirim, Dois Irmãos, GRE Recife Norte, com 150 h/a mensais de matemática, a partir de 04.10.2021. 1400005293.003553/2021-18.

Nº 4960 - Remover MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE PAULA, Assistente Administrativo Educacional, VI, D, mat. 140.988-3, para a EREM José Rodrigues de Carvalho, Cabo, GRE Metro Sul, com sua carga horária obrigatória e o expediente referente ao Curso Noturno, no período de 01.11.2009 a 30.06.2011. 1400005565.002413/2021-77.

Nº 4961 - Localizar MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE PAULA, Assistente Administrativo Educacional, VI, D, mat. 140.988-3, na EREM José Rodrigues de Carvalho, Cabo, GRE Metro Sul, com 40 horas semanais, no período de 01.07.2011 a 31.10.2019. 1400005565.002413/2021-77.

Nº 4962 - Remover MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE PAULA, Assistente Administrativo Educacional, VI, D, mat. 140.988-3, para a Esc. de Pontezinha, Cabo, GRE Metro Sul, com 40 horas semanais, a partir de 01.11.2019. 1400005565.002416/2021-19.

Nº 4963 - Remover JOANE DE SOUSA ARRUDA FLORO, Analista em Gestão Educacional, I, A, mat. 301.737-0, para a Esc. Lions Club de Carpina, GRE Mata Norte, a partir de 16.09.2021. 1400005336.002167/2021-57.

Nº 4964 - Remover SINARA LADJANNE DA SILVA ALMEIDA, Prof. LPE/I/D, mat. 189.992-9, para a Coordenação Geral de desenvolvimento da Educação/CGDE/GRE Recife Norte, com 150 horas mensais, a partir de 27/07/21. 1400005509.001296/2021-07.

Nº 4965 - Remover NIVEA LUCENA DE LIMA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 261.936-9, para a Unidade de Formação e Gestão do Conhecimento, GPDP/SUASE/SEAF, a partir de 01.10.2021. 1400003050.000013/2021-00.

Nº 4966 - Atribuir a gratificação de localização especial para VALDEIR DA SILVA ALVES, Prof., LP, I, A, mat. 382.058-0, na EREM Jaime Coelho, Buenos Aires, GRE Mata Norte- Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral, conforme Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.10.2021. (Processo SEI: 1400005336.002257/2021-48).

Nº 4967 - Remover JOEL DE CARVALHO FILHO, Prof., LPE, IV, D, mat. 101.880-9, para a EREM Dom Vital, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Jornada Semi-Integral, conforme Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 04.10.2021. (1400005316.000031/2021-41).

Nº 4968 - Localizar e designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró-Tempore, IVANILDO SANTOS PEREIRA, Prof., LPE, II, D, mat. 175.936-1, na EREM José Rodrigues de Carvalho, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 02/08/2021. 1400005565.002631/2021-10.

Nº 4969 - Designar DELBA COSTA DA SILVA ALVES, Prof. LPM, II, A, mat. 252.505-4, para a função de Ed. de Apoio pró tempore na ETE Almirante Soares Dutra, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 36.355, de 29.03.2011, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.09.2021 1400005293.002602/2021-97.

Nº 4970 - Remover e designar ARIZETE VICENTE DO VALE, Prof., LPE, II, A, mat. 256.620-6, para exercer a função de Educador de Apoio na EREM Filipe Camarão, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 18.10.2021. 1400005572.000127/2021-88

Nº 4971 - Dispensar, a pedido, ANGELA MARIA RIBEIRO DUARTE, mat. 256.515-3, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Jarbas Pernambucano, Jornada Semi-Integral, Recife, GRE Recife Norte, a partir de 01.10.2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 4972 - Remover ANGELA MARIA RIBEIRO DUARTE, mat. 256.515-3, Prof., LPE, II, A, para a EREM Padre Machado, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Jornada Semi-Integral, conforme Dec. nº 37.825 de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.10.2021. (1400005293.003565/2021-34).

Nº 4973 - Remover ROMILDO GUIMARÃES DA SILVA, Prof., LPE, III, A, mat. 190.391-8, para a EREM Professor Carlos Frederico do Rego Maciel, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 34.608, de 12.02.2010, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 06.10.2021. 1400004087.000503/2021-43.

Nº 4974 - Remover GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, Prof., LPE, III, A, mat. 193.755-3, para a EREM Álvaro Lins, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, Semi-integral, conforme Dec. nº 34.608, de 12.02.2010, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 08.09.2021. 1400005293.003141/2021-70.

PORTARIA SEE Nº 4975 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno da Secretaria de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, em obediência a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações; a Lei nº 11.741/2008, referente à Educação Profissional e Tecnológica e a Resolução nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; e tendo em vista a necessidade de realização de Processo Seletivo de Estudantes para preenchimento de **8.490 (oito mil, quatrocentas e noventa)** vagas em Cursos Técnicos, **ofertados na forma de Ensino Médio-Integrado à Educação Profissional,** em **jornada integral,** das Escolas Técnicas Estaduais**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública, através de EDITAL, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos, com caráter classificatório e eliminatório, destinado ao preenchimento de **8.490 (oito mil, quatrocentas e noventa)** vagas em Cursos Técnicos, **ofertados na forma de Ensino Médio-Integrado à Educação Profissional,** em **jornada integral,** das Escolas Técnicas Estaduais, consonantes com a relação descrita no ITEM 10.

Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução e da seleção, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional:

Nome	Cargo	Matrícula
Maria Araújo Medeiros Souza	Secretária Executiva de Educação Profissional	237.883-3
George Bento Catunda	Gerente Geral de Educação Profissional	329.775-6
Ednário Lopes de Oliveira	Gestor das Escolas Técnicas	175.219-7

Art. 3º. Designar o Gestor de cada Escola Técnica Estadual como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de seleção dos referidos cursos, em cada Unidade.

Art. 4º. Estabelecer o seguinte cronograma de execução:

EVENTO	DATA/PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	09 a 19/11/2021
Realização das provas objetivas	22/11 a 10/12/2021
Período de Revisão das Provas	11 a 13/12/2021
Recursos da Prova	11 a 13/12/2021
Resultado primeira classificação – Provas objetivas	17/12/2021
Resultado geral - primeira classificação	17/12/2021
Período de matricula - primeira classificação	20 a 23/12/2021
Segunda classificação (1.º remanejamento)	27/12/2021
Período de matricula - segunda classificação	28 a 30/12/2021
Terceira classificação (2.º remanejamento)	03/01/2022
Período de matricula – terceira classificação	04 a 06/01/2022
Quarta classificação (3.º remanejamento)	04/02/2022
Período de matricula – quarta classificação	07 a 09/02/2022
Quinta classificação (4.º remanejamento)	11/02/2022
Período de matricula – quarta classificação	14 a 16/02/2022
Início das Aulas	**03/02/2022**

Art. 4º. Delegar competência à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional para a execução de todo o processo seletivo de que trata esta portaria, tais como:

I. Elaboração do edital; inscrição do candidato;
II. Aplicação e correção das provas; divulgação dos resultados;
III. Todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 3ª TURMA JULGADORA

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 290/2020(13). SF 2016.000009183508-33 TATE 00.085/18-9. RECORRENTE: GRATÍCIA PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A. I.E.: 0223100-02. ADV: ANTONIO FILIPE PONTES VASCONCELOS, OAB/PE 985-B, E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0056/2021(01) RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA B. DE MATOS. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. CRÉDITO FISCAL IRREGULAR. PRODEPE. IMPEDIMENTO DE USO DO INCENTIVO. NÃO ENTREGA DO LIVRO DE INVENTÁRIO NO PRAZO LEGAL. **1** - Reexame Necessário conhecido porque presentes os requisitos de admissibilidade do art. 75, I, 'a' e § 1º da Lei 10.654/91, com observação do limite do valor de alçada. **2** – Os dispositivos legais que dão espeque à denúncia e à aplicação da penalidade foram expressamente indicados na peça acusatória. **3** - O impedimento para a utilização do incentivo do PRODEPE configurado, pois o contribuinte não observou a obrigação de transmitir do LRI, relativamente aos estoques existentes em seu estabelecimento em 31/12/2011, no prazo previsto para entrega do SEF, na competência de abril de 2012, cujo prazo se encerrou no dia 15/maio. **4** - A não entrega do referido Livro é causa legal de impedimento do uso do PRODEPE, art.16, V da Lei 11.675/99, que só ocorre se o prazo legal ultrapassar o último dia do mês subsequente ao da ocorrência da irregularidade (Port. 73/2003, inciso XI, "g" 1. Subitem 1.2), excluídos, assim, os períodos fiscais de abril a junho de 2012**. 5** - Excluída a multa proposta para uso de crédito irregular, por não ser aplicável à hipótese de uso indevido de crédito presumido do PRODEPE, que é mero redutor do saldo devedor. E, à época dos fatos inexistir previsão legal para aplicação de penalidade específica para o caso. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por **unanimidade de votos**, em negar provimento ao reexame necessário, para manter a decisão recorrida.

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0433/2019(12) SF 2019.000001667973-18. TATE 00.876/19-4. RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S.A. IE.: 0419183-80. ADV. JOSÉ PAULO DE CASTRO EMSENHUBER, OAB/SP 72.400, LUCIANA BARROS TEIXEIRA BASTO, OAB/PE 42.303 E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0057/2021(01) RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA B. DE MATOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO. LANÇADO PELO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO, DE FORMA AUTOMÁTICA NO LRAICMS, NO CAMPO "OUTROS CRÉDITOS". NECESSIDADE DE PEDIDO FORMAL DE RESTITUIÇÃO. **1** - O recorrente confirma que lançou crédito fiscal no Livro de Apuração do ICMS, no campo "outros créditos", fazendo constar, no 'campo observações', menção à restituição ou ressarcimento do ICMS, sem identificar os processos, que teriam instruído os correspondentes pedidos de devolução do indébito. **2** – Na substituição tributária progressiva com liberação, a Lei estadual nº 11.408/96, prevê o direito à restituição do ICMS-ST antecipado, nas operações cujas mercadorias adquiridas não saíram, ou saíram com base de cálculo inferior àquela presumida para recolhimento do ICMS-ST. No entanto, em seu parágrafo único prevê a obrigatoriedade de "Pedido de Restituição", estabelecendo, textualmente, que o mesmo deverá ser decidido pelo setor competente da SEFAZ. E, apenas, na hipótese de não haver, no prazo de 90 dias, deliberação do pedido, confere ao requerente o direito de se creditar do valor objeto do pedido, nos termos do art. 38, I, da mencionada Lei. **3** – O Pedido de Restituição, em processo autônomo, com comprovação do contribuinte do seu direito ao crédito, não apreciado no prazo legal, é condição resolutória para o lançamento do crédito no LRAICMS, não se tratando de mera formalidade, como pretende o recorrente. Matéria já pacificada pelo Pleno do TATE [AC PLENO 0010/2021; AC PLENO Nº 144/2019 (09)]. **4** - Não apreciação da arguição de inconstitucionalidade da multa aplicada, e de ilegalidade da atualização monetária e dos juros aplicados, em face da limitação de competência, estabelecida no art. 4º, § 10, da Lei Estadual 10.654/91. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por **unanimidade de votos**, em negar provimento ao recurso ordinário, para manter a decisão recorrida.

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0435/2019(12) SF 2019.000001756338-96. TATE 00.890/19-7. RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S.A. IE.: 0597020-28. ADV. JOSÉ PAULO DE CASTRO EMSENHUBER, OAB/SP 72.400, LUCIANA BARROS TEIXEIRA BASTO, OAB/PE 42.303 E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0058/2021(01) RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA B. DE MATOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO. LANÇADO PELO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO, DE FORMA AUTOMÁTICA NO LRAICMS, NO CAMPO "OUTROS CRÉDITOS". NECESSIDADE DE PEDIDO FORMAL DE RESTITUIÇÃO. **1** - O recorrente confirma que lançou crédito fiscal no Livro de Apuração do ICMS, no campo "outros créditos", fazendo constar, no 'campo observações', menção à restituição ou ressarcimento do ICMS, sem identificar os processos, que teriam instruído os correspondentes pedidos de devolução do indébito. **2** – Na substituição tributária progressiva com liberação, a Lei estadual nº 11.408/96, prevê o direito à restituição do ICMS-ST antecipado, nas operações cujas mercadorias adquiridas não saíram, ou saíram com base de cálculo inferior àquela presumida para recolhimento do ICMS-ST. No entanto, em seu parágrafo único prevê a obrigatoriedade de "Pedido de Restituição", estabelecendo, textualmente, que o mesmo deverá ser decidido pelo setor competente da SEFAZ. E, apenas, na hipótese de não haver, no prazo de 90 dias, deliberação do pedido, confere ao requerente o direito de se creditar do valor objeto do pedido, nos termos do art. 38, I, da mencionada Lei. **3** – O Pedido de Restituição, em processo autônomo, com comprovação do contribuinte do seu direito ao crédito, não apreciado no prazo legal, é condição resolutória para o lançamento do crédito no LRAICMS, não se tratando de mera formalidade, como pretende o recorrente. Matéria já pacificada pelo Pleno do TATE [AC PLENO 0010/2021; AC PLENO Nº 144/2019 (09)]. 4 - Não apreciação da arguição de inconstitucionalidade da multa aplicada, e de ilegalidade da atualização monetária e dos juros aplicados, em face da limitação de competência, estabelecida no art. 4º, § 10, da Lei Estadual 10.654/91. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por **unanimidade de votos**, em negar provimento ao recurso ordinário, para manter a decisão recorrida.

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0103/2020(13) SF 2019.000001756909-38. TATE 00.892/19-0. RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S.A. IE.: 0599815-80. ADV. JOSÉ PAULO DE CASTRO EMSENHUBER, OAB/SP 72.400, GABRIELA MATTOS UCHOA DE MORAES, OAB/PE 42.019 E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0059/2021(01) RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA B. DE MATOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO. LANÇADO PELO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO, DE FORMA AUTOMÁTICA NO LRAICMS, NO CAMPO "OUTROS CRÉDITOS". NECESSIDADE DE PEDIDO FORMAL DE RESTITUIÇÃO. 1 - O recorrente confirma que lançou crédito fiscal no Livro de Apuração do ICMS, no campo "outros créditos", fazendo constar, no 'campo observações', menção à restituição ou ressarcimento do ICMS, sem identificar os processos, que teriam instruído os correspondentes pedidos de devolução do indébito. 2 – Na substituição tributária progressiva com liberação, a Lei estadual nº 11.408/96, prevê o direito à restituição do ICMS-ST antecipado, nas operações cujas mercadorias adquiridas não saíram, ou saíram com base de cálculo inferior àquela presumida para recolhimento do ICMS-ST. No entanto, em seu parágrafo único prevê a obrigatoriedade de "Pedido de Restituição", estabelecendo, textualmente, que o mesmo deverá ser decidido pelo setor competente da SEFAZ. E, apenas, na hipótese de não haver, no prazo de 90 dias, deliberação do pedido, confere ao requerente o direito de se creditar do valor objeto do pedido, nos termos do art. 38, I, da mencionada Lei. 3 – O Pedido de Restituição, em processo autônomo, com comprovação do contribuinte do seu direito ao crédito, não apreciado no prazo legal, é condição resolutória para o lançamento do crédito no LRAICMS, não se tratando de mera formalidade, como pretende o recorrente. Matéria já pacificada pelo Pleno do TATE [AC PLENO 0010/2021; AC PLENO Nº 144/2019 (09)]. 4 - Não apreciação da arguição de inconstitucionalidade da multa aplicada, e de ilegalidade da atualização monetária e dos juros aplicados, em face da limitação de competência, estabelecida no art. 4º, § 10, da Lei Estadual 10.654/91. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por **unanimidade de votos**, em negar provimento ao recurso ordinário, para manter a decisão recorrida.

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0568/2020(15). AI SF 2019.000007494243-13 TATE: 00.419/20-6. INTERESSADO: SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A. I.E.: 0580439-69. REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO MARINHO LEMOS, CPF: 108.050.414-19. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0060/2021(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PRODEPE. CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL. DISPENSA DE RECOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. NULIDADE. 1. Segundo pronunciamento da Assessoria Contábil, não há, nos autos, elementos suficientes para concluir acerca da exigência ou não da contribuição para o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, restando, assim, nulo o lançamento. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por **unanimidade de votos**, em dar provimento ao reexame para declarar nulo o lançamento.

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0052/2021(13). SF 2019.000004834407-70. TATE: 00.697/20-6. RECORRENTE: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. I.E.: 0261944-06. ADV. JOÃO DÁCIO ROLIM, OAB/SP Nº 76.921, DANIELLE VICTOR AMBROSANO, OAB/PE 42.969 E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0061/2021(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS-TELECOMUNICAÇÕES. LOCAÇÃO DE APARELHOS. NÃO INCIDÊNCIA. 1. O crédito tributário foi constituído com base na exigência de montante decorrente de locação de aparelhos, inexistindo, assim, fundamento legal para a tributação, conclusão que se ampara na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por **unanimidade de votos**, em negar provimento ao reexame necessário para manter a decisão recorrida. Recife, 05 de novembro de 2021. Maira Cavalcanti –Presidente.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADOR TATE: 00.719/18-8. AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.000004891535-59. INTERESSADO: EDUARDA M DA SILVA TECIDOS ME. CACEPE: 0748348-19 CNPJ: 29.199.938/0001-64. ADVOGADO: SEM REPRESENTAÇÃO. IMPUGNANTE: JJM DA COSTA – CNPJ 19.626.499/0001-75. DECISÃO JT Nº0894/2021 (04). EMENTA: ICMS. AUTO DE APREENSÃO. PARCELAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. FALTA DE LEGITIMIDADE PROCESSUAL. NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA. **1.** O autuado EDUARDA M DA SILVA TECIDOS ME – CNPJ nº 29.199.938/0001-64 e CACEPE 0748348-19 - não apresentou defesa e confessou o débito por meio do Parcelamento de Débitos nº 2018.000004926638-56, o qual implica em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo de julgamento, nos ternos art. 42, § 4º, II, da Lei nº 10.654/91, razão pela qual, o julgamento do processo deve ser encerrado. **2.** Quanto à defesa apresentada por JJM DA COSTA, CNPJ 19.626.499/0001-75, transportadora que estava como fiel depositária da mercadoria apreendida, deixo de conhecê-la por falta de legitimidade processual da impugnante, já que o contribuinte não tem pertinência subjetiva com presente auto de apreensão, nos termos dos artigos 330, inc. II, e 485, inc. VI do CPC, aplicável ao presente julgamento. **DECISÃO: com fundamento no art. 42, § 4º, II, da Lei nº 10.654/91, bem como artigos 330, inc. II, e 485, inc. VI do CPC, não conheço da defesa e julgo extinto o processo. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE 04.**

TATE: 00.088/14-5. AUTO DE INFRAÇÃO (MULTA REGULAMENTAR): 2013.000004064035-46. INTERESSADO: B.M. AGROINDUSTRIAL LTDA. CACEPE: 0303316-33 CNPJ: 05.694.422/0001-28. ADVOGADO: ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARÃES NETO, OAB/PE Nº 17.539. DECISÃO JT Nº 0895/2021 (04). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. PERÍODO FISCALIZADO FORA DO LIMITE TEMPORAL DA ORDEM DE SERVIÇO. INCOMPETÊNCIA. AUTO NULO. 1. Nos termos do art. 25, § 1º da Lei do PAT (10.654/91), o funcionário fiscal competente para iniciar a ação fiscal e lavrar a medida cabível deverá estar designado pela Administração Fazendária. 2. No caso em tela, a autoridade autuante foi designada por meio da Ordem de Serviço nº 2012.000004344803-43 para o procedimento de fiscalização do contribuinte autuado, relativo aos períodos fiscais de 01/2008 a 12/2019, mas no presente lançamento foi aplicada a multa no valor original de R$ 6.817,93 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos) por atraso na escrituração do livro de inventario referente ao período fiscal 12/2007, portanto, não abrangido pela referida Ordem de Serviço, razão pela qual, o presente lançamento não pode prosperar, devendo ser declarado nulo, por falta de competência legal. **DECISÃO**: **Declaro nulo o lançamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE 04.**

TATE: 00.089/14-1. AUTO DE INFRAÇÃO (MULTA REGULAMENTAR): 2013.000004060123-50. INTERESSADO: B.M. AGROINDUSTRIAL LTDA. CACEPE: 0303316-33 CNPJ: 05.694.422/0001-28. ADVOGADO: ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARÃES NETO, OAB/PE Nº 17.539. DECISÃO JT Nº0896/2021 (04). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO CONFIGURADO – NÃO ENTREGA DE LIVROS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NA DEFESA CAPAZES DE ELIDIR A CONDUTA IMPUTADA. PROCEDÊNCIA.

1. Nos termos do artigo 10, inciso IX, alínea a, da Lei nº 11.514/97, configura embaraço à ação fiscal, por qualquer meio, inclusive quando, por solicitação da fiscalização, não forem apresentados livros, documentos e informações. **2.** O autuado não acostou prova da apresentação dos documentos fiscais, tampouco qualquer justificativa que o desobrigasse ou afastasse a omissão denunciada. Assim, a referida omissão de entregar os documentos requisitados na Ordem de Serviço configura embaraço à fiscalização e, destarte, sujeita o contribuinte autuado à multa prevista no artigo 10, inciso IX, alínea a, da Lei nº 11.514/97, razão pela qual, o presente lançamento deve ser julgado procedente. **DECISÃO: Julgo procedente o lançamento para declarar devida a multa regulamentar no valor original de R$ R$ 4.545,29 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) nos termos do artigo 10, inciso IX, alínea a, da Lei nº 11.514/97, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE 04.**

TATE: 00.091/14-6. AUTO DE INFRAÇÃO (MULTA REGULAMENTAR): 013.000004064001-13. INTERESSADO: B.M. AGROINDUSTRIAL LTDA. CACEPE: 0303316-33 CNPJ: 05.694.422/0001-28. ADVOGADO: ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARÃES NETO, OAB/PE Nº 17.539. DECISÃO JT Nº 0897/2021 (04) . EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. ATRASO NA ESCRITURAÇÃO DO LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO. INFRAÇÃO TRIBUTARIA PARA CADA LIVRO ANUALMENTE NÃO ESCRITURADO. PROCEDÊNCIA. **1.** Com efeito, o inc. II, § 8º do art. 272 do Decreto nº 14.876/9 estabelece que a escrituração do Livro de Registro de Inventário deverá ser efetivada até o 4º (quarto) período fiscal subsequente ao da data da respectiva realização do inventário. Outrossim, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a", item 2, da Lei nº 11.514/1997, o atraso na escrituração do livro destinado à escrituração do inventário de mercadoria, configura ilícito tributário. Assim, como o contribuinte autuado tem a obrigação anual de registrar o Livro de Inventário, para cada ano não registrado, exsurge uma infração tributária pertinente. **2.** No caso em tela, o autuado não apresentou prova do cumprimento de sua obrigação tributária de escriturar o Livro de Registro de Inventário de mercadorias do período de 31/12/2009, tampouco justificativa que o desobrigasse, razão pela qual o lançamento deve ser julgado procedente. **DECISÃO: Julgo procedente o lançamento para declarar devida a multa regulamentar no valor original de R$ 6.817,93 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos) nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a", item 2, da Lei nº 11.514/1997, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE 04.**

TATE: 00.092/14-2. AUTO DE INFRAÇÃO (MULTA REGULAMENTAR): 2013.000004064022-21. INTERESSADO: B.M. AGROINDUSTRIAL LTDA. CACEPE: 0303316-33 CNPJ: 05.694.422/0001-28. ADVOGADO: ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARÃES NETO, OAB/PE Nº 17.539. DECISÃO JT Nº0898/2021 (04). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. ATRASO NA ESCRITURAÇÃO DO LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO. INFRAÇÃO TRIBUTARIA PARA CADA LIVRO ANUALMENTE NÃO ESCRITURADO. PROCEDÊNCIA. **1.** O inc. I, § 8º do art. 272 do Decreto nº 14.876/9 estabelece que a escrituração do Livro de Registro de Inventário deverá ser efetivada dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do balanço ou do último dia do ano civil. Outrossim, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a", item 2, da Lei nº 11.514/1997, o atraso na escrituração do livro destinado à escrituração do inventário de mercadoria, configura ilícito tributário. Assim, como o contribuinte autuado tem a obrigação anual de registrar o Livro de Inventário, para cada ano não registrado, exsurge uma infração tributária pertinente. **2.** No caso em tela, o autuado não apresentou prova do cumprimento de sua obrigação tributária de escriturar o Livro de Registro de Inventário de mercadorias do período de 31/12/2008, tampouco justificativa que o desobrigasse, razão pela qual o lançamento deve ser julgado procedente. **DECISÃO: Julgo procedente o lançamento para declarar devida a multa regulamentar no valor original de R$ 6.817,93 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos) nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a", item 2, da Lei nº 11.514/1997, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE 04.**

TATE: 00.789/20-8. AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000007417860-11. INTERESSADO: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. CACEPE: 0470258-16 CNPJ: 84.453.844/0169-39. ADVOGADO: DANILO FREITAS MAIA, OAB/PE 43.047 E DANILO FREITAS MAIA, OAB/PE 43.047.DECISÃO JT Nº0899 2021 (04). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. SALDO CREDOR APÓS RECONSTITUIÇÃO DA ESCRITA. MULTA REGULAMENTAR. PAGAMENTO. EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 1. O contribuinte autuado informa na defesa que procedeu ao pagamento integral da multa regulamentar cobrada no presente auto de Infração, conforme comprovante de pagamento (fls. 12 e 13) ratificado nas folhas 38 a 40, o qual, nos termos do art. 156, inc. I do CTN, provoca a extinção do crédito tributário e, consoante art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/91, implica na respectiva terminação do processo de julgamento, razão pela qual o processo deve ser encerrado. **DECISÃO: com fundamento no art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/91, julgo extinto o processo. Não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE 04.**

TATE: 00.835/21-8. AUTO DE INFRAÇÃO: 2020000002553442-54.INTERESSADO: NEXCO NEGOCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA. CACEPE: 0274830-45 CNPJ: 03.975.502/0001-26. REPRESENTANTE: GERALDO CÍCERO BORBA JUNIOR – CPF: Nº 419.681.074-87. DECISÃO JT Nº 0900/2021 (04). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÈDITO FISCAL. PRODUTOS AGRÍCOLAS. SAÍDAS SEM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. DIREITO DE APROPRIAÇÃO DOS CRÉDITOS PELAS ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA. 1. Ficou demonstrado que os créditos fiscais lançados pelo autuado no livro de apuração são legítimos, pois são decorrentes das aquisições de mercadorias (produtos agrícolas), cuja saída não tiveram a base de cálculo reduzidas (notas fiscais – CD fl. 12), conforme previsto no Decreto n° 38.995, de 27 de dezembro de 2012, razão pela qual, a glosa dos referidos créditos não tem fundamento legal e o auto de infração deve ser julgado improcedente, consoante aquiesce a autoridade lançadora em sede de informação fiscal. **DECISÃO: julgo improcedente o lançamento. Não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE 04.**

TATE: 00.879/21-5. AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000001733777-72. INTERESSADO: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA. CACEPE: 0386498-70 CNPJ: 50.221.019/0054-48. ADVOGADO: FERNANDO WESTIN MARCONDES PERREIRA, OAB/SP Nº 212.546, E GILBERTO AYRES MOREIRA, OAB/SP Nº 289.437. DECISÃO JT Nº 0901 /2021 (04). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DO PRODEPE. AUTO VÁLIDO. PRELIMINARES DE NULIDADES REJEITADAS. EQUIVOCO NO LANÇAMENTO DECORRENTE DE ERRO FORMAL DA ESCRITA DO AUTUADO. CRÉDITOS UTILIZADOS DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.044/2002. IMPROCEDÊNCIA. **1.** O autuado demonstrou com extensa documentação comprobatória acostada aos autos (fl. 73 a 203) que não houve a utilização de crédito presumido do PRODEPE em valores superiores ao legalmente permitido pelos Decretos n° 24.044/2002 e n° 38.452/2012, pois o valor encontrado a maior pela autoridade lançadora, tratava-se, na verdade, não somente de créditos do PRODEPE, mas também de outras deduções decorrentes de pagamentos realizados pelo autuado, que deveriam ter sido lançadas na rubrica "outros créditos, mas estavam em "deduções" no livro de apurações, consoante ratifica o autuante na Informação Fiscal (fl. 212), razão pela qual o lançamento deve ser cancelado. **DECISÃO**: **Rejeito as preliminares de nulidades e julgo improcedente o lançamento. Decisão sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE 04.**

TATE nº: 00.625/20-5. AUTO DE INFRAÇÃO nº: 2020.000000715791-78. INTERESSADO: NORSA REFRIGERANTES S.A.. CACEPE nº: 0589978-81. CNPJ nº: 07.196.033/0042-57. ADVOGADO: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 25.108). DECISÃO JT nº0902 /2021 (05). EMENTA: PAGAMENTO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO. DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do art. 42, §2º e §4º, inciso III, da Lei nº 10.654/1991, o recolhimento do crédito tributário posterior ao protocolo da defesa importará em reconhecimento da infração e na desistência da impugnação com a consequente terminação do processo de julgamento 2. A consulta aos Sistemas Fazendários demonstra que houve pagamento integral do crédito, com os descontos concedidos pela LC nº 449, de 2021, encontrando-se o crédito tributário na situação liquidado. **DECISÃO: Terminação do processo e declaração da extinção do crédito tributário com base no art. 42, § 2º e §4º, inciso III, da Lei 10.654/91. Sem Reexame Necessário. SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE 05.**

IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. TATE nº: 00.668/12-5. PROCESSO nº: 2012.000000803084-37. INTERESSADO: SANSERAI COSTA FREIRES. CACEPE nº: 0321390-99. CNPJ nº: 07.147.623/0001-30. REPRESENTANTE LEGAL: ERICA PAULA BATISTA ALVES. DECISÃO JT nº0903 /2021 (05). EMENTA: TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. CONTESTAÇÃO À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE. INTEMPESTIVIDADE. CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM SITUAÇÃO DE EXIGIBILIDADE. EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL MANTIDA. 1. O contribuinte apresentou a manifestação de inconformidade após o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de comunicação de exclusão do Simples Nacional. Não conhecimento da manifestação de inconformidade, em virtude da sua intempestividade. 2. A empresa possuía, em 2011, crédito tributário em situação de exigibilidade não suspensa. Vedação ao ingresso no Simples Nacional contida no inciso V, do artigo 17, da LC nº 123/2006. **DECISÃO: manifestação de inconformidade não conhecida para confirmar a exclusão do regime do Simples Nacional. Sem reexame necessário. SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE 05.**

TATE nº: 00.588/10-5. AUTO DE INFRAÇÃO nº: 2010.000000637501-11. INTERESSADO: SHOPPING DOS ÓCULOS LTDA. CACEPE nº: 0276741-42. CNPJ nº: 04.174.540/0001-42. REPRESENTANTE: EDIVALDO GENESIO DA SILVA (CPF nº 135.779.034-14). DECISÃO JT nº 0904/2021 (05). EMENTA: ICMS - ANTECIPADO. EXTRATO DE NOTAS FISCAIS DE FRONTEIRAS. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS. CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL. INTIMAÇÃO VIA POSTAL. ESPONTANEIDADE DA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO. RETROATIVIDADE BENÉFICA. ADEQUAÇÃO DO TIPO INFRACIONAL ÀS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. A intimação via postal só pode ser realizada mediante ato motivado e quando for inviável a sua realização ou quando o sujeito passivo houver formalizado pedido de baixa, nos termos da legislação estadual. 2. Formalidades legais não atendidas. Apesar de considerar nula a intimação, deixo de decretá-la, uma vez que a impugnação foi apresentada, não havendo qualquer prejuízo à defesa. Assim sendo, considero-a espontânea. 3. A Lei retroagirá para beneficiar o contribuinte por aplicação da alínea "c", inciso II, art. 106, do CTN. Quanto à multa aplicada, a Lei 15.600/2015 alterou a redação do art. 10 da Lei nº 11.514/97, tendo sido revogado o item 1 da alínea "a", VIII, do dispositivo supramencionado, mas manteve o tipo infracional no inciso XV, "i", do mesmo artigo, sendo alterado o seu percentual de 70% (setenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do imposto não recolhido. **DECISÃO: julgado procedente o lançamento para exigir o recolhimento do ICMS Antecipado no valor originário R$ 489,03 (quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos), acrescido da multa prevista na alínea "i", inciso XV, artigo 10, da Lei Estadual nº 10.654/1991 e demais consectários legais. Sem Reexame Necessário. SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE 05.**

PROCESSO TATE: 00.273/14-7. AUTO DE INFRAÇÃO 2013.000011151090-38. INTERESSADO: L & M INDUSTRIAS LTDA. CACEPE: 0348713-06. DECISÃO JT nº0905/2021 (07). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. NOTA FISCAL INIDÔNEA. OPERAÇÃO FICTÍCIA. ADEQUAÇÃO DA MULTA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. O procedimento fiscal de apuração do crédito tributário, anterior ao lançamento, não observa necessariamente o princípio do contraditório e da ampla defesa, ante o seu caráter inquisitorial. Preliminar de nulidade do auto de infração rejeitada. 2. A nota fiscal emitida presume-se verdadeira até prova em contrário. Incumbe ao Fisco, quando entender devido, desconstituir a validade da nota fiscal, com base nas informações nela prescritas. Hipóteses de inidoneidade do documento fiscal encontram-se previstas no artigo 87 do Decreto nº 14.876/1991, vigente à época dos fatos. 3. Desconstituída a validade do documento fiscal, o ônus de demonstrar a regularidade e veracidade da operação passa à empresa autuada, que deve apresentar meios de prova que permitam o aproveitamento dos créditos fiscais. Súmula nº 509 do Superior Tribunal de Justiça. 4. Na hipótese dos autos, far-se-ia necessário que o autuado demonstrasse a efetiva realização das operações acobertadas por notas fiscais inidôneas. Deste encargo, contudo, não se desincumbiu, embora devidamente intimado para tanto. 5. Adequação de penalidade a percentual menos severo, em atenção ao princípio da retroatividade benéfica, consubstanciada no artigo 106, "c" do Código Tributário Nacional. **Decisão: Lançamento julgado procedente em parte, sendo devido o imposto no valor de R$ 143.210,16, acrescido de multa reduzida para 90% e consectários legais. Decisão sujeita a reexame necessário. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).**

PROCESSO TATE: 00.211/20-6. AUTO DE INFRAÇÃO 2019.000000706484-35. INTERESSADO: JANIO FRANCISCO DE BRITO EIRELI ME. CACEPE: 0209671-44. ADVOGADO: RICARDO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO (OAB/PE 29.610). DECISÃO JT nº 0906/2021 (07). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA. PROCEDÊNCIA. 1. A falta de escrituração em prazo superior a 90 dias, no Livro de Registro de Entradas – LRE, de nota fiscal que indique a aquisição de mercadorias, gera a presunção de que ocorreu a saída das mesmas mercadorias, desta vez desacompanhadas de documento fiscal. 2. A documentação acostada pelo contribuinte é incapaz de afastar a presunção legal denunciada. 3. A sanção pecuniária, lastreada no artigo 10, VI, "d" da Lei n. 11.514/1997, mostra-se adequada ao fato denunciado. Decisão: Julgamento pela procedência do lançamento, sendo devido o imposto no valor de R$ 4.446,82, acrescido de multa de 90% e consectários legais. **Decisão não sujeita a reexame necessário. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).**

PROCESSO TATE: 00.711/14-4. AUTO DE INFRAÇÃO 2014.000002354726-58. INTERESSADO: COMERCIAL CANAL LTDA. CACEPE: 0134043-34. ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (OAB/PE 12.106-D). DECISÃO JT nº 0907/2021 (07). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. ERRO DE PROCEDIMENTO ESCRITURAL. ADEQUAÇÃO DA MULTA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. O estorno de débitos tem efeito escritural de apropriação de créditos. 2. Na hipótese, o contribuinte efetuou o pagamento da quantia perseguida por meio de Operação Malha Fina e, em seguida, lançou idêntico valor no Campo "Estorno de Débito", gerando um crédito em sua escrita fiscal. Deixou, contudo, de emitir a nota fiscal de saída e, por consequência, de anotá-la no LRS, ou seja, não debitou o ICMS que deveria ser destacado no documento fiscal. Procedimento em desacordo com o Manual do Malha Fina. 3. Lançamento de notas fiscais em duplicidade. Operações declaradas nos livros fiscais e levadas à apuração posterior não se assemelham aos casos de operações não declaradas e não pagas, marginais à escrita fiscal. Àquelas, aplica-se o prazo decadencial previsto no artigo 150, §4º do CTN. 4. Adequação da penalidade a percentual menos severo, em atenção ao princípio da retroatividade benéfica, consubstanciada no artigo 106, "c" do Código Tributário Nacional. **Decisão: Julgamento pela procedência em parte do lançamento, sendo devido o imposto no valor de R$ 7.467,40, acrescido de multa reduzida para 90% e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).**

TATE Nº 00.616/20-6. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000002899848-92. INTERESSADO: IMBIRIBEIRA DIESEL COMÉRCIO LTDA. ADVOGADOS: GUSTAVO ROBERTO MONTENEGRO TORRES (OAB/PE Nº 13.249) E ÂNGELA CRISTINA FERREIRA SANTOS MONTENEGRO TORRES (OAB/PE Nº 15.004). CACEPE: 0116870-37. CNPJ: 10.582.062/0001-02. DECISÃO JT Nº0908/2021 (09). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL E ICMS-ST. SAÍDAS SEM ESTOQUE (OMISSÃO DE ENTRADAS). LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE ESTOQUES. PROCEDÊNCIA. 1. Inexistência de nulidade pela lavratura do auto de infração após o fim do prazo para encerramento da ação fiscal. 2. O lançamento tributário realizado por atuação de ofício da fiscalização não possui o condão de eximir o contribuinte do recolhimento do tributo constituído por meio de lançamentos diversos e das correspondentes penalidades cabíveis. 3. Alegações de que auto de infração diverso teria fundamento idêntico ao da presente autuação, sendo que o valor constituído por meio de referido auto já estaria sendo quitado pelo contribuinte em razão de adesão a parcelamento. Alegações que não merecem prosperar, considerando a não coincidência de objetos. **Decisão: lançamento julgado procedente para declarar devido ICMS no valor original de R$ 467.898,83 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), acrescido de multa de 90% sobre o principal e dos consectários legais. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (09).**

TATE Nº 00.617/20-2. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000003273293-53. INTERESSADO: IMBIRIBEIRA DIESEL COMÉRCIO LTDA. ADVOGADOS: GUSTAVO ROBERTO MONTENEGRO TORRES (OAB/PE Nº 13.249) E ÂNGELA CRISTINA FERREIRA SANTOS MONTENEGRO TORRES (OAB/PE Nº 15.004). CACEPE: 0116870-37. CNPJ: 10.582.062/0001-02. DECISÃO JT Nº0909/2021 (09). EMENTA: MULTA REGULAMENTAR. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS RELATIVAS A MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM LIBERAÇÃO DO IMPOSTO. ANÁLISE DOS LIVROS CONTÁBEIS. PROCEDÊNCIA. 1. Inexistência de nulidade pela lavratura do auto de infração após o fim do prazo para encerramento da ação fiscal. 2. O lançamento tributário realizado em razão de omissões na escrituração fiscal do contribuinte, por atuação de ofício da fiscalização, não possui o condão de eximi-lo das penalidades cabíveis. 3. Alegações de que auto de infração diverso teria fundamento idêntico ao da presente autuação, sendo que o valor constituído por meio de referido auto já teria sido quitado pelo contribuinte. Alegações que não merecem prosperar, considerando a não coincidência de objetos. **Decisão: lançamento julgado procedente para declarar devida a multa regulamentar no valor original de R$ 1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos). GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (09).**

TATE Nº 00.721/12-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012.000000804287-69. INTERESSADO: PETROLINA MEDICAMENTOS LTDA. ADVOGADO: JOSÉ NILDO LOPES DE MENEZES (OAB/PE Nº 16.818). CACEPE: 0367206-90. CNPJ: 09.647.026/0001-09. DECISÃO JT Nº 0910/2021 (09). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ANTECIPAÇÃO. EXTRATO FRONTEIRAS. NULIDADE DO LANÇAMENTO. 1. Extrato de notas fiscais sem indicação das chaves de acesso e desacompanhado das cópias dos documentos. Ausência de provas dos fatos fundantes da denúncia. 2. Carência de liquidez e certeza do crédito constituído. Impossibilidade de refazimento da autuação em sede de revisão provocada do lançamento**. Decisão: auto de infração declarado nulo. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (09).**

TATE Nº 00.722/12-0. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012.000000922993-73. INTERESSADO: PETROLINA MEDICAMENTOS LTDA. ADVOGADO: JOSÉ NILDO LOPES DE MENEZES (OAB/PE Nº 16.818). CACEPE: 0369421-62. CNPJ: 09.647.026/0002-81. DECISÃO JT Nº 0911/2021 (09). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ANTECIPAÇÃO. EXTRATO FRONTEIRAS. NULIDADE DO LANÇAMENTO. 1. Extrato de notas fiscais sem indicação das chaves de acesso e desacompanhado das cópias dos documentos. Ausência de provas dos fatos fundantes da denúncia. 2. Carência de liquidez e certeza do crédito constituído. Impossibilidade de refazimento da autuação em sede de revisão provocada do lançamento. **Decisão: auto de infração declarado nulo. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (09).**

TATE Nº 00.844/20-9. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000004167059-97. INTERESSADO: AUTO POSTO CENTENÁRIO LTDA. ADVOGADOS: VINÍCIUS CALDAS MARQUES LIMA (OAB/PE Nº 27.477), BÁRBARA COELHO ANGELIM FALCÃO (OAB/PE Nº 26.704), JÉSSICA RAYANNE DIAS SEMIÃO DOS SANTOS (OAB/PE Nº 45.884), JULYENNE CORTEZ DE ALBUQUERQUE FERREIRA (OAB/PE Nº 45.156), RENATO ALMEIDA FEITOSA (OAB/PE Nº 32.141) E LAÍS VIANA DE CASTRO ALVES MELO (OAB/PE Nº 48.115). CACEPE: 0307331-97. CNPJ: 05.952.001/0001-50. DECISÃO JT Nº 0912/2021 (09). EMENTA: MULTA REGULAMENTAR. FALTA DE REGISTRO DOS EVENTOS RELATIVOS À CONFIRMAÇÃO DE OPERAÇÕES DESCRITAS EM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE AQUISIÇÃO. LIQUIDAÇÃO POR PAGAMENTO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Pagamento do débito após a apresentação de defesa, conforme extratos do e-Fisco acostados aos autos. 2. Reconhecimento do crédito tributário e desistência ao direito de impugnação, nos termos do artigo 42, §§ 2º e 4º, inciso III, da Lei nº 10.654/91. **Decisão: declarada a extinção do processo de julgamento. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (09).**

TATE Nº 00.908/12-6. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012.000001249481-69. INTERESSADO: JNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. ADVOGADO: EMANOEL SILVA ANTUNES (OAB/PE Nº 35.126). CACEPE: 0146877-47. CNPJ: 24.333.585/0001-20. DECISÃO JT Nº 0913/2021 (09). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. CREDITAMENTO INDEVIDO. ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL. LIQUIDAÇÃO POR PAGAMENTO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Pagamento do débito após a apresentação de defesa, conforme extratos do e-Fisco acostados aos autos. 2. Reconhecimento do crédito tributário e desistência ao direito de impugnação, nos termos do artigo 42, §§ 2º e 4º, inciso III, da Lei nº 10.654/91. **Decisão: declarada a extinção do processo de julgamento. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (09).**

TATE Nº 00.916/12-9. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012.000001260806-46. INTERESSADO: JNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. ADVOGADO: EMANOEL SILVA ANTUNES (OAB/PE Nº 35.126). CACEPE: 0146877-47. CNPJ: 24.333.585/0001-20. DECISÃO JT Nº0914/2021 (09). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. CREDITAMENTO INDEVIDO. ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL. LIQUIDAÇÃO POR PAGAMENTO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Pagamento do débito após a apresentação de defesa, conforme extratos do e-Fisco acostados aos autos. 2. Reconhecimento do crédito tributário e desistência ao direito de impugnação, nos termos do artigo 42, §§ 2º e 4º, inciso III, da Lei nº 10.654/91. **Decisão:** declarada a extinção do processo de julgamento. **GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (09).**

TATE Nº: 01.069/12-8. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012.000001269974-42. INTERESSADO: ESPLANADA BRASIL LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. PROCURADOR: JOÃO AMARO SOARES CPF 733.179.854-53. CACEPE: 0432807-81. CNPJ: 10.238.042/0045-30. DECISÃO JT nº 0915/2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO. 1. Extinto o crédito tributário por pagamento (art. 156, I, CTN), nada resta ao órgão julgador além de declarar a terminação do processo de julgamento (art. 42, §4º, III, Lei nº 10.654/91). **Decisão: Ante o exposto, julgo pela terminação do processo de julgamento. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.869/21-0. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000004090286-32. INTERESSADO: T.H. SUPERMERCADOS LTDA EPP. CACEPE: 0480021-43. CNPJ: 15.242.436/0001-64. DECISÃO JT nº0916 /2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, II, da Lei nº 10.654/1991, o pedido de parcelamento do crédito tributário implica em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo de julgamento. 2. Em face do parcelamento efetuado, resta suprimida a competência desta autoridade julgadora para apreciar o processo em questão. **Decisão: Ante o exposto, julgo pela terminação do processo de julgamento. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 01.007/18-1. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017.000004920376-17. INTERESSADO: NOSSA ELETRO S.A. ADVOGADOS: LEONARDO DE LIMA NEVES (OAB/MG nº 91.166), ALEX BRUNO SOUZA VIEIRA (OAB/MG nº 155.715), JORGE CARDOZO GUIMARÃES DE MENEZES (OAB/PE nº 43.536) E OUTROS. CACEPE: 0683038-23. CNPJ: 13.481.309/0554-18. DECISÃO JT nº 0917/2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, II, da Lei nº 10.654/1991, o pedido de parcelamento do crédito tributário implica em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo de julgamento. 2. Em face do parcelamento efetuado, resta suprimida a competência desta autoridade julgadora para apreciar o processo em questão. **Decisão: Ante o exposto, julgo pela terminação do processo de julgamento. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.217/16-6. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015.000007414572-18. INTERESSADO: NORFIBRAS NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS TEXTIL EIRELI. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO JOSÉ BARBOSA CPF 100.087.304-82. CACEPE: 0258627-40. CNPJ: 03.123.271/0001-22. DECISÃO JT nº 0918 /2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de não escrituração de notas fiscais de saída no LRS, o que configura omissão de saídas de mercadorias e, consequentemente, na falta de recolhimento do imposto devido. 2. Fatos tacitamente confirmados. 3. Documentos internos são imprestáveis a comprovar o cancelamento de notas fiscais. Precedentes. 4. A emissão de Nota Fiscal de Saída eletrônica consiste em meio de prova de existência da operação de saída de mercadoria, cabendo ao emitente, e não ao Fisco, comprovar o desfazimento do negócio jurídico nela declarado. Precedentes. 5. Ônus da impugnação específica (Art. 341, CPC/2015). 6. Multa reduzida de ofício em respeito à retroatividade benéfica em matéria de penalidade tributária (Art. 106, II, "c", CTN). **Decisão**: Ante o exposto, julgo **parcialmente procedente** o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 115.370,55 (cento e quinze mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de multa reduzida de ofício para 70% do valor do imposto (art. 10, VI, "b", da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. **Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.515/16-7. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015.000007034531-70. INTERESSADO: PHARMAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: JANAÍNA PATRÍCIA SOARES COUTINHO CPF 010.398.004-08. CACEPE: 0406069-53. CNPJ: 12.271.596/0001-43. DECISÃO JT nº0919/2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. OMISSÃO

DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. AUTO VÁLIDO. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de não escrituração de notas fiscais de saída no LRS, o que configura omissão de saídas de mercadorias e, consequentemente, na falta de recolhimento do imposto devido. 2. Nulidades rejeitadas. A falta de ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para conclusão da ação fiscal não invalida o processo, apenas devolve a espontaneidade. Clareza na exposição dos fatos. Aplicação do art. 23, Lei nº 10.654/91, face ao reconhecimento expresso da conduta denunciada. 3. Documentos internos são imprestáveis a comprovar o cancelamento de notas fiscais. Precedentes. 4. A emissão de Nota Fiscal de Saída eletrônica consiste em meio de prova de existência da operação de saída de mercadoria, cabendo ao emitente, e não ao Fisco, comprovar o desfazimento do negócio jurídico nela declarado. Precedentes. 5. Ônus da impugnação específica (Art. 341, CPC/2015). 6. Multa reduzida de ofício em respeito à retroatividade benéfica em matéria de penalidade tributária (Art. 106, II, "c", CTN). **Decisão: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 3.855,82 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescido de multa reduzida de ofício para 70% do valor do imposto (art. 10, VI, "b", da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.341/19-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000000329441-03. INTERESSADO: SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E RACOES LTDA – ME. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS CPF 104.783.294-15. CACEPE: 0391098-95 CNPJ: 11.103.291/0001-60. DECISÃO JT nº 0920/2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS MALHA FINA. OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de não escrituração de notas fiscais de saída no LRS, o que configura omissão de saídas de mercadorias e, consequentemente, na falta de recolhimento do imposto devido. 2. Fatos denunciados reconhecidos pela defesa. 3. No período de 03/2017, inexiste falta de recolhimento de ICMS, posto que, a despeito da não escrituração das notas fiscais objeto da autuação, o débito de ICMS devido foi declarado e levado à apuração. 4. Aplicação de multa regulamentar pelo descumprimento de obrigação acessória (art. 10, II, "a", item 1, Lei nº 11.514/1997), em observância ao art. 25, §3º, III, da Lei nº 10.654/91. 5. No remanescente, as alegações defensórias não restaram comprovadas. Decisão: Ante o exposto: a) **julgo parcialmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS do período fiscal de 07/2017 no valor original de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), acrescido de multa de 70% (art. 10, VI, "b", da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais; e b) aplico multa regulamentar no valor de R$ 356,75 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) relativamente ao período de 03/2017 por descumprimento de obrigação acessória (art. 10, II, "a", item 1, Lei nº 11.514/1997), também a ser atualizada na forma da lei. Sem reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 01.073/18-4. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018.000009487865-31. INTERESSADO: CASA DO SERRALHEIRO EIRELI. ADVOGADOS: ANA VÍRGINIA RIO LIMA CARNEIRO (OAB/PE nº 12.304) E FELIPE JOSÉ RIO LIMA CARNEIRO (OAB/PE nº 32.931). CACEPE: 0567796-31. CNPJ: 19.826.143/0001-85. DECISÃO JT nº0921/2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS FRONTEIRAS. INTIMAÇÃO APÓS O PRAZO DE VALIDADE. FISCALIZAÇÃO DE PERÍODO DIVERSO DO CONSTANTE NA ORDEM DE SERVIÇO. NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. 1. O contribuinte foi intimado do início da ação fiscal após o prazo de validade de intimação estipulado na ordem de serviço, o que torna o lançamento nulo por vício de competência (art. 25, §§ 1º e 2º, Lei nº 10.654/91). Precedentes. 2. Ausência de designação para o período de 04/2018, não compreendido na ordem de serviço. **Decisão: Ante o exposto, de ofício declaro nulo o lançamento. Sem reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 01.096/12-5. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011.000001975827-13. INTERESSADO: LOJAS INSINUANTE S/A. ADVOGADO: JULIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA (OAB/BA nº 14.470), ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 25.108) E OUTROS. CACEPE: 0327163-38 CNPJ: 16.182.834/0237-31. DECISÃO JT nº 0922/2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. RECOLHIMENTO A MENOR. VENDAS FINANCIADAS. SISTEMA CDCI. BASE DE CÁLCULO. NULIDADE. 1. Inexiste a divergência suscitada pela defesa quanto aos valores cobrados, uma vez que valor do imposto e valor do crédito tributário não se confundem. 2. A metodologia utilizada pelo autuante prejudicou a certeza e liquidez do crédito tributário, em desobediência ao art. 6º, I c/c art. 28 da Lei nº 10.654/91. 3. Matéria já analisada e decidida reiterada vezes pelo Tribunal Pleno. Princípio da segurança jurídica: decisões iguais para casos idênticos. **Decisão: Ante o exposto, declaro nulo o lançamento. Sem reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22). Recife, 05 de novembro de 2021. MARCO ANTÔNIO MAZZONI – PRESIDENTE DO TATE**

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

Portaria SERES Nº 615/2021, de 20 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SEDSDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), **RESOLVE**: 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigenciais abaixo, com prazo de **vigência de até 12 (doze)** meses a critério do CONTRATANTE. 3 – Registro**: 01 (uma)** renovação, para fins de regularização, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇAO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
382.242-7	MOZAEL SOLRAK T. DE ALBUQUERQUE	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	10/09/2021	1º (SEI 16862302)

Portaria SERES Nº 624/2021, de 30 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SEDSDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), **RESOLVE**: 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigenciais abaixo, com prazo de **vigência de até 24 (vinte e quatro)** meses a critério do CONTRATANTE. 3 – Registro: **02 (duas)** renovações, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇAO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
397.918-0	POLLYANNA MARIA DE O. SILVA	ADVOGADA	01/10/2021	1º (SEI 17002630)
397.917-2	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2021	1º (SEI 16686080)

Portaria SERES Nº 625 /2021, de 30 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SEDSDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), **RESOLVE**: 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigenciais abaixo, com prazo de **vigência de até 12 (doze)** meses a critério do CONTRATANTE. 3 – Registro **13 (treze)** renovações, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇAO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
375.620-3	DANIEL ALBUQUERQUE DE SOUSA	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	20/10/2021	5º (SEI 16636719)
392.376-2	CLEYTON REUS C. CARDOZO PEREIRA	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	15/10/2021	3º (SEI 16686507)
375.625-4	JOAQUIM VICTOR DE S. NETO	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	20/10/2021	5º (SEI 17002953)
397.915-6	JAADIEL NASCIMENTO DO CANTO	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	01/10/2021	2º (SEI 16688109)
392.182-4	JOÃO MEDEIROS DE B. NETO	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	01/10/2021	3º (SEI 16688109)
385.038-2	LUCIANE RIBEIRO DE SANTANA	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/10/2021	4º (SEI 16555115)
392.377-0	EVERTON JOSE R. PIMENTEL	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	15/10/2021	3º (SEI 16952763)
397.916-4	JAIDILSON FRANCISCO MENDES	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	01/10/2021	1º (SEI 16957320)
375.621-1	DANIEL BRAS PEREIRA DA SILVA	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	20/10/2021	5º (SEI 16994139)
392.185-9	MARCIO JOSE DE SANTANA	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	15/10/2021	3º (SEI 16994642)
385.037-4	AMAURY GOMES DA SILVA	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/10/2021	4º (SEI 16994892)
375.627-0	ROSA MARIA DA S. GUIMARÃES	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	20/10/2021	5º (SEI 16951873)
392.181-6	JOSE EDSON DE SIQUEIRA JUNIOR	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	01/10/2021	3º (SEI 16772919)

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização.

MULHER

Secretária: **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

EDITAL Nº 27/2019
PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO XII

Seleção pública de artigos científicos, relatos ou projetos de experiência pedagógica, redações e roteiro para documentário de curta metragem digital.

A Secretaria da Mulher de Pernambuco torna pública a retificação da **LISTA FINAL DOS PREMIADOS/AS** no Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero Ano XII.

Errata:

Onde se lê: modalidade relatos ou projetos de experiência de professor/a do Ensino Técnico Subsequente

Leia-se: relatos ou projetos de experiência de professor/a de escolas técnicas de nível médio.

Confira a lista nos seguintes endereços: www.secmulher.pe.gov.br ou www.facepe.br

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 05/11/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5609 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima setima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz e Coronavac/Butantan destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. Ofício Circular SIDI Nº 79/2021, Recife, 25 de outubro de 2021, 57ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima setima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz e Coronavac/Butantan destinada para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 449.280 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
REFORÇO 60+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	203.598
PESSOAS A RESEM VACINADAS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	238.680
TOTAL			**442.278**

O saldo de doses ficará no PNI Estadual para estoque estratégico, sendo 7.002 para a Rede Estadual.

Art.3º- Das 172.250 doses da Vacina Astrazene/Ficruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
PESSOAS A RESEM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	164.780
TOTAL			**164.780**

O saldo de doses ficará no PNI Estadual para estoque estratégico, sendo 7.470 para a Rede Estadual.

Art.4º- Das 68.200 doses da Vacina Coronavac/Butantan distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO 18 A 49 ANOS	D1+D2	FATOR DE CORREÇÃO	68.200
TOTAL			**68.200**

Art.5º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 14.580.330 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.879.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.549.920 da Coronavac/Butantan, 4.977.180 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cober tura D1	Status	Cober tura D2	Data D1	Data D2	Observa ção
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	

Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALI ZAÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALI ZAÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUA LIZAÇÃO	EM ATUALI ZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	EM ATUALIZA ÇÃO		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de novembro de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 DOSES DE REFORÇO 60+ PFIZER – PERNAMBUCO /2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 60+	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	14366	13478	1,15%	2215	117	2331	2334
I	ARAÇOIABA	2009	1877	0,16%	308	16	325	330
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23348	21932	1,87%	3604	190	3794	3798
I	CAMARAGIBE	20918	19604	1,67%	3221	170	3391	3396
I	CHÃ DE ALEGRIA	1740	1620	0,14%	266	14	280	282
I	CHÃ GRANDE	2888	2684	0,23%	441	23	464	468
I	FERNANDO DE NORONHA	475	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4039	3763	0,32%	618	33	651	654
I	IGARASSU	14226	13344	1,14%	2193	115	2308	2310
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2776	2602	0,22%	428	23	450	456
I	IPOJUCA	7380	6918	0,59%	1137	60	1197	1200
I	ITAPISSUMA	2948	2756	0,23%	453	24	477	480
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	94609	88831	7,57%	14598	768	15366	15366
I	MORENO	8129	7613	0,65%	1251	66	1317	1320
I	OLINDA	61519	57595	4,91%	9465	498	9963	9966
I	PAULISTA	51723	48549	4,14%	7978	420	8398	8400
I	POMBOS	3534	3300	0,28%	542	29	571	576
I	RECIFE	263456	246908	21,03%	40574	2135	42710	42714
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13977	13107	1,12%	2154	113	2267	2268
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18470	17276	1,47%	2839	149	2988	2994
II	BOM JARDIM	5942	5540	0,47%	910	48	958	960
II	BUENOS AIRES	1769	1649	0,14%	271	14	285	288
II	CARPINA	11061	10371	0,88%	1704	90	1794	1794
II	CASINHAS	1914	1776	0,15%	292	15	307	312
II	CUMARU	1768	1642	0,14%	270	14	284	288
II	FEIRA NOVA	3211	2989	0,25%	491	26	517	522
II	JOÃO ALFREDO	4879	4537	0,39%	746	39	785	786
II	LAGOA DE ITAENGA	2287	2137	0,18%	351	18	370	372
II	LAGOA DO CARRO	2697	2511	0,21%	413	22	434	438
II	LIMOEIRO	8491	7921	0,67%	1302	69	1370	1374
II	MACHADOS	1642	1522	0,13%	250	13	263	264
II	NAZARÉ DA MATA	5028	4704	0,40%	773	41	814	816
II	OROBÓ	3566	3320	0,28%	546	29	574	576
II	PASSIRA	4218	3930	0,33%	646	34	680	684
II	PAUDALHO	6225	5823	0,50%	957	50	1007	1008
II	SALGADINHO	1668	1548	0,13%	254	13	268	270
II	SURUBIM	9294	8664	0,74%	1424	75	1499	1500
II	TRACUNHAÉM	1628	1520	0,13%	250	13	263	264
II	VERTENTE DO LÉRIO	1164	1080	0,09%	177	9	187	192
II	VICÊNCIA	3419	3209	0,27%	527	28	555	558
III	ÁGUA PRETA	3531	3297	0,28%	542	29	570	576
III	AMARAJI	2513	2351	0,20%	386	20	407	408
III	BARREIROS	4489	4195	0,36%	689	36	726	726
III	BELÉM DE MARIA	1348	1246	0,11%	205	11	215	216
III	CATENDE	4758	4452	0,38%	732	39	770	774
III	CORTÊS	1246	1162	0,10%	191	10	201	204
III	ESCADA	7479	7005	0,60%	1151	61	1212	1212
III	GAMELEIRA	2907	2715	0,23%	446	23	470	474
III	JAQUEIRA	1148	1064	0,09%	175	9	184	186
III	JOAQUIM NABUCO	1519	1417	0,12%	233	12	245	246
III	LAGOA DOS GATOS	2119	1963	0,17%	323	17	340	342
III	MARAIAL	1132	1054	0,09%	173	9	182	186
III	PALMARES	7020	6564	0,56%	1079	57	1135	1140
III	PRIMAVERA	1580	1478	0,13%	243	13	256	258
III	QUIPAPÁ	2987	2783	0,24%	457	24	481	486
III	RIBEIRÃO	5482	5128	0,44%	843	44	887	888
III	RIO FORMOSO	2142	1998	0,17%	328	17	346	348
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1660	1540	0,13%	253	13	266	270
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2260	2110	0,18%	347	18	365	366
III	SIRINHAÉM	3759	3513	0,30%	577	30	608	612
III	TAMANDARÉ	2262	2112	0,18%	347	18	365	366
III	XEXÉU	1545	1443	0,12%	237	12	250	252
IV	AGRESTINA	3284	3050	0,26%	501	26	528	528
IV	ALAGOINHA	2153	1997	0,17%	328	17	346	348
IV	ALTINHO	3717	3453	0,29%	567	30	597	600
IV	BARRA DE GUABIRABA	1435	1333	0,11%	219	12	231	234

IV	BELO JARDIM	9989	9317	0,79%	1531	81	1612	1614
IV	BEZERROS	9086	8462	0,72%	1391	73	1464	1464
IV	BONITO	5099	4757	0,41%	782	41	823	828
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5526	5142	0,44%	845	44	889	894
IV	CACHOEIRINHA	2686	2488	0,21%	409	22	430	432
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2635	2449	0,21%	402	21	424	426
IV	CARUARU	40488	37872	3,23%	6223	328	6551	6552
IV	CUPIRA	3220	2992	0,25%	492	26	518	522
IV	FREI MIGUELINHO	2615	2417	0,21%	397	21	418	420
IV	GRAVATÁ	11258	10520	0,90%	1729	91	1820	1824
IV	IBIRAJUBA	1187	1091	0,09%	179	9	189	192
IV	JATAÚBA	2298	2130	0,18%	350	18	369	372
IV	JUREMA	2252	2090	0,18%	343	18	362	366
IV	PANELAS	3849	3573	0,30%	587	31	618	618
IV	PESQUEIRA	9072	8466	0,72%	1391	73	1464	1470
IV	POÇÃO	1555	1447	0,12%	238	13	250	252
IV	RIACHO DAS ALMAS	2824	2626	0,22%	431	23	454	456
IV	SAIRÉ	1529	1415	0,12%	233	12	245	246
IV	SANHARÓ	3138	2928	0,25%	481	25	506	510
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8321	7793	0,66%	1281	67	1348	1350
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1961	1817	0,15%	299	16	314	318
IV	SÃO BENTO DO UNA	7311	6837	0,58%	1124	59	1183	1188
IV	SÃO CAITANO	4344	4044	0,34%	665	35	700	702
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3017	2813	0,24%	462	24	487	492
IV	TACAIMBÓ	1817	1685	0,14%	277	15	291	294
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3292	3070	0,26%	504	27	531	534
IV	TORITAMA	2800	2620	0,22%	430	23	453	456
IV	VERTENTES	2615	2429	0,21%	399	21	420	426
V	ÁGUAS BELAS	5348	4976	0,42%	818	43	861	864
V	ANGELIM	1562	1448	0,12%	238	13	250	252
V	BOM CONSELHO	6212	5774	0,49%	949	50	999	1002
V	BREJÃO	1135	1051	0,09%	173	9	182	186
V	CAETÉS	3364	3130	0,27%	514	27	541	546
V	CALÇADO	1341	1239	0,11%	204	11	214	216
V	CANHOTINHO	3354	3114	0,27%	512	27	539	540
V	CAPOEIRAS	2749	2557	0,22%	420	22	442	444
V	CORRENTES	2509	2341	0,20%	385	20	405	408
V	GARANHUNS	17821	16657	1,42%	2737	144	2881	2886
V	IATI	2466	2292	0,20%	377	20	396	402
V	ITAÍBA	3541	3295	0,28%	541	28	570	570
V	JUCATI	1344	1242	0,11%	204	11	215	216
V	JUPI	1936	1798	0,15%	295	16	311	312
V	LAGOA DO OURO	1862	1730	0,15%	284	15	299	300
V	LAJEDO	5541	5157	0,44%	847	45	892	894
V	PALMEIRINA	1091	1007	0,09%	165	9	174	180
V	PARANATAMA	1527	1413	0,12%	232	12	244	246
V	SALOÁ	2228	2072	0,18%	341	18	358	360
V	SÃO JOÃO	2896	2692	0,23%	442	23	466	468
V	TEREZINHA	1009	931	0,08%	153	8	161	162
VI	ARCOVERDE	9794	9140	0,78%	1502	79	1581	1584
VI	BUÍQUE	6431	5987	0,51%	984	52	1036	1038
VI	CUSTÓDIA	5202	4842	0,41%	796	42	838	840
VI	IBIMIRIM	3292	3064	0,26%	504	27	530	534
VI	INAJÁ	1769	1649	0,14%	271	14	285	288
VI	JATOBÁ	2183	2039	0,17%	335	18	353	354
VI	MANARI	2025	1881	0,16%	309	16	325	330
VI	PEDRA	2865	2667	0,23%	438	23	461	462
VI	PETROLÂNDIA	3851	3599	0,31%	591	31	622	624
VI	SERTÂNIA	4888	4552	0,39%	748	39	787	792
VI	TACARATU	3086	2870	0,24%	472	25	496	498
VI	TUPANATINGA	2991	2787	0,24%	458	24	482	486
VI	VENTUROSA	2359	2197	0,19%	361	19	380	384
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2353	2191	0,19%	360	19	379	384
VII	CEDRO	1362	1260	0,11%	207	11	218	222
VII	MIRANDIBA	1893	1761	0,15%	289	15	305	306
VII	SALGUEIRO	7004	6536	0,56%	1074	57	1131	1134
VII	SERRITA	2441	2267	0,19%	373	20	392	396
VII	TERRA NOVA	1235	1145	0,10%	188	10	198	204
VII	VERDEJANTE	1393	1291	0,11%	212	11	223	228
VIII	AFRÂNIO	2393	2219	0,19%	365	19	384	384
VIII	CABROBÓ	3593	3347	0,29%	550	29	579	582
VIII	DORMENTES	2429	2261	0,19%	372	20	391	396
VIII	LAGOA GRANDE	2457	2289	0,19%	376	20	396	396
VIII	OROCÓ	1505	1391	0,12%	229	12	241	246
VIII	PETROLINA	31814	29798	2,54%	4897	258	5154	5160
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4337	4049	0,34%	665	35	700	702
IX	ARARIPINA	9272	8630	0,74%	1418	75	1493	1494
IX	BODOCÓ	4560	4248	0,36%	698	37	735	738
IX	EXU	4225	3925	0,33%	645	34	679	684
IX	GRANITO	996	912	0,08%	150	8	158	162
IX	IPUBI	3057	2841	0,24%	467	25	491	492
IX	MOREILÂNDIA	1468	1354	0,12%	222	12	234	240
IX	OURICURI	8204	7628	0,65%	1254	66	1320	1320
IX	PARNAMIRIM	2921	2711	0,23%	445	23	469	474
IX	SANTA CRUZ	2013	1857	0,16%	305	16	321	324
IX	SANTA FILOMENA	1994	1850	0,16%	304	16	320	324
IX	TRINDADE	3051	2835	0,24%	466	25	490	492
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5528	5144	0,44%	845	44	890	894
X	BREJINHO	990	912	0,08%	150	8	158	162
X	CARNAÍBA	2864	2666	0,23%	438	23	461	462
X	IGUARACY	1987	1843	0,16%	303	16	319	324
X	INGAZEIRA	743	683	0,06%	112	6	118	120
X	ITAPETIM	2387	2219	0,19%	365	19	384	384
X	QUIXABA	1000	922	0,08%	151	8	159	162
X	SANTA TEREZINHA	1617	1497	0,13%	246	13	259	264
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5255	4889	0,42%	803	42	846	846
X	SOLIDÃO	806	746	0,06%	123	6	129	132
X	TABIRA	4086	3804	0,32%	625	33	658	660
X	TUPARETAMA	1400	1292	0,11%	212	11	223	228
XI	BETÂNIA	1742	1616	0,14%	266	14	280	282
XI	CALUMBI	854	788	0,07%	129	7	136	138
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1199	1115	0,09%	183	10	193	198
XI	FLORES	3642	3378	0,29%	555	29	584	588
XI	FLORESTA	3438	3198	0,27%	526	28	553	558
XI	ITACURUBA	520	478	0,04%	78	4	83	84
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1747	1621	0,14%	266	14	280	282
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5016	4674	0,40%	768	40	809	810
XI	SERRA TALHADA	10564	9850	0,84%	1619	85	1704	1704
XI	TRIUNFO	2524	2344	0,20%	385	20	405	408
XII	ALIANÇA	5141	4805	0,41%	790	42	831	834
XII	CAMUTANGA	1168	1084	0,09%	178	9	188	192
XII	CONDADO	3463	3235	0,28%	532	28	560	564
XII	FERREIROS	1670	1550	0,13%	255	13	268	270
XII	GOIANA	10105	9463	0,81%	1555	82	1637	1638
XII	ITAMBÉ	4334	4046	0,34%	665	35	700	702
XII	ITAQUITINGA	1850	1724	0,15%	283	15	298	300
XII	MACAPARANA	3740	3494	0,30%	574	30	604	606
XII	SÃO VICENTE FERRER	2328	2166	0,18%	356	19	375	378
XII	TIMBAÚBA	7589	7097	0,60%	1166	61	1228	1230
PE		**1.256.499**	**1.173.992**	**100%**	**192.920**	**10.154**	**203.074**	**203.598**

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 - DOSE2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTI DA DE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER EN VIADAS DOSE 2	5% DE PER DA	Nº DE DO SES A SER ENVIADAS DOSE 2 +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + AR RENDONDAMEN TO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	8442	1,14%	2586	136	2722	2724
I	ARAÇOIABA	1710	0,23%	524	28	551	552
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16692	2,26%	5113	269	5382	5382
I	CAMARAGIBE	14118	1,91%	4324	228	4552	4554
I	CHÃ DE ALEGRIA	1122	0,15%	344	18	362	366
I	CHÃ GRANDE	1740	0,24%	533	28	561	564

I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2184	0,30%	669	35	704	708
I	IGARASSU	9426	1,28%	2887	152	3039	3042
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2106	0,29%	645	34	679	684
I	IPOJUCA	7020	0,95%	2150	113	2263	2268
I	ITAPISSUMA	1746	0,24%	535	28	563	564
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	58854	7,97%	18027	949	18976	18978
I	MORENO	5460	0,74%	1672	88	1760	1764
I	OLINDA	35004	4,74%	10722	564	11286	11286
I	PAULISTA	31092	4,21%	9523	501	10025	10026
I	POMBOS	2250	0,30%	689	36	725	726
I	RECIFE	126618	17,15%	38783	2041	40824	40830
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	9894	1,34%	3031	160	3190	3192
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10890	1,47%	3336	176	3511	3516
II	BOM JARDIM	2994	0,41%	917	48	965	966
II	BUENOS AIRES	1086	0,15%	333	18	350	354
II	CARPINA	7494	1,01%	2295	121	2416	2418
II	CASINHAS	1086	0,15%	333	18	350	354
II	CUMARU	636	0,09%	195	10	205	210
II	FEIRA NOVA	1638	0,22%	502	26	528	534
II	JOÃO ALFREDO	2526	0,34%	774	41	814	816
II	LAGOA DE ITAENGA	1110	0,15%	340	18	358	360
II	LAGOA DO CARRO	1938	0,26%	594	31	625	630
II	LIMOEIRO	4452	0,60%	1364	72	1435	1440
II	MACHADOS	1368	0,19%	419	22	441	444
II	NAZARÉ DA MATA	2484	0,34%	761	40	801	804
II	OROBÓ	1638	0,22%	502	26	528	534
II	PASSIRA	1752	0,24%	537	28	565	570
II	PAUDALHO	4944	0,67%	1514	80	1594	1596
II	SALGADINHO	1008	0,14%	309	16	325	330
II	SURUBIM	5352	0,72%	1639	86	1726	1728
II	TRACUNHAÉM	1158	0,16%	355	19	373	378
II	VERTENTE DO LÉRIO	534	0,07%	164	9	172	174
II	VICÊNCIA	2208	0,30%	676	36	712	714
III	ÁGUA PRETA	3078	0,42%	943	50	992	996
III	AMARAJI	1890	0,26%	579	30	609	612
III	BARREIROS	3270	0,44%	1002	53	1054	1056
III	BELÉM DE MARIA	882	0,12%	270	14	284	288
III	CATENDE	3420	0,46%	1048	55	1103	1104
III	CORTÊS	1002	0,14%	307	16	323	324
III	ESCADA	5820	0,79%	1783	94	1876	1878
III	GAMELEIRA	2622	0,36%	803	42	845	846
III	JAQUEIRA	804	0,11%	246	13	259	264
III	JOAQUIM NABUCO	1152	0,16%	353	19	371	372
III	LAGOA DOS GATOS	1086	0,15%	333	18	350	354
III	MARAIAL	744	0,10%	228	12	240	240
III	PALMARES	4746	0,64%	1454	77	1530	1536
III	PRIMAVERA	1020	0,14%	312	16	329	330
III	QUIPAPÁ	1746	0,24%	535	28	563	564
III	RIBEIRÃO	3948	0,53%	1209	64	1273	1278
III	RIO FORMOSO	1254	0,17%	384	20	404	408
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1350	0,18%	414	22	435	438
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1668	0,23%	511	27	538	540
III	SIRINHAÉM	3336	0,45%	1022	54	1076	1080
III	TAMANDARÉ	1836	0,25%	562	30	592	594
III	XEXÉU	918	0,12%	281	15	296	300
IV	AGRESTINA	1716	0,23%	526	28	553	558
IV	ALAGOINHA	738	0,10%	226	12	238	240
IV	ALTINHO	1530	0,21%	469	25	493	498
IV	BARRA DE GUABIRABA	1218	0,16%	373	20	393	396
IV	BELO JARDIM	5112	0,69%	1566	82	1648	1650
IV	BEZERROS	4632	0,63%	1419	75	1493	1494
IV	BONITO	2664	0,36%	816	43	859	864
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	3900	0,53%	1195	63	1257	1260
IV	CACHOEIRINHA	1620	0,22%	496	26	522	528
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1452	0,20%	445	23	468	474
IV	CARUARU	30186	4,09%	9246	487	9733	9738
IV	CUPIRA	1830	0,25%	561	30	590	594
IV	FREI MIGUELINHO	1176	0,16%	360	19	379	384
IV	GRAVATÁ	6966	0,94%	2134	112	2246	2250
IV	IBIRAJUBA	534	0,07%	164	9	172	174
IV	JATAÚBA	1194	0,16%	366	19	385	390
IV	JUREMA	954	0,13%	292	15	308	312
IV	PANELAS	1596	0,22%	489	26	515	516
IV	PESQUEIRA	3534	0,48%	1082	57	1139	1140
IV	POÇÃO	708	0,10%	217	11	228	234
IV	RIACHO DAS ALMAS	1440	0,19%	441	23	464	468
IV	SAIRÉ	702	0,10%	215	11	226	228
IV	SANHARÓ	2088	0,28%	640	34	673	678
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	10242	1,39%	3137	165	3302	3306
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1026	0,14%	314	17	331	336
IV	SÃO BENTO DO UNA	4476	0,61%	1371	72	1443	1446
IV	SÃO CAITANO	2616	0,35%	801	42	843	846
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1596	0,22%	489	26	515	516
IV	TACAIMBÓ	852	0,12%	261	14	275	276
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2460	0,33%	753	40	793	798
IV	TORITAMA	4260	0,58%	1305	69	1374	1374
IV	VERTENTES	1902	0,26%	583	31	613	618
V	ÁGUAS BELAS	2088	0,28%	640	34	673	678
V	ANGELIM	618	0,08%	189	10	199	204
V	BOM CONSELHO	2550	0,35%	781	41	822	828
V	BREJÃO	534	0,07%	164	9	172	174
V	CAETÉS	2196	0,30%	673	35	708	714
V	CALÇADO	828	0,11%	254	13	267	270
V	CANHOTINHO	1470	0,20%	450	24	474	474
V	CAPOEIRAS	1392	0,19%	426	22	449	450
V	CORRENTES	1386	0,19%	425	22	447	450
V	GARANHUNS	10134	1,37%	3104	163	3267	3270
V	IATI	1230	0,17%	377	20	397	402
V	ITAÍBA	1266	0,17%	388	20	408	414
V	JUCATI	840	0,11%	257	14	271	276
V	JUPI	1104	0,15%	338	18	356	360
V	LAGOA DO OURO	906	0,12%	278	15	292	294
V	LAJEDO	3024	0,41%	926	49	975	978
V	PALMEIRINA	480	0,06%	147	8	155	156
V	PARANATAMA	798	0,11%	244	13	257	258
V	SALOÁ	1080	0,15%	331	17	348	354
V	SÃO JOÃO	1710	0,23%	524	28	551	552
V	TEREZINHA	486	0,07%	149	8	157	162
VI	ARCOVERDE	5406	0,73%	1656	87	1743	1746
VI	BUÍQUE	3858	0,52%	1182	62	1244	1248
VI	CUSTÓDIA	2532	0,34%	776	41	816	822
VI	IBIMIRIM	1770	0,24%	542	29	571	576
VI	INAJÁ	1518	0,21%	465	24	489	492
VI	JATOBÁ	810	0,11%	248	13	261	264
VI	MANARI	1536	0,21%	470	25	495	498
VI	PEDRA	1686	0,23%	516	27	544	546
VI	PETROLÂNDIA	2658	0,36%	814	43	857	858
VI	SERTÂNIA	2598	0,35%	796	42	838	840
VI	TACARATU	1080	0,15%	331	17	348	354
VI	TUPANATINGA	1878	0,25%	575	30	606	606
VI	VENTUROSA	1344	0,18%	412	22	433	438
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1416	0,19%	434	23	457	462
VII	CEDRO	888	0,12%	272	14	286	288
VII	MIRANDIBA	768	0,10%	235	12	248	252
VII	SALGUEIRO	3330	0,45%	1020	54	1074	1074
VII	SERRITA	1398	0,19%	428	23	451	456
VII	TERRA NOVA	780	0,11%	239	13	251	252
VII	VERDEJANTE	606	0,08%	186	10	195	198
VIII	AFRÂNIO	1356	0,18%	415	22	437	438
VIII	CABROBÓ	1956	0,26%	599	32	631	636
VIII	DORMENTES	1428	0,19%	437	23	460	462
VIII	LAGOA GRANDE	1956	0,26%	599	32	631	636

VIII	OROCÓ	828	0,11%	254	13	267	270
VIII	PETROLINA	29274	3,96%	8967	472	9439	9444
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2700	0,37%	827	44	871	876
IX	ARARIPINA	5940	0,80%	1819	96	1915	1920
IX	BODOCÓ	2730	0,37%	836	44	880	882
IX	EXU	2304	0,31%	706	37	743	744
IX	GRANITO	534	0,07%	164	9	172	174
IX	IPUBI	2088	0,28%	640	34	673	678
IX	MOREILÂNDIA	816	0,11%	250	13	263	264
IX	OURICURI	4872	0,66%	1492	79	1571	1572
IX	PARNAMIRIM	1572	0,21%	482	25	507	510
IX	SANTA CRUZ	1032	0,14%	316	17	333	336
IX	SANTA FILOMENA	1026	0,14%	314	17	331	336
IX	TRINDADE	2274	0,31%	697	37	733	738
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2670	0,36%	818	43	861	864
X	BREJINHO	564	0,08%	173	9	182	186
X	CARNAÍBA	1326	0,18%	406	21	428	432
X	IGUARACY	780	0,11%	239	13	251	252
X	INGAZEIRA	288	0,04%	88	5	93	96
X	ITAPETIM	918	0,12%	281	15	296	300
X	QUIXABA	438	0,06%	134	7	141	144
X	SANTA TEREZINHA	912	0,12%	279	15	294	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1968	0,27%	603	32	635	636
X	SOLIDÃO	378	0,05%	116	6	122	126
X	TABIRA	2076	0,28%	636	33	669	672
X	TUPARETAMA	570	0,08%	175	9	184	186
XI	BETÂNIA	522	0,07%	160	8	168	174
XI	CALUMBI	384	0,05%	118	6	124	126
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	120	0,02%	37	2	39	42
XI	FLORES	1392	0,19%	426	22	449	450
XI	FLORESTA	2190	0,30%	671	35	706	708
XI	ITACURUBA	36	0,00%	11	1	12	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	924	0,13%	283	15	298	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2412	0,33%	739	39	778	780
XI	SERRA TALHADA	6354	0,86%	1946	102	2049	2052
XI	TRIUNFO	1032	0,14%	316	17	333	336
XII	ALIANÇA	2970	0,40%	910	48	958	960
XII	CAMUTANGA	534	0,07%	164	9	172	174
XII	CONDADO	2088	0,28%	640	34	673	678
XII	FERREIROS	1020	0,14%	312	16	329	330
XII	GOIANA	5172	0,70%	1584	83	1668	1668
XII	ITAMBÉ	2856	0,39%	875	46	921	924
XII	ITAQUITINGA	1428	0,19%	437	23	460	462
XII	MACAPARANA	1908	0,26%	584	31	615	618
XII	SÃO VICENTE FERRER	1314	0,18%	402	21	424	426
XII	TIMBAÚBA	4002	0,54%	1226	65	1290	1296
PE		**738.498**	**100,00%**	**226.201**	**11.905**	**238.106**	**238.680**

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 - DOSE 2 ASTRAZENECA – PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER EN VIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER EN VIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMEN TO CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	2150	1,37%	2150	108	2258	2260
I	ARAÇOIABA	320	0,20%	320	16	336	340
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2160	1,38%	2160	108	2268	2270
I	CAMARAGIBE	3150	2,01%	3150	158	3308	3310
I	CHÃ DE ALEGRIA	240	0,15%	240	12	252	255
I	CHÃ GRANDE	400	0,26%	400	20	420	420
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	460	0,29%	460	23	483	485
I	IGARASSU	1985	1,27%	1985	99	2084	2085
I	ILHA DE ITAMARACÁ	445	0,28%	445	22	467	470
I	IPOJUCA	430	0,27%	430	22	452	455
I	ITAPISSUMA	445	0,28%	445	22	467	470
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	7705	4,92%	7705	385	8090	8090
I	MORENO	1015	0,65%	1015	51	1066	1070
I	OLINDA	8870	5,67%	8870	444	9314	9315
I	PAULISTA	7375	4,71%	7375	369	7744	7745
I	POMBOS	395	0,25%	395	20	415	415
I	RECIFE	37335	23,85%	37335	1867	39202	39205
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1990	1,27%	1990	100	2090	2090
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2510	1,60%	2510	126	2636	2640
II	BOM JARDIM	295	0,19%	295	15	310	310
II	BUENOS AIRES	265	0,17%	265	13	278	280
II	CARPINA	1625	1,04%	1625	81	1706	1710
II	CASINHAS	260	0,17%	260	13	273	275
II	CUMARU	180	0,11%	180	9	189	190
II	FEIRA NOVA	420	0,27%	420	21	441	445
II	JOÃO ALFREDO	610	0,39%	610	31	641	645
II	LAGOA DE ITAENGA	330	0,21%	330	17	347	350
II	LAGOA DO CARRO	390	0,25%	390	20	410	410
II	LIMOEIRO	1100	0,70%	1100	55	1155	1155
II	MACHADOS	240	0,15%	240	12	252	255
II	NAZARÉ DA MATA	700	0,45%	700	35	735	735
II	OROBÓ	170	0,11%	170	9	179	180
II	PASSIRA	410	0,26%	410	21	431	435
II	PAUDALHO	960	0,61%	960	48	1008	1010
II	SALGADINHO	195	0,12%	195	10	205	205
II	SURUBIM	1080	0,69%	1080	54	1134	1135
II	TRACUNHAÉM	260	0,17%	260	13	273	275
II	VERTENTE DO LÉRIO	165	0,11%	165	8	173	175
II	VICÊNCIA	390	0,25%	390	20	410	410
III	ÁGUA PRETA	495	0,32%	495	25	520	520
III	AMARAJI	415	0,27%	415	21	436	440
III	BARREIROS	695	0,44%	695	35	730	730
III	BELÉM DE MARIA	115	0,07%	115	6	121	125
III	CATENDE	620	0,40%	620	31	651	655
III	CORTÊS	225	0,14%	225	11	236	240
III	ESCADA	1105	0,71%	1105	55	1160	1160
III	GAMELEIRA	390	0,25%	390	20	410	410
III	JAQUEIRA	190	0,12%	190	10	200	200
III	JOAQUIM NABUCO	270	0,17%	270	14	284	285
III	LAGOA DOS GATOS	190	0,12%	190	10	200	200
III	MARAIAL	150	0,10%	150	8	158	160
III	PALMARES	1105	0,71%	1105	55	1160	1160
III	PRIMAVERA	250	0,16%	250	13	263	265
III	QUIPAPÁ	270	0,17%	270	14	284	285
III	RIBEIRÃO	705	0,45%	705	35	740	740
III	RIO FORMOSO	280	0,18%	280	14	294	295
III	SÃO BENEDITO DO SUL	180	0,11%	180	9	189	190
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	325	0,21%	325	16	341	345
III	SIRINHAÉM	330	0,21%	330	17	347	350
III	TAMANDARÉ	295	0,19%	295	15	310	310
III	XEXÉU	235	0,15%	235	12	247	250
IV	AGRESTINA	345	0,22%	345	17	362	365
IV	ALAGOINHA	195	0,12%	195	10	205	205
IV	ALTINHO	410	0,26%	410	21	431	435
IV	BARRA DE GUABIRABA	230	0,15%	230	12	242	245
IV	BELO JARDIM	1100	0,70%	1100	55	1155	1155
IV	BEZERROS	1130	0,72%	1130	57	1187	1190
IV	BONITO	570	0,36%	570	29	599	600
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	360	0,23%	360	18	378	380
IV	CACHOEIRINHA	305	0,19%	305	15	320	320
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	335	0,21%	335	17	352	355
IV	CARUARU	5725	3,66%	5725	286	6011	6015
IV	CUPIRA	440	0,28%	440	22	462	465
IV	FREI MIGUELINHO	150	0,10%	150	8	158	160
IV	GRAVATÁ	1390	0,89%	1390	70	1460	1460
IV	IBIRAJUBA	140	0,09%	140	7	147	150
IV	JATAÚBA	150	0,10%	150	8	158	160
IV	JUREMA	170	0,11%	170	9	179	180

IV	PANELAS	240	0,15%	240	12	252	255
IV	PESQUEIRA	960	0,61%	960	48	1008	1010
IV	POÇÃO	210	0,13%	210	11	221	225
IV	RIACHO DAS ALMAS	220	0,14%	220	11	231	235
IV	SAIRÉ	230	0,15%	230	12	242	245
IV	SANHARÓ	320	0,20%	320	16	336	340
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1385	0,88%	1385	69	1454	1455
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	240	0,15%	240	12	252	255
IV	SÃO BENTO DO UNA	930	0,59%	930	47	977	980
IV	SÃO CAITANO	510	0,33%	510	26	536	540
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	315	0,20%	315	16	331	335
IV	TACAIMBÓ	165	0,11%	165	8	173	175
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	295	0,19%	295	15	310	310
IV	TORITAMA	545	0,35%	545	27	572	575
IV	VERTENTES	345	0,22%	345	17	362	365
V	ÁGUAS BELAS	575	0,37%	575	29	604	605
V	ANGELIM	195	0,12%	195	10	205	205
V	BOM CONSELHO	605	0,39%	605	30	635	640
V	BREJÃO	165	0,11%	165	8	173	175
V	CAETÉS	465	0,30%	465	23	488	490
V	CALÇADO	205	0,13%	205	10	215	220
V	CANHOTINHO	305	0,19%	305	15	320	320
V	CAPOEIRAS	370	0,24%	370	19	389	390
V	CORRENTES	290	0,19%	290	15	305	305
V	GARANHUNS	2320	1,48%	2320	116	2436	2440
V	IATI	330	0,21%	330	17	347	350
V	ITAÍBA	355	0,23%	355	18	373	375
V	JUCATI	190	0,12%	190	10	200	200
V	JUPI	260	0,17%	260	13	273	275
V	LAGOA DO OURO	165	0,11%	165	8	173	175
V	LAJEDO	705	0,45%	705	35	740	740
V	PALMEIRINA	150	0,10%	150	8	158	160
V	PARANATAMA	205	0,13%	205	10	215	220
V	SALOÁ	185	0,12%	185	9	194	195
V	SÃO JOÃO	410	0,26%	410	21	431	435
V	TEREZINHA	130	0,08%	130	7	137	140
VI	ARCOVERDE	1335	0,85%	1335	67	1402	1405
VI	BUÍQUE	565	0,36%	565	28	593	595
VI	CUSTÓDIA	525	0,34%	525	26	551	555
VI	IBIMIRIM	430	0,27%	430	22	452	455
VI	INAJÁ	290	0,19%	290	15	305	305
VI	JATOBÁ	230	0,15%	230	12	242	245
VI	MANARI	275	0,18%	275	14	289	290
VI	PEDRA	230	0,15%	230	12	242	245
VI	PETROLÂNDIA	575	0,37%	575	29	604	605
VI	SERTÂNIA	405	0,26%	405	20	425	430
VI	TACARATU	235	0,15%	235	12	247	250
VI	TUPANATINGA	410	0,26%	410	21	431	435
VI	VENTUROSA	285	0,18%	285	14	299	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	270	0,17%	270	14	284	285
VII	CEDRO	180	0,11%	180	9	189	190
VII	MIRANDIBA	205	0,13%	205	10	215	215
VII	SALGUEIRO	825	0,53%	825	41	866	870
VII	SERRITA	180	0,11%	180	9	189	190
VII	TERRA NOVA	170	0,11%	170	9	179	180
VII	VERDEJANTE	180	0,11%	180	9	189	190
VIII	AFRÂNIO	220	0,14%	220	11	231	235
VIII	CABROBÓ	525	0,34%	525	26	551	555
VIII	DORMENTES	120	0,08%	120	6	126	130
VIII	LAGOA GRANDE	305	0,19%	305	15	320	320
VIII	OROCÓ	205	0,13%	205	10	215	215
VIII	PETROLINA	4530	2,89%	4530	227	4757	4760
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	420	0,27%	420	21	441	445
IX	ARARIPINA	820	0,52%	820	41	861	865
IX	BODOCÓ	310	0,20%	310	16	326	330
IX	EXU	330	0,21%	330	17	347	350
IX	GRANITO	115	0,07%	115	6	121	125
IX	IPUBI	245	0,16%	245	12	257	260
IX	MOREILÂNDIA	145	0,09%	145	7	152	155
IX	OURICURI	945	0,60%	945	47	992	995
IX	PARNAMIRIM	200	0,13%	200	10	210	210
IX	SANTA CRUZ	230	0,15%	230	12	242	245
IX	SANTA FILOMENA	240	0,15%	240	12	252	255
IX	TRINDADE	425	0,27%	425	21	446	450
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	715	0,46%	715	36	751	755
X	BREJINHO	135	0,09%	135	7	142	145
X	CARNAÍBA	240	0,15%	240	12	252	255
X	IGUARACY	115	0,07%	115	6	121	125
X	INGAZEIRA	100	0,06%	100	5	105	105
X	ITAPETIM	260	0,17%	260	13	273	275
X	QUIXABA	140	0,09%	140	7	147	150
X	SANTA TEREZINHA	190	0,12%	190	10	200	200
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	540	0,34%	540	27	567	570
X	SOLIDÃO	115	0,07%	115	6	121	125
X	TABIRA	535	0,34%	535	27	562	565
X	TUPARETAMA	145	0,09%	145	7	152	155
XI	BETÂNIA	120	0,08%	120	6	126	130
XI	CALUMBI	110	0,07%	110	6	116	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	140	0,09%	140	7	147	150
XI	FLORES	290	0,19%	290	15	305	305
XI	FLORESTA	390	0,25%	390	20	410	410
XI	ITACURUBA	55	0,04%	55	3	58	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	230	0,15%	230	12	242	245
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	545	0,35%	545	27	572	575
XI	SERRA TALHADA	1135	0,73%	1135	57	1192	1195
XI	TRIUNFO	210	0,13%	210	11	221	225
XII	ALIANÇA	525	0,34%	525	26	551	555
XII	CAMUTANGA	155	0,10%	155	8	163	165
XII	CONDADO	480	0,31%	480	24	504	505
XII	FERREIROS	230	0,15%	230	12	242	245
XII	GOIANA	1220	0,78%	1220	61	1281	1285
XII	ITAMBÉ	440	0,28%	440	22	462	465
XII	ITAQUITINGA	295	0,19%	295	15	310	310
XII	MACAPARANA	495	0,32%	495	25	520	520
XII	SÃO VICENTE FERRER	220	0,14%	220	11	231	235
XII	TIMBAÚBA	985	0,63%	985	49	1034	1035
PE		**156.525**	**100,00%**	**156.525**	**7.826**	**164.351**	**164.780**

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 - DOSE 1 DOSE 2 CORONAVAC/BUTANTAN PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 2	TOTAL D1 E D2 COM ARREONDAMENTO 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	61737	0	0	0
I	ARAÇOIABA	11709	150	150	300
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	0	0	0
I	CAMARAGIBE	98435	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	12226	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	0	0	0
I	IGARASSU	71216	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	0	0	0
I	IPOJUCA	56318	0	0	0
I	ITAPISSUMA	15796	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	0	0	0
I	MORENO	37812	0	0	0
I	OLINDA	240897	3600	3600	7200
I	PAULISTA	209155	0	0	0
I	POMBOS	15655	0	0	0
I	RECIFE	1030926	11400	11400	22800
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	0	0	0
II	BOM JARDIM	21791	800	800	1600
II	BUENOS AIRES	7551	100	100	200

II	CARPINA	50740	0	0	0
II	CASINHAS	7566	0	0	0
II	CUMARU	5679	50	50	100
II	FEIRA NOVA	12280	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	18102	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	50	50	100
II	LAGOA DO CARRO	11859	0	0	0
II	LIMOEIRO	33123	0	0	0
II	MACHADOS	8923	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	19396	0	0	0
II	OROBÓ	12706	400	400	800
II	PASSIRA	16285	0	0	0
II	PAUDALHO	33051	760	760	1520
II	SALGADINHO	6496	0	0	0
II	SURUBIM	36875	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	8065	130	130	260
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	50	50	100
II	VICÊNCIA	19219	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	20296	0	0	0
III	AMARAJI	12708	0	0	0
III	BARREIROS	23595	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	6224	0	0	0
III	CATENDE	23588	0	0	0
III	CORTÊS	7017	0	0	0
III	ESCADA	40083	0	0	0
III	GAMELEIRA	17176	0	0	0
III	JAQUEIRA	6114	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	8714	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	8341	0	0	0
III	MARAIAL	5772	0	0	0
III	PALMARES	35788	0	0	0
III	PRIMAVERA	8487	0	0	0
III	QUIPAPÁ	13326	0	0	0
III	RIBEIRÃO	27122	0	0	0
III	RIO FORMOSO	13263	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	0	0	0
III	SIRINHAÉM	26117	0	0	0
III	TAMANDARÉ	13116	0	0	0
III	XEXÉU	7661	0	0	0
IV	AGRESTINA	13437	0	0	0
IV	ALAGOINHA	7907	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	0	0	0
IV	BELO JARDIM	42644	540	540	1080
IV	BEZERROS	34351	0	0	0
IV	BONITO	20106	350	350	700
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	11289	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	0	0	0
IV	CARUARU	217916	5570	5570	11140
IV	CUPIRA	13065	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	8388	0	0	0
IV	GRAVATÁ	48797	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	3958	50	50	100
IV	JATAÚBA	8821	255	255	510
IV	JUREMA	7487	0	0	0
IV	PANELAS	13026	0	0	0
IV	PESQUEIRA	37022	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	0	0	0
IV	SAIRÉ	5282	50	50	100
IV	SANHARÓ	14269	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	20386	350	350	700
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	6881	100	100	200
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	0	0	0
IV	TORITAMA	27411	930	930	1860
IV	VERTENTES	11535	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	0	0	0
V	BREJÃO	4726	50	50	100
V	CAETÉS	14880	0	0	0
V	CALÇADO	5749	0	0	0
V	CANHOTINHO	13214	0	0	0
V	CAPOEIRAS	10469	0	0	0
V	CORRENTES	9822	0	0	0
V	GARANHUNS	80162	0	0	0
V	IATI	9711	0	0	0
V	ITAÍBA	13441	100	100	200
V	JUCATI	6036	0	0	0
V	JUPI	7929	100	100	200
V	LAGOA DO OURO	6858	0	0	0
V	LAJEDO	22024	320	320	640
V	PALMEIRINA	3852	0	0	0
V	PARANATAMA	5917	60	60	120
V	SALOÁ	8144	0	0	0
V	SÃO JOÃO	12034	0	0	0
V	TEREZINHA	3773	0	0	0
VI	ARCOVERDE	41726	0	0	0
VI	BUÍQUE	28699	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	20745	0	0	0
VI	IBIMIRIM	15221	0	0	0
VI	INAJÁ	12087	0	0	0
VI	JATOBÁ	8324	0	0	0
VI	MANARI	10342	0	0	0
VI	PEDRA	11977	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	20502	0	0	0
VI	SERTÂNIA	19885	0	0	0
VI	TACARATU	13713	0	0	0
VI	TUPANATINGA	13475	0	0	0
VI	VENTUROSA	10179	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	0	0	0
VII	CEDRO	6428	0	0	0
VII	MIRANDIBA	7980	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	125	125	250
VII	SERRITA	10083	0	0	0
VII	TERRA NOVA	5633	0	0	0
VII	VERDEJANTE	4960	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	10633	210	210	420
VIII	CABROBÓ	18763	50	50	100
VIII	DORMENTES	10430	380	380	760
VIII	LAGOA GRANDE	13738	350	350	700
VIII	OROCÓ	8190	50	50	100
VIII	PETROLINA	207781	5350	5350	10700
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	420	420	840
IX	ARARIPINA	44954	250	250	500
IX	BODOCÓ	20045	0	0	0
IX	EXU	16496	585	585	1170
IX	GRANITO	3914	0	0	0
IX	IPUBI	15768	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	6022	15	15	30
IX	OURICURI	36185	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	11800	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	7825	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	7412	0	0	0
IX	TRINDADE	16176	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	0	0	0
X	BREJINHO	4095	0	0	0
X	CARNAÍBA	10558	0	0	0
X	IGUARACY	6679	0	0	0
X	INGAZEIRA	2464	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	0	0	0
X	QUIXABA	3643	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	6377	0	0	0

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	0	0	0
X	SOLIDÃO	3189	0	0	0
X	TABIRA	15631	0	0	0
X	TUPARETAMA	4470	0	0	0
XI	BETÂNIA	6708	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0	0
XI	FLORES	12003	0	0	0
XI	FLORESTA	17700	0	0	0
XI	ITACURUBA	2725	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	49434	0	0	0
XI	TRIUNFO	8346	0	0	0
XII	ALIANÇA	21608	0	0	0
XII	CAMUTANGA	4706	0	0	0
XII	CONDADO	14585	0	0	0
XII	FERREIROS	6818	0	0	0
XII	GOIANA	46837	0	0	0
XII	ITAMBÉ	20141	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	9578	0	0	0
XII	MACAPARANA	13758	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	29759	0	0	0
PE		**5.585.433**	**34.100**	**34.100**	**68.200**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5610, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Redesenho de Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da VI Região de Saúde, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

IV. A Portaria Nº 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;

V. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembor de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, Planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

VI. A Resolução CIB/PE Nº 2537 de 07 de Março de 2014, que homologa o Desenho da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da VI Região de Saúde do Estado de Pernambuco;

VII. A Resolução CIB/PE Nº 2792 de 03 de Setembro de 2015, que Aprova Ad Referendum a habilitação de Leitos Hospitalares de Saúde Mental do Hospital Regional Ruy de Barros Correia, no Município de Arcoverde, do Estado de Pernambuco;

VIII. A Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

IX. A decisão da Comissão Intergestores Regional (CIR) da VI GERES, através da Resolução CIR - VI GERES Nº 119 de 19 de Outubro 2021, Aprova o Redesenho de Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da VI Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1 º - Aprovar o Redesenho de Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da VI Região de Saúde.

Art. 2 º - A VI Região de saúde com essa reprogramação de Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, passa a ter dois municípios a sediar o referido dispositivo da RAPS, com abrangência microrregional, que são os Municípios de: Arcoverde, no Hospital Regional Ruy de Barros Correia, no Município de Arcoverde e no Município de Petrolândia, no Hospital do Município de Petrolândia – HOMUPE, no município de Petrolândia.

Art. 3 º - Os leitos de Saúde Mental do Hospital Regional Ruy de Barros Correia, localizado no Município de Arcoverde, tem sua abrangência microrregional, sendo referência para os municípios de: Arcoverde, Venturosa, Pedra, Buíque, Sertânia e Tupanatinga.

Art. 4 º - Os leitos de Saúde Mental do Hospital do Município de Petrolândia – HOMUPE, localizado no Município de Petrolândia, tem sua abrangência microrregional, sendo referência para os municípios de: Inajá, Ibimirim, Tacaratu, Custódia, Jatobá e Manari.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 novembro de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES Nº 715 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, com fundamento no disposto nos Decretos nºs 43.454, de 26/08/2016 e 44.856, de 09/08/2017, respectivamente,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Análise da Gratificação de Risco em Regime de Plantão, que ficará responsável pela análise das situações excepcionais e das solicitações realizadas pelos servidores públicos estaduais do cargo de médico e hemo-médico referentes à Gratificação de Risco em Regime de Plantão, bem como a análise e a apreciação do recurso apresentado em decorrência do indeferimento do requerimento.

II - A presente Comissão terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO-SIMEPE:

FERNANDO ANTÔNIO VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR, CRM/PE 15645,
LISSANDRA PINTO DE MOURA, CRM/PE Nº 19619

REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:

ANNE CAROLINE OLIVEIRA SOUZA , matrícula nº 433.105-2/SES
ANA ROSA DE SOUZA LEÃO, matrícula nº 137.137-1/SES
VALÉRIA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.946-6/SES
RAIANNY GABRIELY BARBOSA CORDEIRO SANTIAGO, matrícula nº 415.667-6/SES.

III - Os representantes da referida Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

IV - Não serão facultadas aos representantes da referida Comissão, a percepção de remuneração adicional de qualquer natureza e a qualquer título.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/05/2021.

VI - Revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 716 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no Memo s/nº de 27/09/2021 da Diretoria Geral de Assistência Regional/Nível Central.

RESOLVE:

I - **Designar, a partir de 16/09/2021, WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 433.179-6/SES – Gestor do Hospital Regional Belarmino Correia/Goiana, CPF nº 831.761.444-15, como **ORDENADOR DE DESPESAS,** em substituição a **FLÁVIA MAGNO FERNANDES**, matrícula 363.470-1/SES, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários do Hospital acima citado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003, alterado pelos Decretos nº 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº 717 **– Tornar sem efeito a Portaria SES nº 714, publicada no D.O.E. de 04/11/2011, por duplicidade de publicação.**

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

O Secretário Estadual de Saúde proferiu o seguinte despacho:

SEI Nº 2300000311.000142/2021-74 – MIRIAN GLEYCE ARAÚJO DA SILVA - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29/09/2021, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 531 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, **de acordo com o Artigo 12º , Inciso I , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4025695	JOSÉ GILSON JÚLIO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/10/2021
4230892	EDILENE MARIA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	01/11/2021
11085193	TIAGO MARCIONILO SILVA	ANALISTA EM SAUDE I	03/11/2021
11085355	GRAZIELA LEITE ALCANTARA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ ENFERMEIRA	03/11/2021
3679950	JANNINE GOMES OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	03/11/2021
11085380	ADNA MARIS DE SIQUEIRA MARTINS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ ENFERMEIRA	03/11/2021
11085363	THAYNNÁ ANDREZZA LIRA PAES	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ ENFERMEIRA	03/11/2021
11085410	VALDISIA TELES DA COSTA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ TECNOLOGO EM GESTÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	03/11/2021
11085428	DENIS DA SILVA CARVALHO	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	03/11/2021
11085436	GRAZIELLE DOS SANTOS VASCONCELOS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ ENFERMEIRA/DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST - AIDS -HEPATITES VIRAIS	03/11/2021
11085509	ARIANNA ARAUJO FALCÃO ANDRADE E SILVA ALENCAR	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/BIOLOGA	03/11/2021
11085576	ISABELA MACIEL DE SOUSA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ ENFERMEIRA	03/11/2021
11085479	CAROLINA DE ARAUJO MEDEIROS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ ENFERMEIRA/DOENÇA DE CHAGAS	03/11/2021
4230914	RAQUEL ALVES INACIO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	04/11/2021

4044460	WALDENY MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	04/11/2021
11085622	CAMILA COSTA DIAS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ ENFERMEIRA	05/11/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 532 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º , Inciso II , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4166086	HEULEMAX FELIX DE ARRUDA	TÉCNICO EM FARMÁCIA PLANTONISTA	27/08/2021
4165268	CIBELLE MARTILIANO DE SOUZA CAVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/09/2021
4261860	CAMILA DE MATTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA	24/09/2021
4039912	LUISA RAYANE SILVA BEZERRA FRAZÃO	ENFERMEIRO UTEÍSTA	26/09/2021
4228987	ANA CECILIA BARBALHO DE VASCONCELOS	ONCOLOGISTA DIARISTA	27/09/2021
4230388	THAMIRES TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	15/10/2021
11811463	JONATAN WILLIAN SOBRAL BARROS DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO /SANAR	16/10/2021
4341040	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	17/10/2021
4162315	GIWELLINGTON SILVA ALBUQUERQUE	BIOMÉDICO PLANTONISTA	28/10/2021
11813423	LUIZ CARLOS ALVES RUMAO	ENFERMEIRO - EABP	28/10/2021
3910865	ANA PAULA PEREIRA ALENCAR	ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL DE OBRA, CONTRATOS E SERVIÇOS	29/10/2021
4073479	VALERIA MARIA DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/10/2021
4074505	PRISCILA VALENTIM DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	02/11/2021
4037898	ROSANGELA VELOSO REZENDE	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	02/11/2021
3781615	GABRIELA DE SIQUEIRA FARIAS CINTRA	MEDICO NEONATOLOGISTA	03/11/2021
4042913	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2021
4165381	JOSE DIOGO DOS SANTOS GONDIM	ENFERMEIRO SANITARISTA DIARISTA	05/11/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

N°. 533 – Remover, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, as servidora: **JOSILENE DA SILVA TEIXEIRA**, Analista em Saúde/Assistente Social, matrícula n° 372.322-4/SES, do Hospital Correia Picanço/Recife para o Hospital da Restauração/ Recife e **KASSIA CRISTINA UCHOA SOARES BARBOSA,** Analista em Saúde/Assistente Social, matrícula n° 375.100-7/SES, do Hospital da Restauração/Recife para o Hospital Correia Picanço/Recife.

N°. 534 – Determinar o exercício da servidora **LARISSA MIRANDA WANDERLEY MOURA SOUZA,** Médica Clínica, matrícula nº 383.099-3/SES, no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.**

N°. 535 – Determinar o exercício do servidor **RONALDO GOMINHO BISPO FILHO,** Farmacêutico, matrícula nº 3046/LAFEPE, na IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri, **retroagindo seus efeitos legais a 10/03/2021.**

N°. 536 – Determinar o exercício do servidor **JOSENILDO JOSÉ TORRES,** Farmacêutico, matrícula nº 2512/LAFEPE, na VII Gerência Regional de Saúde/Salgueiro, **retroagindo seus efeitos legais a 10/03/2021.**

N°. 537 – Determinar o exercício da servidora **SELMA CRISTIANIA LIMA RORIZ,** Técnica Administrativa e Financeira, matrícula nº 2520/LAFEPE, na VII Gerência Regional de Saúde/Salgueiro, **retroagindo seus efeitos legais a 10/03/2021.**

N°.538 – Determinar o exercício da servidora **KATHYWSKY MELO PINHEIRO,** Técnica Administrativa e Financeira, matrícula nº 2634/ LAFEPE, no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, **retroagindo seus efeitos legais a 17/09/2021.**

N°. 539 – Determinar o exercício do servidor **SANDRO DE MIRANDA SANTOS,** Técnico Administrativo e Financeiro, matrícula nº 2559/ LAFEPE, na III Gerência Regional de Saúde/Palmares, **retroagindo seus efeitos legais a 04/10/2021.**

N°. 540 – Determinar o exercício da servidora **TACIZO LUIZ PEREIRA DA SILVA,** Analista em Assistência Farmacêutica, matrícula nº 2503/LAFEPE, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, **retroagindo seus efeitos legais a 08/02/2021.**

N°. 541 – Determinar o exercício da servidora **ELIANE BEZERRA CARVALHO,** Técnica Administrativa e Financeira, matrícula nº 2697/ LAFEPE, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, **retroagindo seus efeitos legais a 09/02/2021.**

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 542 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE , com base na delegação outorgada pela Portaria nº032/2011, publicada no D.O.E de 29/01/2011, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011. RESOLVE: Renovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº14.547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, os contratos constantes no quadro abaixo, a partir da data de vigência indicada:

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO DA VIGENCIA
102/2015	11085223	WELLIZANGELA VIEIRA MOURA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS	03/11/2021

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir,** nos termos do Art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SIGEPE	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
00010934/2020	AUDENORA ANTONIA DE LIMA GOMES	2332868	2º	14/9/2013	UNID M MARIA SILVA ITAPETIM
2300000266.020099/2020-75	DELIA TEREZA DUARTE BORBA	894893	4º	9/1/2019	HOSP DA RESTAURACAO
2300011725.001077/2021-59	EDNAIR MARINA ALVES DO NASCIMENTO	2293943	3º	21/8/2021	HOSP BARAO DE LUCENA
2300011209.000585/2021-59	ELZA MARIA PEDROSA	2296012	3º	10/9/2021	HOSP REG AGRESTE WALD FERREIRA
2300000266.004026/2021-17	GEORGETE RESENDE COLOBIALLE	2258110	3º	28/9/2020	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS PERNAMBUCO
2300000266.008966/2021-85	GISELIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2296144	3º	4/12/2021	SECRETARIA DE SAUDE RECIFE
2300000741.000182/2020-75	IRACI MORAIS DA SILVA	2253577	3º	2/3/2021	HOSP POL BELARMINO CORREIA GOIANA
2300011137.000678/2021-74	JOSENILDO ANTONIO DO NASCIMENTO	2294265	3º	28/8/2021	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011423.000392/2021-63	LIDIA BENTO DA SILVA	2262355	3º	2/1/2021	HOSP REG JOSE FERNANDES SALSA LIMOEIRO
2300000741.000052/2021-13	MARIA SEVERINA DA SILVA	2277581	3º	3/4/2021	HOSP POL BELARMINO CORREIA GOIANA
2300000581.000250/2020-86	MARINALVA IZABEL DA S MATOS	2265214	3º	14/11/2020	GER DA V GERES GARANHUNS
2300000266.017268/2020-90	MARINALVA SIQUEIRA CAVALCANTI	2249545	3º	24/5/2020	HOSP REG RUY DE BARROS CORREIA ARCOVERDE
2300000477.000236/2021-51	NADYA DE SIQUEIRA BARBOSA	2247330	3º	19/10/2020	GER DA VIII GERES PETROLINA
2300000266.007272/2020-40	SHIRLEY MAGALY MACIEL DE OLIVEIRA	2241730	3º	20/5/2020	HOSP JESUS NAZARENO CARUARU
2300000266.009441/2021-67	SONIA MARIA TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	2285622	3º	15/9/2021	HEMOPE
2300000141.000077/2021-86	SURAMA DE SA LIRA LAURIA	2280647	3º	28/3/2021	SECRETARIA AGRICULTURA REF AGRARIA
2300000266.009937/2021-31	THEODORO BRAGA DE FREITAS BARBOSA	1311310	3º	16/10/2015	SECRETARIA CASA CIVIL
2300011520.000184/2021-66	VALDENICIO JOSE ANGELO	2286521	3º	13/4/2021	HOSP POL JABOATAO PRAZERES

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SEI nº. 2300000143001441/2021-13 – **MIRIAM GOMES ROCHA**, matrícula nº. 226.492-7 autorizo desaverbação de tempo de contribuição da Secretaria de Educação/Aluno Aprendiz, perfazendo um total de 09 meses, Publicado no DOE de 21/02/2017.
RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

No Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de abril de 1993, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 16 de janeiro de 1993, da Secretaria de Saúde do Estado – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM), para provimento de 4.386 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis) cargos específicos da FUSAM:
No cargo de Auxiliar de Enfermagem – DIRES D001 (Recife)
Onde se lê: Inscrição Identidade
"MARIA JOSILEIDE SILVA" 08559 2451161
Leia-se: Inscrição Identidade
"MARIA JOSILEIDE DA SILVA" 08559 2451161

Na Portaria FUSAM nº 640, de 19 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de agosto de 1994, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Auxiliar de Enfermagem **(Iª DIRES).** ONDE SE LÊ**: MARIA JOSILEIDE SILVA.** LEIA-SE**: MARIA JOSILEIDE DA SILVA**.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 087 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:I. – Determinar nova comissão para julgamento do Processo de Sindicância n° 005/2018 (apensado 006/2018). II. – Nomear para a comissão de processamento e julgamento os servidores JOSÉ AYRON DA SILVA PINTO, matrícula 427.876-3, FERNANDO GOES DE MIRANDA, matrícula nº 136.053-1, e ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUZA DE BARROS, matricula nº 131.151-04, todos sob a presidência deste primeiro. III. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima-Diretor-Presidente.

PORTARIA ADAGRO Nº 086 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:I. – Determinar nova comissão para julgamento do Processo de Sindicância n° 008/2018. II. – Nomear para a comissão de processamento e julgamento os servidores JOSÉ AYRON DA SILVA PINTO, matrícula 427.876-3, ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUZA DE BARROS CORREIA, matrícula nº 131.151-04, e RAQUEL MELO DE MIRANDA, matricula nº 115.572-5, todos sob a presidência deste primeiro. III. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima-Diretor-Presidente

PORTARIA ADAGRO Nº 085 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, **RESOLVE: I –** Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA ADAGRO Nº 084 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, RESOLVE: I – Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA - DIRETOR PRESIDENTE**.

PORTARIA ADAGRO Nº 083 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, **RESOLVE: I** – Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA - DIRETOR PRESIDENTE.**

PORTARIA ADAGRO Nº 082 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, **RESOLVE:** I – Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA - DIRETOR PRESIDENTE.**

PORTARIA ADAGRO Nº 081 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, **RESOLVE: I** – Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA - DIRETOR PRESIDENTE**

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, tendo em vista a Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SARA nº 112, de 24 de agosto de 2016, **RESOLVE** publicar: 1) Renovação dos contratos nº: 079/2017 - Alberes José Souza de Oliveira, pelo período de 02/10/2021 a 01/10/2023 ; 093/2017 - Geraldo Gennys de Vasconcelos Santos, pelo período de 21/10/2021 a 20/10/2023; 094/2017 - Ivan Rufino de Melo, pelo período de 26/10/2021 a 25/10/2023.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 122/2021
O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE:** 1.Dispensar o servidor **THIAGO BARBOSA DA COSTA LIMA,** Matrícula nº 278.559-5, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-3, do Setor de Fiscalização Florestal - SFFL/CFA; 2.Designar a servidora **ELBA BORGES FERREIRA,** Matrícula 279.5477, para a Função Gratificada de Supervisão - FGS-3, do Setor de Fiscalização Florestal - SFFL/CFA; 3.Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 1º de novembro de 2021. Recife, 04 de novembro de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente

Portaria nº 123/2021
O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE:** 1. Autorizar o servidor **FÁBIO TORRES MENDES REGIS**, Matrícula nº 279.600-7, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de dezembro de 2021. Recife, 04 de novembro de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN N.º. 060/2021 - Recife, 05 de novembro de 2021.
O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.
Considerando o contido no Decreto nº 50.505 de 08 de abril de 2021;
Considerando os itens 2.2 e 2.3 contidos na Portaria Conjunta SAD/SEE/SES/DEFN nº 50 de 30 de abril de 2021;
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de que trata a Portaria Conjunta SAD/SEE/SES/DEFN Nº. 079, de 20 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar os servidores adiante relacionados, através de Contrato de Direito Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Matrícula	Contrato	Nome	Função	Admissão
9770-5	068	Danilo Pereira das Chagas	Técnico de Enfermagem I	01/11/2021
9771-3	069	Carla Cristina Santana	Agente em Atividade de Saúde	01/11/2021
9772-1	070	Lúcia de Fátima Pereira	Prof. de Educação Infantil - NS	01/11/2021
9773-0	071	Ana Cristina de Sousa	Prof. das Séries Inicias do Ens. Fundamental - NM	01/11/2021

Art. 2º - Determinar que os candidatos tenham seus contratos firmados a partir das datas relacionadas acima.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO
Administrador Geral

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA torna público que recebeu no mês de outubro/2021 as seguintes Licenças Ambientais, listadas e descritas a seguir: Sendo PLI – Prorrogação de Licença de Instalação **1)** Nº08.21.09.003683-6, com validade de 15/09/2023, para a ampliação (2° etapa) do SES da Unidade de Esgotamento em Passarinho, Olinda/PE. Sendo LS – Licença Simplificada **2)** Nº31.21.09.003988-0, com validade de 29/09/2023, para a implantação de uma ETA convencional móvel em PRFV (plástico reforçado em fibra de vidro). Sendo LI – Licença de Instalação **3)** Nº18.21.09.004012-2, com validade de 04/10/2023 para implantação do sistema de abastecimento de água das Comunidades do Castainho e do Estivas, em Garanhuns – PE. Sendo LS – Licença Simplificada **4)** Nº31.21.09.003965-1, com validade 27/09/2023, para a Ampliação e adequação da ETA de Bonança. Sendo LS – Licença Simplificada **5)** Nº31.21.09.004016-9, com validade 01/10/2023, para a Recuperação e ampliação da ETA do município de Vitória de Santo Antão. Sendo LO – Licença de Operação **6)** Nº18.21.10.004349-5, com validade 22/10/2023, para a implantação do novo sistema produtor de Serrita. Sendo PLI – Prorrogação de Licença de Instalação **7)** Nº08.21.09.003684-3, com validade 15/09/2023, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, segunda etapa, do município de Afogados da Ingazeira - PE. Sendo LS – Licença Simplificada **8)** Nº31.21.09.003765-7, com validade 21/09/2023, para a Implantação das adutoras dos poços P.1.04-IB e P.1.05-IB, destinadas ao reforço do sistema de abastecimento de água de Ibimirim – PE. Sendo LO – Licença de Operação **9)** Nº18.21.10.004323-5, com validade 21/10/2026, para o sistema de abastecimento de água de Santa Cruz do Capibaribe.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA torna público que requereu à Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH no mês de outubro/2021 as seguintes Licenças Ambientais, listadas e descritas a seguir: LO – Licença de Operação **1)** Processo Nº 010543/2021 para o Caminhão combinado para limpa-fossa - GNR Ipojuca. Sendo LI – Licença de Instalação **2)** Processo Nº 010916/2021 para a Construção da Nova EEE e Recuperação Física da ETE Lagoa Grande/PE. Sendo LS – Licença Simplificada **3)** Processo Nº009965/2021 para a Interligação do Sistema Adutor do Pajeú ao Sistema Zé Dantas (Solidão-PE). Sendo REG (LP + LI) – Regularização do empreendimento **4) Processo** Nº009964/2021 para o Sistema Adutor do Lopes II visando o abastecimento dos Sistemas Integrados da ETA Luiz Gonzaga. Sendo LS – Licença Simplificada **5)** Processo Nº009961/2021 para a Ampliação da ETA Voluntários da Pátria. Sendo LS – Licença Simplificada **6)** Processo Nº010189/2021 para a Ampliação da ETA Cabrobó - Implantação de ETA Móvel. Sendo REG (LP + LI + LO) – Regularização do empreendimento **7)** Processo Nº010698/2021 para a Barragem Xaréu. Sendo RLO – Renovação de Licença de Operação **8)** Processo Nº010702/2021 para a Operação da 1ª etapa da ETE de Caruaru-PE (ETE Centro/ ETE Rendeiras). Sendo AUT – Autorização **9)** Processo Nº010703/2021 para a Autorização para supressão de indivíduos isolados - Sistema Adutor do Alto Capibaribe. Sendo REG (LP + LI + LO) **10)** Processo Nº010701/2021 para o Sistema de Abastecimento de Água de Taquara, em Caruaru. Sendo REG (LP + LI) – Regularização do empreendimento **11)** Processo Nº010677/2021 para o Sistema de abastecimento de água das comunidades de angico torto e barra verde, na zona rural de itaíba/pe. Sendo RLO – Renovação de Licença de Operação **12)** Processo Nº010689/2021 para o SAA Santa Maria da Boa Vista. Sendo AUT – Autorização **13)** Processo Nº010692/2021 para a Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE provisória do Sistema de Esgotamento Sanitário de Sanharó/PE. Sendo RLO – Renovação de Licença de Operação **14)** Processo Nº010917/2021 para a SAA Paranatama. Além disso requereu à Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA a seguinte Licença Ambiental: PLI – Prorrogação de Licença de Instalação **15) Processo N°2021-008399 para a Adutora do Alto Capibaribe para atendimento de 8 cidades da região do Agreste Setentrional - Trecho Paraíba.**

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 5367, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.
A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar os servidores **Amanda Paula Andrade Ferreira**, matrícula n.º 10.658-5, e **Bruno César Correia de Lima**, matrícula n.º 10.713-1, para responderem pelo expediente da Unidade de Processamento de Benefício, nos períodos de 24/11/2021 a 8/12/2021 e de 9 a 23/12/2021, respectivamente, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias.

PORTARIA FUNAPE Nº 5368, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.
A Diretora-Presidente RESOLVE: Dispensa a servidora **Vilma dos Santos Celestino,** matrícula nº 10.508-2, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, da Diretoria de Gestão Institucional - DGI, contando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

PORTARIA FUNAPE Nº 5369, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.
A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar o servidor **Braian Schneider Brum,** matrícula nº 10.690-9, para a exercer a Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, da Diretoria de Gestão Institucional - DGI, contando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

PORTARIA FUNAPE Nº 5370, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.
A Diretora-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - Funape, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Política de Proteção de Dados Pessoais Local - PPDPL da Funape na forma do Anexo Único publicado na íntegra no sítio www.funape.pe.gov.br.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FUNAPE Nº 5371, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.
A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar a servidora **Maria Regina de Lima Gulde Mendonça**, matrícula nº 10.670-4, para responder pelo expediente da Unidade de Manutenção de Benefícios - CMB, no período de 3/11/2021 a 2/12/2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de Licença Prêmio.

PORTARIA FUNAPE Nº 5372, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.
A Diretora-Presidente RESOLVE: designar a servidora **Beatriz Carneiro Pinheiro Aloise**, matrícula n.º 10.182-6, para responder pela Chefia da Unidade da Agência Previdenciária da Presidência, contando seus efeitos a partir de 2/11/2021 a 31/12/2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio e férias.

PORTARIA FUNAPE Nº 5373, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.
A Diretora-Presidente RESOLVE: designar a servidora **Ana Luiza Brito Alves e Freitas**, matrícula n.º 10.408-6, para responder pela Função Gratificada de Apoio – FGA-2, da Presidência, contando seus efeitos a partir de 2/11/2021 a 31/12/2021, em virtude da titular está respondendo pela Unidade da Agência Previdenciária.
Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE N° 570/21, de 05 de Novembro de 2021.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Publicar o Término do Contrato do CTD elencado abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
40489-6	MARIANA MELLO MORENO	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/12/2014	06/11/2021

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº. 571/21, de 05 de Novembro de 2021.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;
RESOLVE:
Rescisão **a pedido** do Agente Socioeducativo**, ERALDO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR,** mat. **41758-0**, a partir de 05/11/2021.
Cumpra-se e publique-se.
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA
5º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2020/2021
RESULTADO PRELIMINAR
O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR** do 5º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2020/2021, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 05 de novembro de 2021. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO,** Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 1732/2021 DE 28.10.2021:
RESOLVE: I - Nomear, com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a concursada ANA CAROLINA CORREIA LAURINDO C. NETO, CLASSIF. 4º, para provimento de cargo de ÁREA/CURSO: BACHARELADO EM ODONTOLOGIA, SUBÁREA: ENDODONTIA/ATENÇÃO EM SAÚDE, GESTÃO E EDUCAÇÃO/ PRÁTICA ODONTOLÓGICA/ DISCUSSÃO CLÍNICA/ INTEGRAÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL, CATEGORIA: ASSISTENTE (CAMPUS ARCOVERDE) do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 97/2017, de 26.10.2017, publicada no D.O.E em 27.10.2017; Homologado através da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 071/2018, de 15.05.2018, publicada no D.O.E em 16.05.2018; e prorrogado conforme a Portaria Conjunta SAD/UPE nº 043/2020, de 31.03.2020, publicada no D.O.E em 01.04.2020.
PORTARIA Nº 1734/2021 DE 28.10.2021:
- Considerando o julgamento proferido com base no Relatório Final da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n° 1089/2021 de 16.06.2021, publicada no DOE em 17.06.2021 e em conformidade com o Parecer Jurídico/Despacho nº 235, de 17.09.2021.
RESOLVE: I - Aplicar, com fundamento no inciso I do Art. 199 da Lei Estadual nº 6.123/68 de 20.07.1968, a pena disciplinar de REPREENSÃO, por escrito, à servidora **FERNANDA JORGE MAGALHÃES**, mat. nº 14673-0, Professor Universitário Adjunto M03 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG, em razão de ter cometido a infração prevista no do art. 201, da Lei Estadual nº 6.123 de 20.07.1968. II - Determinar o cancelamento do Regime de Dedicação Exclusiva. III - Determinar a devolução ao Poder Público do montante recebido como Percepção da Gratificação de Dedicação Exclusiva, no período de 01.06.2020 a 15.09.2020. IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE informa que a Portaria nº 1738/2021, de 03 de novembro de 2021, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta nº SAD/UPE nº 013, de 29.01.2021, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28.12.2020, encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br.Recife, 03 de novembro de 2021.
Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
R E I T O R

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 0018.2021.CPL I.PE.0011.ADAGRO. SERVIÇOS. **OBJETO:** Serviços de engenharia, destinados a reforma e recuperação do prédio da ADAGRO - Anexo I, localizado no Parque de Exposição de Animais sito a Avenida Caxangá, 2.200, Cordeiro, CEP.: 50.711-000, Recife/PE. **VALOR ESTIMADO:** R$ 77.936,4942. **Entrega das Propostas:** até 18/11/2021 às 09h00min. **Início da Disputa:** 18/11/2021 às 10h00min (horários de Brasília). O edital na integra encontra-se disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3181.4514. Recife, 05/11/2021. **Arimar Micheline Lima** - Pregoeira

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

1º Aditivo ao Contrato 15/2015. Repactuação de prazos para cumprimento dos encargos econômicos previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato AD nº 15/2015. A C**ESSIONÁRIA** obriga-se a observar o cronograma com os seguintes prazos: Iniciar as obras no prazo máximo de 14/06/2021; Concluir as obras do seu empreendimento no prazo máximo de 14/06/2022 e Iniciar as operações no prazo máximo de 14/07/2022. **CESSIONÁRIA: AGROPODAS PRODUTOS AGRÍ COLAS LTDA.** CNPJ 01.123.464/0001-58.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

Extratos de Inexigibilidade de Licitação **RATIFICO**, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, o Parecer Nº 039/2021 COJUR, Processo Licitatório nº 020/CPL/2021, Inexigibilidade Nº 006/CPL/2021, da Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Agência, com amparo no Inciso I do artigo 25, da mencionada Lei, cujo objeto é a contratação direta da empresa F & A ESTANDES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.447.857/0001-29 especializada para colocação de adesivos no estande da ARPE no XII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO e 6ª EXPO ABAR no valor total de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** Recife, 04/11/2021. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** – Diretor-Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO
A ATI solicita a apresentação de cotações de preço para contratação Registro de preço para subscrição e aquisição de licenças Commvault e appliance de armazenamento para backup, através do e-mail cpl.licitacoes@ati.pe.gov.br. As propostas devem ser apresentadas até as 17:00 do dia 10/11/2021. O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser adquiridas através dos sites www.ati.pe.gov.br/web/site-ati, www.licitacoes.pe.gov.br/.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
Termo de Adesão 003/2021 ao Termo de Adesão ao Credenciamento Público 007/2021, Processo 005/2021, Inexigibilidade 003/2021. Pousada Villa Salga Noronha Ltda, CNPJ/MF 33.426.789/0001-04. Prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda da ATDEFN. Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022. Data de assinatura 25/10/2021. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS -** Diretor Administrativo Financeiro.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÂO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021–Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras necessárias para conclusão de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, construção de 01 (uma) unidade habitacional e conclusão da infraestrutura básica no Loteamento Queimadas, no Município de Timbaúba - PE. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação reitora e pertinente, Homologo o processo à empresa **JCPL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.522.986/0001-62** com a proposta no valor de R$ 1.240.269,07 (hum milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos), vencedora do certame, nos termos do resultado de julgamento constante do processo. Recife, 04 de novembro de 2021. Bruno Lisboa Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – Processo Nº 016/2019 CPL; Contratada: **VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ/MF Nº 02.286.941/0001-69; 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2019; Objeto: Prorrogação de prazo que vigorará no período de 12/11/2021 a 12/04/2022; Data da assinatura: 05 de novembro de 2021.- **Processo Licitatório Nº 005/2018**; Contratada: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA** - CNPJ/MF Nº 70.073.275/0001-30; 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2019; Objeto: Prorrogação do prazo de execução para um período de 150 (cento e cinquenta) dias, o qual vigorará de 14/08/2021 a 11/01/2022; Data da assinatura: 13 de agosto de 2021. **Pregão Eletrônico Nº 0004/2019 – Processo Nº 0023.2019. CPL.PE.0004.CEHAB**; Contratada: **CONLURB CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA** - CNPJ/MF Nº 69.936.730/0002-86; 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2019; Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor pactuado correspondente ao montante de R$ 1.947.474,78 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos); Data da assinatura: 29 de outubro de 2021. **BRUNO DE MORAES LISBÔA**- Diretor Presidente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Diretor Administrativo e de Operações, no uso das atribuições e poderes, nos termos do Parecer da Diretoria de Apoio Jurídico – DAJ e da Portaria de número 505 da SAD, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Doação de bens móveis para fins de uso social ao CENTRO COMUNITÁRIO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA DA COHAB DO 7º RO-CECAS, nos termos do Processo 001/2019 da Comissão Patrimonial de Desfazimento, Portaria 125/2019. Por fim, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis. Data da assinatura: Recife, 05 de novembro de 2021. **ANTONIO FLORENTINO CALIXTO JUNIOR** - Diretor Administrativo e de Operações.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Primeiro Aditamento ao CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL INSTITUCIONAL E RESIDENCIAL DOS SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**. Partes: ESTADO DE PERNAMBUCO e COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS. Objeto: Adequar o ANEXO I do Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco às características do mercado atual de gás. Data de Assinatura: 28/10/2021. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.**

Aditamento 2 ao Contrato DAF 053.19 - Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38; Objeto: Renovação dos prazos de vigência e execução, por mais 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 17/12/2022. Valor Renovado: R$4.337,14. Data de Assinatura: 04/11/2021. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Aditamento 2 ao Contrato PRE 004.21 - Contratado: INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH - 05.773.404/0001-31; Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 40 (quarenta dias). Prazo de Vigência: 18/12/2021. Data de Assinatura: 29/10/2021. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Contrato DAF 057.21, (PL Nº 122/2021, DL Dispensa de licitação 048/2021, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - 03.789.272/0003-72. Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução do treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho com Líquidos Combustíveis e Inflamáveis em Cumprimento da NR-20.. Valor: R$6.032,70. Prazo de Vigência: 5 meses, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 3 meses, contados da AC. Data de Assinatura: 04/11/2021. Juliane Soares de Albuquerque - Gerente de Recursos Humanos.

Contrato DAF 058.21, (PL Nº 142/2021, DL Dispensa de licitação 068/2021, Lei n. 13.303/16.). Contratado: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS - 83.310.441/0034-85. Objeto: Aquisição de KITS NATALINOS (AVE ESPECIAL + FRASQUEIRA TÉRMICA) para distribuição entre os colaboradores da COPERGÁS. . Valor: R$25.200,00. Prazo de Vigência: 30 dias, contados da AC. Data de Assinatura: 29/10/2021. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro. Juliane Soares de Albuquerque - Gerente de Recursos Humanos.

Contrato DAF 059.21, (PL Nº 095/2021, DL Dispensa de licitação 050/2021, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: SERCO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 06.958.175/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para instalação e monitoramento de sistema de alarme na sede da COPERGÁS.. Valor: R$6.450,00. Prazo de Vigência: 24 meses, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 24 meses, contados da AC. Data de Assinatura: 04/11/2021. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Contrato DAF 060.21, (PL Nº 150/2021, DL Dispensa de licitação 073/2021, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: AGE CONSULTING SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTABILIDADE LTDA - 01.699.698/0001-48. Objeto: Contratação temporária de serviços contábeis. Valor: R$49.980,00. Prazo de Vigência: 10 meses, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 7 meses, contados da AC. Data de Assinatura: 03/11/2021. Alexandre Carlos de Carvalho Lisboa - Gerente de Contabilidade e Fiscal. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Eduardo Reis – Supervisor Jurídico.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiamento: LICITAÇÃO.COMPESA 401/2021 CSL PROCESSO Nº 9910/2021 - AQUISIÇÃO DE CAMISA DE PROTEÇÃO UV E CAMISA POLO. Abertura: 17/11/2021 às 08:00h. Disputa: 17/11/2021 às 10:00h. Versão Atualizada disponível 09/11/2021. Luciano Saraiva de Melo **- Agente de Licitação. Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 426/2021 CEL2 PROCESSO Nº 9952/2021 -** AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR 30KVA. Abertura: 18/11/2021 às 10:00h. Disputa: 18/11/2021 às 14:00h. Edital disponível 09/11/2021. Maria Estér de Carvalho Pedrosa **- Agente de Licitação. LICITAÇÃO. COMPESA 423/2021 CPL PROCESSO Nº 9945/2021 –** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS COMUNIDADES CAMARATU E LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - PE. Abertura: 18/01/2022 às 10:00h. Disputa: 18/01/2022 às 15:00h. Edital disponível 08/11/2021. **LICITAÇÃO.COMPESA 427/2021 CPL PROCESSO Nº 9937/2021 –** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO E DRENAGEM DE TALUDE NA EEAB IPOJUCA. Abertura: 01/12/2021 às 10:00h. Disputa: 01/12/2021 às 15:00h. Edital disponível 08/11/2021. **Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

ADITIVOS – SETEMBRO.2021

7° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.20.2.011 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP,** CNPJ N° 13.343.833/0001-05. Objeto: Acréscimo de itens/serviços. Valor: Fica contrato acrescido de 0,452280%, que corresponde ao valor de R$ 74.453,68. Data da Assinatura: 01.09.2021. Tiago Alberto Rodrigues Alves – Gerência Administrativa e de Suporte.

8° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.20.2.011 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP,** CNPJ N° 13.343.833/0001-05. Objeto: Acréscimo de itens/serviços. Valor: Fica contrato acrescido de 1,852188%, que corresponde ao valor de R$ 304.904,52. Data da Assinatura: 01.09.2021. Tiago Alberto Rodrigues Alves – Gerência Administrativa e de Suporte.

3° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.19.6.021 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS FRANCO LTDA**, CNPJ N° 07.899.141/0001-37. Objeto: Acréscimo de itens/serviços. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 2,53%, que corresponde ao valor de R$ 58.293,71, considerando-se o desembolso financeiro desta solicitação e o prazo de 06 meses para o termo final do contrato com relação ao seu valor inicial atualizado. O acréscimo solicitado corresponde ao percentual de 5,06% caso tome-se o acréscimo pretendido com base para 12 meses com relação ao valor inicial atualizado do contrato. Data da Assinatura: 01.09.2021. Iranete Santana Oliveira de Souza Paiva - Apoio Técnico DRI.

1° Aditivo ao Contrato n° CT.LC.20.6.236 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MARIA DILZA CAVALCANTI RAMOS**. Objeto: Renovação de prazo. Prazo: 12 meses, com início em 18/09/2021 e término em 17/09/2022. Valor: a COMPESA pagará à LOCADORA o valor total de R$ 6.781,44, em 12 parcelas mensais, iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 565,12, referentes ao aluguel. Data da Assinatura: 02.09.2021. Andreza Cateuze – GNR São Francisco.

3° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.19.2.273 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 00.604.122/0001-97. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prazo: Prazo de execução prorrogado por 12 meses, com início em 15/10/2021 e término em 14/10/2022; e o prazo de vigência prorrogado por 12 meses, com início em 15/04/2022 e término em 14/04/2023. Valor: Fica o contrato acrescido da importância de R$ 13.652.555,94. Data da Assinatura: 03.09.2021. Daniele Rodrigues Coelho Caldas – Gerência Administrativa e de Suporte.

11° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.17.6.477 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO META/WJC**. CNPJ: 29.139.435/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo. Valor: Fica o contrato em apreço prorrogado em sua execução por 90 dias, com início em 26/09/2021 e término em 25/12/2021. Data da Assinatura: 08.09.2021. Flaviano Ferraz Diniz – Gerência de Obras do Interior.

1° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.21.4.072 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JI ÁVILA ENGENHARIA E ESTRUTURAL LTDA**, CNPJ N° 13.469.297/0001-80. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência em 05 meses, com término em 03/06/2022 e o prazo de execução em 03 meses, com término em 02/12/2021. Data da Assinatura: 08.09.2021.

3° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.20.6.325 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.689.089/0001-57. Objeto: Readequação de quantitativos de itens de serviços planilhados, com acréscimos e supressões; correção de itens iguais com valores diferentes e prorrogação de prazo de execução ao CT.OS.20.6.325. Prazo: Termo final do prazo de execução do Contrato passa a ocorrer em 18/09/2021, convalidando-se todos os atos praticados até a presente data. Prazo de vigência permanece inalterado, ou seja, termo final até 04/11/2021. Valor: o Contrato sofrerá redução no seu valor total, para R$ 4.477.700,48. O valor referente a acréscimos de itens planilhados e inserção de novos itens de serviços corresponde a R$ 46.702,65, refletindo no percentual de acréscimo de 1,04% ao valor originalmente contratado. O valor de serviços suprimidos é de R$ 50.798,64, representando 1,13% do valor originalmente contratado. Redução de R$ 8.203,50, correspondente a 0,18%, para adequação dos preços unitários iguais com valores diferentes. Data da Assinatura: 08.09.2021. Bruno Florêncio Soares - Gerência de Obras 1.

35° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.16.4.240 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA SAM LTDA**, CNPJ N° 11.520.665/0001-42. Objeto: Acréscimo de valor, referente ao acréscimo quantitativo de itens, no percentual de 11,86%. Valor: Acrescido de 11,86% que corresponde ao valor de R$ 1.263.198,17. Passa o valor global do contrato a ser de R$ 12.740.970,68. Data da Assinatura: 08.09.2021. Robson Alves dos Santos - Gerência de Controle da Manutenção.

1° Aditivo a ARP nº 223/2021 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONEXPAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI.** CNPJ: 11.230.0004/0001-82. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: Fica prorrogado por 03 meses, com validade até 13/01/2022. Data da Assinatura: 08.09.2021. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro – Gerência de Aquisições e Logística.

3° Aditivo ao Contrato n° CT.FM.18.3.292 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO "DR. MILTON BEZERRA SOBRAL"- LACEN/PE**. CNPJ: 10.572.048/0013-61. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: Prorrogado por 12 meses, com início em 02/10/2021 e término em 01/10/2022. Valor: O CLIENTE pagará à COMPESA a tarifa mínima de R$ 64,17 até 10 m³ e R$ 9,73 por m³ excedente. Data da Assinatura: 09.09.2021. João Kennedy dos Santos Alencar – Gerência de Grandes Clientes e Estratégias Comerciais.

1° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.21.6.143 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LEENNE CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 01.624.281/0001-16. Objeto: Acréscimo de itens/serviços, no percentual de 8,23%. Valor: Fica acrescido de R$ 96.344,16, correspondendo ao percentual de 8,23%. Data da Assinatura: 09.09.2021. Isaque Silva - GNR Sertão.

1° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.21.6.063 - Contratante: COMPESA. Contratado: **OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA**, CNPJ N° 00.545.355/0001-66. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e o acréscimo de itens/serviços, no percentual de 20,58%. Prazo: Fica a execução do contrato prorrogada por mais 03 meses, com início a partir de 16/09/2021 e término em 16/12/2021. O prazo de vigência contratual fica inalterado. Valor: Fica acrescido no percentual de 20,58%, referente ao montante de R$ 729.788,09. Data da Assinatura: 09.09.2021. Mário Solon Pereira Júnior - Gerência de Obras do Interior.

9° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.19.5.181 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ABL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 00.654.704/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo. Prazo: 03 meses, com início em 13/09/2021 e término em 12/12/2021. Data da Assinatura: 09.09.2021. José Augusto Lima de Albuquerque – GNR Agreste Central.

3° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.18.6.393 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FALCÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 15.023.999/0001-61. Objeto: Acréscimo contratual. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 8,00%, correspondente ao valor de R$ 116.300,12. Fica o valor global do contrato no montante de R$ 1.582.541,50. Data da Assinatura: 09.09.2021. Nadja Rejane Alencar - GNR São Francisco.

4° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.18.4.037 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA VALE DE OURO EIRELI**, CNPJ N° 06.280.244/0001-51. Objeto: Prorrogação dos prazos execução e vigência. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de execução por mais 242 dias, com início em 11/09/2021 e término em 11/05/2022. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 304 dias, com início em 11/01/2022 e término em 11/11/2022. Data da Assinatura: 10.09.2021. Darley da Costa Tigre - Gerência de Obras 2.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.19.2.296 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MENFIS ENGENHARIA LTDA.** CNPJ N° 08.748.873/0001-99. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prazo: Ficam os prazos prorrogados 12 meses. O prazo de execução fica prorrogado de 17/09/2021 a 16/09/2022. O prazo de vigência fica prorrogado de 17/03/2022 a 17/03/2023. Valor: Fica o contrato, ora aditado, acrescido da importância de R$ 474.685,84. Data da Assinatura: 10.09.2021. José Leonardo Lemos da Silva – GNR Agreste Central.

1° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.21.4.148 - Contratante: COMPESA. Contratado: **OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ N° 17.902.365/0001-04. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado por mais 05 meses e o de vigência prorrogado por mais 07 meses. O prazo de execução será prorrogado de 01/12/2021 a 31/05/2022; e o prazo de vigência será prorrogado de 01/02/2022 a 01/09/2022. Data da Assinatura: 13.09.2021. Andréa Lília Lopes Leão – Gerência de Produção Metropolitana.

4° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.19.4.278 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EMCOSA – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ N° 10.514.594/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo. Prazo: Prorrogado por 91 dias, com início em 02/10/2021 e término em 31/12/2021. Data da Assinatura: 13.09.2021. João Vicente de Oliveira Filho - Gerência de Obras 2.

1° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.21.6.114 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ENERGY SERVICE LTDA**, CNPJ N° 22.900.409/0001-05. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência e o acréscimo de itens/serviços. Prazo: Prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 2 meses, com início em 02/08/2021 e término em 01/10/2021, restando convalidados todos os atos anteriormente praticados. O prazo de vigência permanece inalterado, findando em 30/10/2021. Valor: O contrato em apreço fica acrescido no percentual de 7,95%, referente ao montante de R$ 50.800,00. Data da Assinatura: 13.09.2021. Ricardo Alexandre da Silva - GMI Agreste e Matas.

1° Aditivo a ARP nº 156/2020 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SELLBRIM CONFECÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ N° 03.993.442/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: 12 meses, com validade até 22/09/2022. Data da Assinatura: 14.09.2021. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro – Gerência de Aquisições e Logística.

1° Aditivo ao Contrato n° CV.21.7.023 - Contratante: COMPESA. Contratado: **AMBIOPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 09.268.976/0001-14. Objeto: Regularização social da 2ª Convenente e o acréscimo de unidades aos estudos do CV.21.7.023. Data da Assinatura: 17.08.2021. Haroldo Wilson Lopes de Sousa - Gerência de Gestão Energética.

1° Aditivo a ARP nº 228/2021 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ N° 10.921.911/0001-05. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: Prorrogado por 3 meses, com validade até 14/01/2022. Data da Assinatura: 14.09.2021. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro – Gerência de Aquisições e Logística.

2° Aditivo a ARP nº 160/2020 - Contratante: COMPESA. Contratado: **DIMENSIONAL CENTELHA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 06.913.480/0027-05. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: Prorrogado por 6 meses, com validade até 21/03/2022. Data da Assinatura: 14.09.2021. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro – Gerência de Aquisições e Logística.

1° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.21.4.022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO CONSTRUTOR DO URUBU**, CNPJ N° 40.537.886/0001-21. Objeto: Acréscimo de itens/serviços, no percentual de 18,16%. Valor: Fica acrescido de R$ 62.645,47, correspondendo ao percentual de 18,16%. Data da Assinatura: 15.09.2021. Alexandre Lopes de Almeida - GNM Centro Norte.

3° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.18.4.383 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VIZIR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ N° 05.473.496/0001-34. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: Fica a execução do contrato prorrogada por 12 meses, com início em 16/01/2022 e término em 15/01/2023, totalizando 48 meses. Fica este acrescido por mais 6 meses, com início em 16/01/2023 e término em 15/07/2023, totalizando 54 meses. Valor: Fica o Contrato, ora aditado, acrescido da importância de R$ 1.656.028,25. Data da Assinatura: 15.09.2021. Leopoldo Felipe Ramos Bonfim dos Santos - Gerência de Produção Metropolitana.

1° Aditivo a ARP nº 209/2021 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ N° 69.939.239/0001-28. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: 03 meses, com validade até 30/12/2021. Data da Assinatura: 15.09.2021. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro – Gerência de Aquisições e Logística.

3° Aditivo ao Contrato n° CT.FM.19.3.009 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO – JUCEPE**, CNPJ N° 10.054.583/0001-97. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: Fica prorrogado por 12 meses, com início em 03/01/2022 e termo final em 02/01/2023. Valor: O CLIENTE, passa a pagar pelos serviços, ora contratados, a tarifa mínima de R$ 71,81 até 10m³ e R$ 10,89 para o metro cúbico excedente por m³ excedente. Data da Assinatura: 15.09.2021. João Kennedy dos Santos Alencar – Gerência de Grandes Clientes e Estratégias Comerciais.

1° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.20.6.267 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SERVITIUM EIRELI**. CNPJ N° 00.558.943/0001-34. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado por mais 12 meses, com início em 02/10/2021 e término em 01/10/2022, totalizando 24 meses. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 02/04/2022 e término em 01/04/2023, totalizando 30 meses. Valor: Fica acrescido R$ 1.780.058,17. Data da Assinatura: 17.09.2021. Esley da Silva Barbosa – GNR Alto do Capibaribe.

1° Aditivo a ARP nº 190/2021 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ N° 02.271.201/0001-59. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: 03 meses, com validade até 17/12/2021. Data da Assinatura: 17.09.2021. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro – Gerência de Aquisições e Logística.

3° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.19.2.223 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MENFIS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 08.748.873/0001-99. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prazo: Prorrogados por mais 12 meses. O prazo de execução fica prorrogado de 02/10/2021 a 01/10/2022, totalizando 36 meses. O prazo de vigência fica prorrogado de 02/04/2022 a 01/04/2023, totalizando 42 meses. Valor: Fica acrescido R$ 288.880,00. Data da Assinatura: 17.09.2021. Nilson Gouveia Lins - GNR Russas.

7° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.18.3.172 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ N° 09.281.162/0001-10. Objeto: Acréscimo de itens/serviços. Valor: Fica acrescido da importância de R$ 385.928,88, o que representa um acréscimo de 11,037%. Data da Assinatura: 20.09.2021. Amanda da Silva Tenório – Gerência de Atendimento ao Cliente.

2° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.21.6.113 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ENERGY SERVICE LTDA**, CNPJ N° 22.900.409/0001-05. Objeto: O acréscimo de itens/serviços. Valor: Fica acrescido no percentual de 13,98%, referente ao montante de R$ 67.925,03. Data da Assinatura: 21.09.2021. Ricardo Alexandre da Silva - GMI Agreste e Matas.

6° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.16.3.203 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CSF DOS SANTOS EIRELI – EPP**, CNPJ N° 23.680.865/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo, em caráter excepcional. Prazo: Prorrogado por 12 meses, com início 10/10/2021 e termino em 10/10/2022. Valor: O valor do aditivo em apreço é de R$ 125.496,53**.** Data da Assinatura: 21.09.2021. Tiago Alberto Rodrigues Alves – Gerência Administrativa e de Suporte.

13° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.15.6.110 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO SUSTENTABILIDADE HÍDRICA DE GOIANA**. CNPJ: 22.348.675/0001-69. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prazo: Ficam os prazos de execução e vigência prorrogados por mais 90 dias, tendo o prazo de execução término em 20/12/2021. Data da Assinatura: 22.09.2021. Vinícius Barbosa Bezerra **-** Gerência de Projetos de Engenharia.

1° Aditivo ao Contrato n° CTFM.20.3.071 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONDOMINIO DO EMPRESARIAL NORTE SUL.** CNPJ N° 03.681.607/0001-72. Objeto: Redução da demanda contratada. Fica o contrato de fornecimento, ora aditado, com a demanda contratada reduzida a para 200m³. Data da Assinatura: 22.09.2021. João Kennedy dos Santos Alencar – Gerência de Grandes Clientes e Estratégias Comerciais.

1° Aditivo a ARP nº 155/2020 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PROVEST FARDAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 33.907.385/0001-24. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, com início em 23/09/2021 e término em 23/09/2022. Data da Assinatura: 23.09.2021. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro – Gerência de Aquisições e Logística.

2° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.20.7.276 - Contratante: COMPESA. Contratado: **DUPLA SERVIÇOS DE COMUNICAÇAO LTDA**, CNPJ N° 10.535.267/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo. Prazo: Prorrogado por mais 90 dias, com início em 02/10/2021 e término em 30/12/2021. Data da Assinatura: 24.09.2021. Irina Ferreira Terezo - ACI.

4° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.17.7.057 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES**. CNPJ: 61.562.112/0018-79. Objeto: Prorrogação do prazo. Prazo: Fica prorrogado por 12 meses, passando seus termos finais para 22/11/2022. Valor: Em decorrência da prorrogação de prazo e acréscimo de serviços,

a Cláusula 06 (honorários e gastos) do Contrato mater passa a vigorar com o total atualizado no montante de R$ 1.126.069,50. Recursos: BID. Data da Assinatura: 28/09/2021. Karla Eveline Cruz Saburido Moura – Gerência de Programas Especiais.

5° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.18.6.268 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FALCÃO ENGENHARIA LTDA - EPP**. CNPJ: 15.023.999/0001-61. Objeto: Concessão de reajuste retroativo e prorrogação de prazo de execução e vigência, com valores atualizados. Prazo: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 12 meses, com início em 07/09/2021 e término em 06/09/2023, totalizando 60 meses. O prazo de execução fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 07/09/2021 e término em 06/09/2022. Valor: Fica o Contrato, ora aditado, acrescido da importância de R$ 1.940.309,92, sendo R$ 1.866.115,32 relativos à renovação contratual e R$ 74.194,57. Data da Assinatura: 28.09.2021. Getulio Paulino Alcantara Pereira – GNR Agreste Central.

1° Aditivo ao Contrato n° CT.OS.21.5.172 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDROCON HIDROGEOLOGOS CONSULTORES LTDA**, CNPJ N° 13.647.862/0001-52. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo de itens/serviços. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 14,12%, que corresponde ao valor de R$ 154.831,63. Em razão da presente adequação de planilha, fica o contrato com o valor de R$ 1.251.187,64. Data da Assinatura: 30.09.2021. Mariza Brandão Chávez – Coordenação de Águas Subterrâneas.

7° Aditivo ao Contrato n° CT.PS.16.3.231 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 12.251.180/0001-63. Objeto: Prorrogação de prazo em caráter excepcional. Prazo: Fica o contrato em referência prorrogado por 6 meses, com início em 03/10/2021 e término em 02/04/2022. Valor: Fica o Contrato, ora aditado, acrescido da importância total de R$ 614.631,48. Data da Assinatura: 30.09.2021. Albérico Paulo Maciel – Gerência de Planejamento e Gestão do Interior.

APOSTILAMENTO – SETEMBRO.2021

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.19.7.303 - Contratante: COMPESA. Contratado: **KARINA BARROS CARNEIRO CAMPELO**. Objeto: Concessão do 1º reajuste e atualização do saldo contratual. Valor: Fica o contrato em apreço acrescido da importância de R$ 8.944,76, referente ao 1º reajuste e atualização de saldo contratual. Recurso: BID 100.00%. Data da Assinatura: 01.09.2021. Ericka Brasil Wanderlei - Coordenadora de Meio Ambiente e Articulação Social de Programas Especiais.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.19.7.304 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JOSEFA PEREIRA SEBASTIÃO**. Objeto: Concessão do 1º reajuste e atualização do saldo contratual. Valor: Com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 3,14%, variação de set/2019 a set/2020. Fica o contrato em apreço acrescido da importância de e R$ 8.449,50, referente ao 1º reajuste e atualização de saldo contratual. Recurso: BID. Data da Assinatura: 02.09.2021. Ericka Brasil Wanderlei - Coordenadora de Meio Ambiente e Articulação Social de Programas Especiais.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.19.8.259 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CULTIVE - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 32.424.306/0001-61. Objeto: A correção de erro formal na indicação do número do último aditivo do CT.PS.19.8.259. ONDE SE LÊ: 2º Termo aditivo ao CT.PS.19.8.259. LEIA-SE: 3º Termo aditivo ao CT.PS.19.8.259. Data da Assinatura: 02.09.2021. Ana Carolina Lima Cavalcanti – Gerência de Meio Ambiente.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.19.4.313 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CTS CONSTRUTORA T SÉRGIO LTDA.** CNPJ: 09.095.209/0001-50, Objeto: Concessão do reajuste retroativo e atualização do saldo contratual do contrato. Valor: Fica o contrato acrescido no valor total de R$ 36.596,30, correspondente ao reajuste retroativo e atualização do saldo contratual. Data da Assinatura: 03.09.2021. Maria Betania Alves Santiago do Nascimento – Gerência de Controle e Monitoramento dos Morros.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.16.5.248 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TECNOFROTA SOLUÇÕES EM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ N° 10.790.599/0001-68. Objeto: Concessão do reajuste. Valor: Fica o contrato acrescido de R$ 36.724,74, sendo R$ 28.577,04 relativos ao reajuste retroativo, R$ 8.147,70 relativos ao reajuste de saldo contratual. Data da Assinatura: 03.09.2021. Tiago Alberto Rodrigues Alves - Gerência Administrativa e de Suporte.

3° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.LC.17.6.027 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MARIA FRANCINEIDE CAVALCANTE ANGELIM**. Objeto: Concessão do reajuste. Valor: Fica o contrato reajustado no valor total de R$ 584,20. Data da Assinatura: 08.09.2021. Andreza Cateuze - CAF São Francisco.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.20.5.254 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VIZIR ENGENHARIA EIRELI.** CNPJ: **05.473.496/0001-34** Objeto: Concessão do reajuste. Valor: Fica o contrato acrescido de R$ 181.367,60, sendo R$ 67.576,72 relativos ao reajuste retroativo e R$ 113.790,88 relativos ao reajuste de saldo contratual. Recursos: Ministério da Integração - 100.00%. Data da Assinatura: 08.09.2021. Flaviano Ferraz Diniz – Gerência de Obras do Interior.

2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.17.3.032 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 07.192.861/0001-68. Objeto: Concessão do reajuste. Valor: Fica o contrato acrescido de R$ 836.592,22, sendo R$ 30.729,35 relativos ao reajuste retroativo e R$ 805.862,87 relativos ao reajuste de saldo contratual. Data da Assinatura: 08.09.2021. Victor Bruno Rodrigues Albuquerque – GNM Centro.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.OS.20.2.044 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VIZIR ENGENHARIA EIRELI**. CNPJ: 05.473.496/0001-34. Objeto: Alteração da fonte de recurso, tendo em vista que a obra será feita com recursos próprios da Compesa. Data da Assinatura: 09.09.2021. Orlando Carlos da Silva Filho – GNR Mata Norte.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.19.2.367 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**. CNPJ: 07.147.056/0001-12. Objeto: Concessão do reajuste. Valor: Fica o contrato em apreço acrescido da importância de R$ 3.182,66, sendo o valor de R$ 1.208,30 referente ao reajuste retroativo; e o valor de R$ 1.974,36 referente ao reajuste de saldo. Data da Assinatura: 10.09.2021. Renato Italo Correia da Silva – Gerência Administrativa e de Suporte.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.18.2.055 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**. CNPJ: 90.347.840/0008-94. Objeto: Concessão do reajuste. Valor: Fica o contrato acrescido de R$ 2.486,31, sendo R$ 626,58 relativos ao reajuste retroativo e R$ 1.859,73 relativos ao reajuste de saldo contratual. Data da Assinatura: 14.09.2021. Renato Italo Correia da Silva – Gerência Administrativa e de Suporte.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.20.9.090 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-ME**. CNPJ: 11.208.307/0001-07. Objeto: Concessão do reajuste. Valor: Fica o contrato acrescido de R$ 6.344,33, sendo R$ 1.109,65 relativos ao reajuste retroativo e R$ 5.234,68 relativos ao reajuste de saldo contratual. Data da Assinatura: 20.09.2021. Vitória Fernandes de Melo Lima – Gerência de Meio Ambiente.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.LC.18.6.164 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VICTOR HUGO ASSIS COSTA**. Objeto: Concessão do reajuste. Valor: Fica o contrato acrescido de R$ 3.315,02, sendo R$ 982,10 relativos ao reajuste retroativo, e, R$ 2.332,92 relativos ao reajuste de saldo contratual. Data da Assinatura: 23.09.2021. Marconde Alexandre da Silva – Gerência de Unidade de Negócios Regional Russas.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.PS.16.3.162 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ENORSUL - SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 07.192.861/0001-68. Objeto: Concessão do 1º reajuste retroativo de atualização do saldo contratual. Valor: Fica o contrato acrescido de R$ 102.210,02, correspondente ao reajuste retroativo e de atualização do saldo contratual, com índice no percentual de 8,99%. Data da Assinatura: 24.09.2021. Patricia Torquato de Freitas Von Schmalz – Núcleo DRM.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.OS.18.5.241 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**. CNPJ: 65.688.111/0001-88. Objeto: Concessão do 1º, 2º e 3º reajuste e atualização do saldo contratual. Valor: Para fazer face ao 1º, 2º e 3º reajuste constante na Cláusula Primeira, foram utilizados para serviços e equipamentos a aplicação do índice 3,86% INCC, variação junho/2018 a junho/2019, para o primeiro reajuste; aplicação do índice 3,68% INCC, variação junho/2019 a junho/2020, para o segundo reajuste; 17,36% INCC, variação junho/2020 a junho/2021, para o terceiro reajuste, obtendo-se valor total de R$ 533.691,41, correspondente ao reajuste retroativo e atualização do saldo contratual. Recurso: BID. Data da Assinatura: 27.09.2021. Caroline Nascimento Oliveira Falcão – Gerência de Automação.

1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° CT.OS.18.4.037 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI**. CNPJ: 06.280.244/0001-51. Objeto: Concessão do reajuste. Valor: Fica o contrato acrescido de R$ 752.924,17, sendo R$ 57.808,04 relativos ao reajuste retroativo e R$ 695.116,13 relativos ao reajuste de saldo contratual. Data da Assinatura: 27.09.2021. Darley da Costa Tigre – Gerência de Obras 2

RERRATIFICAÇÃO – SETEMBRO.2021

Rerratificação ao 3º Termo Aditivo ao CT.PS.18.5.114 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SENAI/DR/PE**, CNPJ: 03.789.272/0001-00. Objeto: retificação das cláusulas PRIMEIRA, QUARTA e QUINTA do 3º Termo Aditivo ao CT.PS.18.5.114. Passa a viger com a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** Prorrogação de prazo, com valores reajustados, do CT.PS.18.5.114. Fica o contrato, ora aditado, acrescido da importância de R$ 804.221,72**.** Os recursos financeiros, destinados ao custeio das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, são provenientes da COMPESA (100%). **LEIA-SE:** Concessão de reajuste e prorrogação de prazo, com valores reajustados, do CT.PS.18.5.114. Fica o contrato, ora aditado, acrescido da importância de **R$** 844.304,51. Os recursos financeiros, destinados ao custeio das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, são provenientes da COMPESA (100%). Data da Assinatura: 03.09.2021. Andréa Souza Regis - Gerência de Controle de Qualidade.

Rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao CT.PS.19.7.301- Contratante: COMPESA. Contratado: **ISABELA DE POSSÍDIO MARQUES**. Objeto: A correção da data indicada no prazo de vigência do CT.PS.19.7.301. A Cláusula Segunda, item 2.2, do 4º Termo Aditivo ao CT.PS.19.7.301 passa a viger com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo. A vigência do contrato, com a prorrogação de 06 meses, ou seja, até a 31/03/2022. Data da Assinatura: 09.09.2021. Karla Eveline Cruz Saburido Moura - Coord Admin-Finan de Projetos Especiais.

Rerratificação ao 3º Termo Aditivo ao CT.PS.18.6.218 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA.** CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Retificação da cláusula TERCEIRA, do 3º Termo Aditivo ao CT.PS.18.6.218. Cláusula Terceira, do 3º Termo Aditivo ao CT.PS.18.6.218 passa a viger com a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira, o contrato em apreço fica acrescido no percentual de 0,0057%, referente ao montante de R$ 37.331,15, correspondendo ao aumento indicado na Planilha Orçamentária. Em face do estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento, passa o valor do contrato a ser de R$ 7.084.044,18. **LEIA-SE:** Contrato em apreço fica acrescido no percentual de 0,53%, referente ao montante de R$ 37.331,15, correspondendo ao aumento indicado na Planilha Orçamentária. Em face do estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento, passa o valor do contrato a ser de R$ 7.084.044,18. Data da Assinatura: 15.09.2021. Andréa Carla Sousa Cavalcanti - Coordenação de Gestão de Contratos do Interior.

Rerratificação ao Contrato ao CT.FM.21.2.220 - Contratante: COMPESA. Contratado: **RGS9 TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 18.054.777/0001-02. Objeto: Correção do prazo de vigência, do CT.FM.21.2.220, destinado ao fornecimento de reservatórios metálicos para a Adutora de Serro Azul. O Parágrafo Único, da Cláusula Segunda, do CT.FM.21.2.220, passa a viger com a seguinte redação: DO PRAZO - CLÁUSULA SEGUNDA, A vigência da presente contratação é de 270 dias, a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 15.09.2021. Luís Henrique Oliveira da Silva - Coordenador da UGP/PSA.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SETEMBRO.2021

Ata de Registro de Preço n° 294/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ N° 02.064.150/0004-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMET ROS – LOTES 01 e 02. Valor: R$ 2.034.900,00. Prazo: 03 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 01.09.2021. Origem: Licitação n° 207/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 296/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **SUPERLAB PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI**, CNPJ N° 35.981.136/0001-04. Objeto: AQUISIÇÃO DEDETERGENTES E FRASCOS PARA OS LABORATÓRIOS DA **COMPESA** – LOTES 01 e 02. Valor: R$ 102.993,90. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 02.09.2021. Origem: Licitação n° 176/2021. Luciana Barbosa Silva – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 297/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 06.913.480/0008-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, LOTES 01, 02 e 03. Valor: R$ 8.500.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 02.09.2021. Origem: Licitação n° 211/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 298/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA EIRELI**, CNPJ N° 30.481.963/0001-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITO FILTRANTE, LOTE 01. Valor: R$ 160.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 02.09.2021. Origem: Licitação n° 235/2021. Paulo Moises de Araújo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 299/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **ACQUALITY QUALIDADE EM AGUA EIRELI**, CNPJ N° 06.376.868/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITO FILTRANTE, LOTE 02. Valor: R$ 9.229.500,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 02.09.2021. Origem: Licitação n° 235/2021. Paulo Moises de Araújo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 300/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME**, CNPJ N° 02.191.235/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITO FILTRANTE, LOTE 03. Valor: R$ 8.862.400,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 02.09.2021. Origem: Licitação n° 235/2021. Paulo Moises de Araújo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 301/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**, CNPJ N° 06.926.367/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, LOTE 01. Valor: R$ 63.500,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 02.09.2021. Origem: Licitação n° 212/2021. Noelia Maria Lopes da Silva – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 302/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **TOTAL CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ N° 17.754.123/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% E ÁLCOOL EM GEL 70% - LOTE 06. Valor: R$ 8.800,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 03.09.2021. Origem: Licitação n° 219/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 302/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **CCK COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 22.065.938/0001-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC 6,3 - LOTE 01. Valor: R$ 30.995,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 08.09.2021. Origem: Licitação n° 272/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 304/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ N° 08.984.318/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC 6,3 - LOTE 02. Valor: R$ 1.272.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 08.09.2021. Origem: Licitação n° 272/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 305/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ N° 07.847.453/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC 6,3 - LOTE 03. Valor: R$ 567.970,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 08.09.2021. Origem: Licitação n° 272/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 307/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **VARB AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 07.399.809/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DEVÁLVULAS DE RETENÇÃO_DN 200MM A 500MM, LOTES 06 e 08. Valor: R$ 291.635,65. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 10.09.2021. Origem: Licitação n° 285/2021 CEL 2. Aurea de Melo Fernandes – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 308/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **ACRIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ACOPLAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 07.598.088/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTO FLEXÍVEL E ELEMENTO ELÁSTICO, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Valor: R$ 1.473.499,42. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 10.09.2021. Origem: Licitação n° 268/2021. Meirielly Maria Alves de Souza – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 309/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **PROVIDER CONTROLS - INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO LTDA**, CNPJ N° **09.087.656/0001-68**. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE PRESSÃO, LOTE 01. Valor: R$ 660.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 13.09.2021. Origem: Licitação n° 256/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 310/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 06.913.480/0008-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE CHATOS E NU PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS, LOTE 01. Valor: R$ 1.936.887,00. Prazo: 03 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 13.09.2021. Origem: Licitação n° 271/2021. Meirielly Maria Alves de Souza – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 311/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **CEMASOL COMERCIAL ELETRICA LTDA**, CNPJ N° 03.372.989/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE CHATOS E NU PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS, LOTE 02. Valor: R$ 24.000,00. Prazo: 03 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 13.09.2021. Origem: Licitação n° 271/2021. Meirielly Maria Alves de Souza – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 312/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **YOUCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI - EPP**, CNPJ N° 05.766.903/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LACRES PARA HIDRÔMETROS, LOTE 01. Valor: R$ 77.700,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 14.09.2021. Origem: Licitação n° 267/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 313/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **SANEPUMPS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA**, CNPJ N° 32.649.449/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOBOMBAS HELIBOMBAS, LOTE 01. Valor: R$ 81.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 15.09.2021. Origem: Licitação n° 216/2021. Meirielly Maria Alves de Souza – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 314/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **CAPHI SANEAMENTO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ N° 11.322.337/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DELACRES PARA HIDRÔMETROS, LOTE 02. Valor: R$ 17.220,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 15.09.2021. Origem: Licitação **n° 267/**2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 315/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ N° 71.619.928/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC E PEAD - UNIÃO E COLAR DE TOMADA, LOTES 01 e 06. Valor: R$ 339.995,50. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 15.09.2021. Origem: Licitação n° 238/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 316/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ N° 45.010.717/0001-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC E PEAD - UNIÃO E COLAR DE TOMADA, LOTES 02, 03, 04 e 05. Valor: R$ 261.733,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 15.09.2021. Origem: Licitação n° 238/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 317/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, CNPJ N° 24.419.445/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC E PEAD - UNIÃO E COLAR DE TOMADA, LOTES 07, 08, 09 e 10. Valor: R$ 121.992,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 15.09.2021. Origem: Licitação n° 238/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 318/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 28.672.087/0028-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, LOTES 01 AO 09. Valor: R$ 64.354.199,07. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 16.09.2021. Origem: Licita**ção n° 180/2021**. Aurea de Melo Fernandes – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 319/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ N° 02.291.486/0006-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD PARA ÁGUA E ESGOTO, LOTES 01, 06 E 07. Valor: R$ 43.104.893,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 16.09.2021. Origem: Licitação n° 266/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 320/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ N° 08.984.318/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD PARA ÁGUA E ESGOTO, LOTES 02, 03 E 04. Valor: R$ 18.946.984,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 16.09.2021. Origem: Licitação n° 266/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 321/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **AF HIDROELETRIC EIRELI**, CNPJ N° 24.096.426/0001-59. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD PARA ÁGUA E ESGOTO, LOTE 05. Valor: R$ 7.657.320,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 16.09.2021. Origem: Licitação n° 266/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 322/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **VALDEMIR DOS PASSOS LIMA PRODUTOS INDUSTRIAIS EPP**, CNPJ N° 07.704.274/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA DE SEGURANÇA, AVENTAL E CAPA DE CHUVA - EPI, LOTES 02 E 03. Valor: R$ 179.504,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 16.09.2021. Origem: Licitação n° 093/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 323/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **RACCORTUBI DO BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ N° 18.210.166/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO INOX, LOTE 01. Valor: R$ 445.868,62. Prazo: 03 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 17.09.2021. Origem: Licitação n° 203/2021. Aurea de Melo Fernandes – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 324/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **B & B MATERIAL HIDRAULICO LTDA ME**, CNPJ

N° 11.161.972/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC-O, LOTES 01, 03 E 04. Valor: R$ 2.709.990,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 17.09.2021. Origem: Licitação n° 257/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 325/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **CCK COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 22.065.938/0001-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC-O, LOTE 02. Valor: R$ 32.169,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 17.09.2021. Origem: Licitação n° 257/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 326/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA**, CNPJ N° 60.680.873/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA EIXO HORIZONTAL, LOTES 01 E 03. Valor: R$ 1.322.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 17.09.2021. Origem: Licitação n° 194/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 327/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA**, CNPJ N° 60.680.873/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DOSADORAS, BOMBAS CENTRÍFUGAS E CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, LOTES 02, 04 E 06. Valor: R$ 680.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 20.09.2021. Origem: Licitação n° 240/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 328/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, CNPJ N° 04.196.290/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DOSADORAS, BOMBAS CENTRÍFUGAS E CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, LOTE 05. Valor: R$ 30.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 20.09.2021. Origem: Licitação n° 240/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 329/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA**, CNPJ N° 60.680.873/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROTORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO KSB, LOTES 01 ao 04. Valor: R$ 844.503,77. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 20.09.2021. Origem: Licitação n° 270/2021. Meirielly Maria Alves de Souza – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 330/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **KFX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ N° 28.804.470/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO SUPORTE (MÍDIA BIOLÓGICA FILTRANTE, EM PLÁSTICO), LOTE 01. Valor: R$ 1.649.675,00. Prazo: 03 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 21.09.2021. Origem: Licitação n° 251/2021. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 331/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **P.Q.A PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S.A**, CNPJ N° 03.391.001/0005-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARBONO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), LOTE 01. Valor: R$ 758.400,00. Prazo: 12 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 21.09.2021. Origem: Licitação n° 213/2021. Valquíria de Morais Barbosa – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 332/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM**, CNPJ N° 27.381.767/0002-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERRA MÁRMORE, ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA, LOTES 01 E 03. Valor: R$ 33.109,50. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 21.09.2021. Origem: Licitação n° 249/2021. Valquíria de Morais Barbosa – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 333/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **CCK COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 22.065.938/0001-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERRA MÁRMORE, ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA, LOTES 02 E 04. Valor: R$ 45.698,70. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 21.09.2021. Origem: Licitação n° 249/2021. Valquíria de Morais Barbosa – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 334/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ N° 08.984.318/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DEFOFO, LOTE 01. Valor: R$ 44.987.915,34. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 22.09.2021. Origem: Licitação n° 223/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 335/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N° 08.862.530/0002-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DEFOFO, LOTE 02. Valor: R$ 6.049.980,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 22.09.2021. Origem: Licitação n° 223/2021. Mayana Calheta Pereira Macedo – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 336/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **FABRICADORA DE BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ N° 61.381.240/0001-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS E SUBMERSAS, LOTES 01, 02 E 03. Valor: R$ 709.800,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 23.09.2021. Origem: Licitação n° 261/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 337/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 28.672.087/0028-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE FERRO K9 PRONTA BOLSA JE COM ANEL DN 700MM, LOTE 01. Valor: R$ 1.388.261,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 23.09.2021. Origem: Licitação n° 299/2021. Meirielly Maria Alves de Souza – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 338/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A**, CNPJ N° 84.685.106/0012-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS E SUBMERSAS, LOTE 05. Valor: R$ 198.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 24.09.2021. Origem: Licitação n° 261/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 339/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA**, CNPJ N° 60.680.873/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS E SUBMERSAS, LOTES 04 E 06. Valor: R$ 835.457,96. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 24.09.2021. Origem: Licitação n° 261/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 340/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **GRATT INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ N° 03.620.220/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DESISTEMA DE ADENSAMENTO MECÂNICO DE LODO PARA ETE-CABANGA, LOTE 01. Valor: R$ 1.223.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 24.09.2021. Origem: Licitação n° 301/2021. Charles Henrique da Silva Carlos – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 341/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **TRAEL TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ N° 37.457.942/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES, LOTES 01 E 02. Valor: R$ 1.585.616,00. Prazo: 180 DIAS. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 24.09.2021. Origem: Licitação n° 171/2021. Charles Henrique da Silva Carlos – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 342/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ N° 11.410.574/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA, LOTES 01 E 02. Valor: R$ 1.029.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.09.2021. Origem: Licitação n° 292/2021. Valquíria de Morais Barbosa – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 343/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **SIAUT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ N° 27.459.454/0001-81. Objeto: AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA, LOTE 03. Valor: R$ 760.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.09.2021. Origem: Licitação n° 292/2021. Valquíria de Morais Barbosa – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 344/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **ORIONSISTEM ACESSÓRIOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ N° 04.539.534/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA, LOTE 04. Valor: R$ 30.780,80. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.09.2021. Origem: Licitação n° 292/2021. Valquíria de Morais Barbosa – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 345/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **LTL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ N° 21.848.490/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA, LOTE 05. Valor: R$ 625.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.09.2021. Origem: Licitação n° 292/2021. Valquíria de Morais Barbosa – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 346/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ N° 04.438.673/0001-89. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS, LOTE 02. Valor: R$ 63.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.09.2021. Origem: Licitação n° 295/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 347/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA**, CNPJ N° 60.680.873/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS, LOTE 05. Valor: R$ 785.000,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.09.2021. Origem: Licitação n° 295/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 348/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **IMBIL SERVICE EIRELI**, CNPJ N° 03.573.829/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS, LOTE 06. Valor: R$ 1.298.500,00. Prazo: 06 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.09.2021. Origem: Licitação n° 295/2021. Ana Anizia Cavalcanti da Cruz – GAL.

Ata de Registro de Preço n° 349/2021, firmado entre COMPESA e a Empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, CNPJ N° 23.647.365/0010-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, LOTES 01, 02, 03 E 04. Valor: R$ 54.634.340,00. Prazo: 04 Meses. Recurso: COMPESA. Data de Assinatura: 29.09.2021. Origem: Licitação n° 322/2021. Ronaldo Massato Hiramine – GAL.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

CONTRATOS – SETEMBRO.2021

Contrato n° **CT.OS.21.6.324**. Contratante: COMPESA. Contratado: **MAGRIPEL IRRIGAÇÃO LTDA ME**, CNPJ N° 41.236.886/0001-54. Objeto: MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DAS BOMBAS DE ESGOTO DO SES PETROLINA E BOMBA 1000HP CAPTAÇÃO OROCÓ NO ÂMBITO DA GMI SERTÃO. Valor: R$ 98.000,00. Prazo: Execução de 06 meses – vigência de 12 meses a mais que o prazo de execução. Data de Assinatura: 01.09.2021. Origem: DL n° 379/2021. Recurso: COMPESA. Paulo Frank Souza de Freitas – CPR Sertão.

Contrato n° **CT.OS.21.6.325**. Contratante: COMPESA. Contratado: **NORTEC CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ N° 03.030.424/0001-97. Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS MANASSÉS E EFRAIN EM EXU-PE. Valor: R$ 85.348,28. Prazo: Execução de 02 meses – vigência de 05 meses. Data de Assinatura: 01.09.2021. Origem: DL N° 399/2021. Recurso: COMPESA. Isaque Alves Freitas da Silva – GNR Sertão.

Convênio n° **CV.21.6.326**. Contratante: COMPESA. Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE**, CNPJ N° 11.040.904/0001-67. Objeto: COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO, EM RUAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, REMOVIDOS EM CONSEQUÊNCIA DE OBRAS E/OU SERVIÇOS REALIZADOS PELA COMPESA. Valor: R$ 119.999,99. Prazo: 730 dias. Data de Assinatura: 01.09.2021. Recurso: COMPESA. Francisca Edna Freire de Figueiredo Lima – GNR Araripe.

Contrato n° **CT.OS.21.5.328**. Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**, CNPJ N° 41.116.138/0001-38. Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMLOCALIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE ATENDIDAS POR POÇOS TUBULARESPROFUNDOS - LOTE 1. Valor: R$ 2.919.924,44. Prazo: Execução de 90 dias – vigência de 270 dias. Data de Assinatura: 04.08.2021. Origem: LC n° 108/2021. Recurso: COMPESA. **Luciana Maria Oliveira de Assis** – COR.

Contrato n° **CT.FM.21.2.329**. Contratante: COMPESA. Contratado: **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ N° 67.774.679/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARALABORATÓRIO - LOTE 01. Valor: R$ 48.369,00. Prazo: Vigência de 180 dias. Data de Assinatura: 08.09.2021. Origem: LC n° 170/2021. Recurso: COMPESA. Paulo Moises de Araújo – GAL.

Contrato n° **CT.OS.21.5.331**. Contratante: COMPESA. Contratado: **SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ N° 41.042.367/0001-55. Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR ARATACA II. Valor: R$ 30.721.034,82. Prazo: Execução de 10 meses – vigência de 06 meses a mais que aquele. Data de Assinatura: 10.09.2021. Origem: LC n° 276/2021. Recurso: GE – GOVERNO DO ESTADO. Hildemário Pereira Viana Júnior – GOB 2.

Contrato n° **CT.OS.21.5.332**. Contratante: COMPESA. Contratado: **EMCOSA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ N° 10.514.594/0001-02. Objeto: OBRAS DE CONCLUSÃO DAS UNIDADES ESTACIONÁRIAS DA ADUTORA DO ALTOCAPIBARIBE. Valor: R$ 11.144.402,52. Prazo: Execução de 10 meses – vigência de 06 meses a mais que aquele. Data de Assinatura: 10.09.2021. Origem: LC n° 229/2021. Recurso: COMPESA - 10%; CAIXA-FGTS – 90%. Vinicius Barbosa Bezerra - CPA.

Contrato n° **CT.FM.21.2.333**. Contratante: COMPESA. Contratado: **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**, CNPJ N° 51.482.776/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBASCENTRÍFUGAS IMBIL. Valor: R$ 52.316,00. Prazo: Vigência de 190 dias. Data de Assinatura: 13.09.2021. Origem: IL n° 039/2021. Recurso: COMPESA. Noelia Maria Lopes Da Silva - GAL.

Contrato n° **CT.PS.21.3.334**. Contratante: COMPESA. Contratado: **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ N° 10.537.193/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AUTODESK. Valor: R$ 1.999.999,80. Prazo: Vigência de 42 meses – execução de 36 meses. Data de Assinatura: 13.09.2021. Origem: LC n° 250/2021. Recurso: COMPESA. Renan Vasconcelos Bezerra Carvalho – GTI.

Contrato n° **CT.PS.21.4.335**. Contratante: COMPESA. Contratado: **JONEZIO DO NASCIMENTO - EPP**, CNPJ N° 69.968.600/0001-44. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOEM MOTORES ELÉTRICOS DE INDUÇÃO, INCLUINDO AS ETAPAS DE REBOBINAMENTO E REJUVENESCIMENTO - LOTES 01, 02 E 03. Valor: R$ 1.315.100,00. Prazo: Execução de 12 meses - vigência de 18 meses. Data de Assinatura: 14.09.2021. Origem: LC n° 131/2021. Recurso: COMPESA. Cristiane Rocha Freire – GMM.

Contrato n° **CT.OS.21.7.336**. Contratante: COMPESA. Contratado: **ACUMULADORES MOURA S.A.**, CNPJ N° 09.811.654/0008-46. Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM UNIDADES DA COMPESA. Valor: R$ 3.128.313,86. Prazo: Execução de 12 meses - vigência de 18 meses. Data de Assinatura: 14.09.2021. Origem: LC n° 245/2021. Recurso: COMPESA. **Leonardo** Nascimento de **Oliveira** – ATDNE.

Contrato n° **CT.OS.21.7.337**. Contratante: COMPESA. Contratado: **NORTECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 07.516.122/0001-84. Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA OTIMIZAÇÃODE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - CONTROLE E MONITORAMENTO AUTOMATIZADOS DA ESTAÇÃO DEBOMBEAMENTO PIRAPAMA. Valor: R$ 97.500,00. Prazo: Vigência de 07 meses – execução de 06 meses. Data de Assinatura: 14.09.2021. Origem: DL N° 400/2021. Recurso: COMPESA. Pedro Henrique De Andrade Lima Campos - ATDNE.

Contrato n° **CT.FM.21.2.338**. Contratante: COMPESA. Contratado: **JPW ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, CNPJ N° 12.580.932/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES - ADUTORA DO AGRESTE – LOTE 01. Valor: R$ 704.000,00. Prazo: Vigência de 240 dias. Origem: LC N° 232/2021. Data de Assinatura: 14.09.2021. Recurso: MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO. Noelia Maria Lopes Da Silva – GAL.

Contrato n° **CT.FM.21.2.339**. Contratante: COMPESA. Contratado: **INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA**, CNPJ N° 46.958.948/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES - ADUTORA DO AGRESTE – LOTE 02. Valor: R$ 3.444.873,78. Prazo: Vigência de 240 dias. Origem: LC N° 232/2021. Data de Assinatura: 14.09.2021. Recurso: MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO. Noelia Maria Lopes Da Silva – GAL.

Contrato n° **CT.FM.21.2.340**. Contratante: COMPESA. Contratado: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ N° 03.874.953/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES - ADUTORA DO AGRESTE – LOTE 03. Valor: R$ 131.875,00. Prazo: Vigência de 240 dias. Origem: LC N° 232/2021. Data de Assinatura: 14.09.2021. Recurso: MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO. Noelia Maria Lopes Da Silva – GAL.

Contrato n° **CT.OS.21.5.341**. Contratante: COMPESA. Contratado: **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 34.117.523/0001-34. Objeto: obras e serviços para a PERFURAÇÃO DE 3 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DESTINADOS AO REFORÇO DOS SAAS JARDIM BRASIL (ÁREA 4) E URUBU (ÁREA 1), MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 3.941.923,28. Prazo: Execução de 09 meses – vigência de 18 meses. Data de Assinatura: 14.09.2021. Origem: LC n° 062/2021. Recurso: COMPESA. **Rodrigo Cosmo Silva da Costa** – GOE.

Contrato n° **CT.CD.21.3.342**. Contratante: COMPESA. Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, CNPJ N° 10.122.661/0001-43. Objeto: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE** RECONHECE E CONFESSA QUE DEVE À **COMPESA**, PELO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS VERIFICADOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, O VALOR DE **R$ 144.423,33,** REFERENTES AO CONSUMO NO PERÍODO DE **09/2017 A** 12/2020. Valor: Será paga uma entrada no valor de **R$ 14.443,00** e o saldo restante será dividido em **24** vezes iguais e sucessivas no valor de **R$ 5.415,85**. Data de Assinatura: 14.09.2021. João Kennedy dos Santos Alencar – GGC.

Contrato n° **CT.OS.21.5.343**. Contratante: COMPESA. Contratado: **APIUM IND. E COM. LTDA**, CNPJ N° 27.919.688/0001-64. Objeto: ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA DAS LOCALIDADES DE IPOJUCA SEDE, CAMELA E NOSSA SENHORA DO Ó. Valor: R$ 38.700,00. Prazo: Execução de 120 dias - vigência de 180 dias. Data de Assinatura: 15.09.2021. Origem: DL n° 406/2021. Recurso: COMPESA. **José Gabriel Vieira Santos** – GPE.

Contrato n° **CT.OS.21.7.344**. Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO PERFORMANCE METROPOLITANA**, CNPJ N° 43.475.166/0001-77. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REDUÇÃO DO VOLUME PERDIDO E INCREMENTO DO VOLUME FATURADO E ARRECADADO, POR MEIO DE AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS APARENTES E REAIS COM OTIMIZAÇÃO DOS DISTRITOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE, VINCULADAS A METAS DE PERFORMANCE – GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA CENTRO. Valor: R$ 51.553.207,64. Prazo: Execução de 60 meses – Vigência de 72 meses. Data de Assinatura: 15.09.2021. Origem: LC n° 104/2021. Recurso: COMPESA. Rodolfo Amorim Correia da Silva – GPD.

Contrato n° **CT.OS.21.4.345**. Contratante: COMPESA. Contratado: **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 02.124.282/0001-64. Objeto: RECONSTRUÇÃO DE MURO DA ETA JANGADINHA EM ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA CPRH. Valor: R$ 40.821,60. Prazo: Vigência de 03 meses. Data de Assinatura: 15.09.2021. Origem: DL n° 403/2021. Recurso: COMPESA. Euris de Oliveira Santos – GPM.

Contrato n° **CT.OS.21.6.346**. Contratante: COMPESA. Contratado: **L ANDRADE E MENDONÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, CNPJ N° 04.269.275/0001-86. Objeto RELOCAÇÃO DE TRECHO ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – PATACHOCA E ADUTORA DE ÁGUA TRATADA EM ESCADA-PE. Valor: R$ 68.550,91. Prazo: Vigência de 03 meses. Data de Assinatura: 15.09.2021. Origem: DL n° 410/2021. Recurso: COMPESA. Carlos Alberto B. Santos - CTEMS.

Contrato n° **CT.PS.21.7.347**. Contratante: COMPESA. Contratado: **ANTÔNIO CARLOS TATIT HOLTZ**. Objeto: **CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO IPOJUCA – PSA IPOJUCA**. Valor: R$ 112.304,45. Prazo: Execução de 05 meses e vigência de 06 meses. Data de Assinatura: 16.09.2021. Origem: Processo Compesa **n° 9582/2021**. Recurso: BID. Bruno Eduardo C. Gonçalves - CPS.

Contrato n° **CT.OS.21.5.348**. Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDROCON HIDROGEOLOGOS CONSULTORES LTDA**, CNPJ N° 13.647.862/0001-52. Objeto: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO AQUÍFERO BEBERIBE, NA BACIA SEDIMENTAR PERNAMBUCO-PARAÍBA, DESTINADO AO REFORÇO DO SAA MARANGUAPE, MUNICIPIO DE PAULISTA-PE. Valor: R$ 1.358.688,06. Prazo: Vigência de 06 meses. Data de Assinatura: 16.09.2021. Origem: LC n° 151/2021. Recurso: COMPESA. Mariza Brandao Chavez – CAS.

Contrato n° **CT.OS.21.5.349**. Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO HECA EBISA PAMPULHA**, CNPJ N° 43.428.608/0001-24. Objeto: CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DA ADUTORA DO AGRESTE LOTE 1A. Valor: R$ 98.197.206,03. Prazo: Execução de 12 meses – vigência de 06 meses a mais que aquele. Data de Assinatura: 17.09.2021. Origem: LC n° 175/2021. Recurso: GOVERNO DO ESTADO - 10.00% E MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO - 90.00%. **Augusto Cesar Rodrigues de Oliveira** - CAA.

Contrato n° **CT.FM.21.2.350**. Contratante: COMPESA. Contratado: **KSB BRASIL LTDA**, CNPJ N° 60.680.873/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS – LOTE 01. Valor: R$ 42.700,00. Prazo: Vigência de 180 dias. Data de Assinatura: 17.09.2021. Origem: LC n° 236/2021. Recurso: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO. Noelia Maria Lopes Da Silva – GAL.

Contrato n° **CT.FM.21.2.351**. Contratante: COMPESA. Contratado: **SULZER BRASIL S.A.**, CNPJ N° 33.574.575/0019-04. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROTOR PARA BOMBA SULZERSMN 302-500. Valor: R$ 56.184,91. Prazo: Vigência de 03 meses a mais que o prazo de entrega dos produtos. Data de Assinatura: 20.09.2021. Origem: IL n° 038/2021. Recurso: COMPESA. Meirielly Maria Alves de Souza – GAL.

Contrato n° **CT.FM.21.2.352**. Contratante: COMPESA. Contratado: **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ N° 52.201.456/0001-13. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO INVERTIDO COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA. Valor: R$ 543.630,00. Prazo: Execução de 60 dias e vigência de 180 dias. Data de Assinatura: 21.09.2021. Origem: LC n° 265/2021. Noelia Maria Lopes Da Silva – GAL.

Contrato n° **CT.FM.21.2.353**. Contratante: COMPESA. Contratado: **A.R.I. BRASIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 14.262.733/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTOSAS DE ALTODESEMPENHO_ ADUTORA DO AGRESTE – LOTES 02, 03, 04, 05 E 06. Valor: R$ 354.731,24. Prazo: Execução de 90 dias e vigência de 180 dias. Data de Assinatura: 21.09.2021. Origem: LC n° 210/2021. Noelia Maria Lopes Da Silva – GAL.

Contrato n° **CT.OS.21.4.354**. Contratante: COMPESA. Contratado: **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 02.124.282/0001-64. Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE 12 HIDRANTES AO LONGO DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE, LIGANDO AS ADUTORAS, SUBADUTORAS E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAA SUAPE, NO MUNICIPIO DE IPOJUCA - PE. Valor: R$ 839.710,00. Prazo: Execução de 06

meses – vigência de 12 meses. Data de Assinatura: 21.09.2021. Origem: LC n° 152/2021. Recurso: COMPESA. Euris de Oliveira Santos – GPM.

Contrato n° **CT.FM.21.2.355**. Contratante: COMPESA. Contratado: **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, CNPJ N° 00.158.141/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA ACOPLADA À ESPECTROMETRIA DE MASSA (LOTE 01). Valor: R$ 1.094.000,00. Prazo: Vigência de 150 dias. Data de Assinatura: 22.09.2021. Origem: LC n° 209/2021. Paulo Maises de Araújo – GAL.

Contrato n° **CT.OS.21.5.356**. Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDROCON HIDROGEOLOGOS CONSULTORES LTDA**, CNPJ N° 13.647.862/0001-52. Objeto: PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO EQUIFERO BEBERIBE, NA BACIA SEDIMENTAR PERNAMBUCO-PARAIBA, DESTINADO AO REFORÇO DO SAA DE MARIA FARINHA, MUNICIPIO DE PAULISTA/PE. Valor: R$ 1.391.328,07. Prazo: Execução de 03 meses - vigência de 03 meses a mais que aquele. Data de Assinatura: 22.09.2021. Origem: LC n° 153/2021. Recurso: COMPESA. Robson Xavier Duarte – CAS.

Contrato n° **CT.FM.21.2.357**. Contratante: COMPESA. Contratado: **OXIL GASES EQUIPAMENTOS COMERCIO LTDA**, CNPJ N° 00.351.766/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS, REGULADORES DE PRESSÃO E BICO DE CORTE PARA GMM. Valor: R$ 18.800,00. Prazo: Vigência de 03 meses a mais que o prazo de entrega do produto. Data de Assinatura: 22.09.2021. Origem: DL n° 433/2021. Recurso: COMPESA. Meirielly Maria Alves de Souza – GAL.

Contrato n° **CT.OS.21.6.358**. Contratante: COMPESA. Contratado: **LEENNE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ N° 01.624.281/0001-16. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REDE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA PARA A AVENIDA PORTUGAL E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA PARA TRECHO DA AVENIDA BRASIL, CARUARU/PE. Valor: R$ 246.000,00. Prazo: Vigência 150 dias – execução de 12 dias. Data de Assinatura: 23.09.2021. Origem: LC n° 112/2021. Recurso: COMPESA. João Raphael Silva De Queiroz – GNR Agreste Central.

Contrato n° **CT.OS.21.5.359**. Contratante: COMPESA. Contratado: **VALE DO PUIU LTDA**, CNPJ N° 41.235.813/0001-48. Objeto: PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (P.04-B.01; P.05 B.01 E P.06 B.01), INTEGRANTES DA BATERIA 01 LOTE II, LOCALIZADOS NO RIACHOBAIXA FUNDA NA BACIA SEDIMENTAR DO JATOBÁ, MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE. Valor: R$ 2.632.167,47. Prazo: Execução de 09 meses - vigência de 09 meses a mais que aquele. Data de Assinatura: 23.09.2021. Origem: LC n° 277/2021. Recurso: COMPESA. Robson Xavier Duarte – CAS.

Contrato n° **CT.OS.21.4.360**. Contratante: COMPESA. Contratado: **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 02.124.282/0001-64. Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE TALUDE ROMPIDO DA LAGOA 02 DA ETA PIRAPAMA, NO MONICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE. Valor: R$ 113.900,00. Prazo: Execução de 01 mês – vigência de 03 meses. Data de Assinatura: 26.08.2021. Origem: LC n° 178/2021. Recurso: COMPESA. Euris de Oliveira Santos – GPM.

Contrato n° **CT.OS.21.6.361**. Contratante: COMPESA. Contratado: **NORTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 03.030.424/0001-97. Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES CACHOEIRA, PAUS PRETOS E RONCADOR, NO MUNICIPIO DE BODOCÓ-PE. Valor: R$ 89.946,94. Prazo: Execução de 02 meses consecutivos – vigência de 05 meses. Data de Assinatura: 27.09.2021. Origem: DL n° 438/2021. Recurso: COMPESA. **Isaque Alves Freitas da Silva** – GNR Sertão.

Contrato n° **CT.FM.21.2.362**. Contratante: COMPESA. Contratado: **R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**, CNPJ N° 54.561.071/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO, ROTEADOR WIRELESS E TELEFONE VOIP - LOTE 01. Valor: R$ 88.889,67. Prazo: Vigência de 180 dias. Data de Assinatura: 27.09.2021. Origem: LC n° 275/2021. Recurso: COMPESA. Noelia Maria Lopes Da Silva – GAL.

Contrato n° **CT.FM.21.2.363**. Contratante: COMPESA. Contratado: **LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI**, CNPJ N° 20.470.692/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO, ROTEADOR WIRELESS E TELEFONE VOIP - LOTE 02. Valor: R$ 8.361,00. Prazo: Vigência de 180 dias. Data de Assinatura: 27.09.2021. Origem: LC n° 275/2021. Recurso: COMPESA. Noelia Maria Lopes Da Silva – GAL.

Contrato n° **CT.OS.21.4.364**. Contratante: COMPESA. Contratado: **VISAR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 10.542.393/0001-19. Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DE PASSARINHO EM OLINDA-PE. Valor: R$ 1.245.000,00. Prazo: Execução de 06 meses – Vigência de 12 meses. Data de Assinatura: 27.09.2021. Origem: LC n° 159/2021. Recurso: COMPESA. Alexandre Lopes de Almeida – CTE Centro Norte.

Convênio n° **CV.21.6.365**. Contratante: COMPESA. Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU**, CNPJ N° 11.040.870/0001-00. Objeto: SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, EM RUAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, REMOVIDOS EM CONSEQUÊNCIA DE OBRAS E/OU SERVIÇOS REALIZADOS PELA COMPESA. Valor: R$ 71.037,55. Prazo: 24 meses. Data de Assinatura: 29.09.2021. Recurso: COMPESA. Kassio Kramer Moraes Pinto – GNR Sertão.

Contrato n° **CT.FM.21.3.366**. Contratante: COMPESA. Contratado: **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CNPJ N°** 75.534.974/0001-54. Objeto: A COMPESA FORNECERÁ UMA DEMANDA DE ÁGUA TRATADA DE 6.000 M³ CONTRATADA PELO CLIENTE, PARA OBRA DE TERRAPLANAGEM DO COMPLEXO EÓLICO OURO BRANCO I E II, COM CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL NA CATEGORIA INDUSTRIAL, COM TARIFA DE R$ 14,90 O M³. Prazo: Vigorará por 10 meses. Data de Assinatura: 29.09.2021. Joao Kennedy Dos Santos Alencar – GGC.

Contrato n° **CT.FM.21.3.367**. Contratante: COMPESA. Contratado: **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CNPJ N°** 75.534.974/0001-54. Objeto: FORNECIMENTO PELA COMPESA DE ÁGUA BRUTA, COM UM CONSUMO GLOBAL MÍNIMO PELO CLIENTE DE 50.000 M³ PARA O PERÍODO DE 10 MESES A TÍTULO DE DEMANDA CONTRATADA PARA OBRA DE TERRAPLENAGEM DO COMPLEXO EÓLICO OURO BRANCO I E II, COM CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL NA CATEGORIA INDUSTRIAL, COM A TARIFA DE R$ 1,92 POR METRO CÚBICO, RESULTADO DO DESCONTO DE 30% E 25% SOBRE O VALOR DA 1ª (R$ 2,75) E 2ª (R$ 2,26) FAIXAS, RESPECTIVAMENTE, DA ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA. Prazo: Vigorará por 10 meses. Data de Assinatura: 29.09.2021. Joao Kennedy Dos Santos Alencar – GGC.

Contrato n° **CT.OS.21.6.368**. Contratante: COMPESA. Contratado: **ENERGY SERVICE LTDA**, CNPJ N° 22.900.409/0001-05. Objeto: MOVIMENTAÇÃO E COMISSIONAMENTO DO TRANSFORMADOR RADE KONCAR DE5.000 KVA DA CELPE PARA UTILIZAÇÃO EMERGENCIAL NA EE-02 DO SI JUCAZINHO. Valor: R$ 99.900,00. Prazo: Execução de 02 meses – vigência de 03 meses. Data de Assinatura: 30.09.2021. Origem: LD n° 440/2021. Recurso: COMPESA. Cesar Rodrigo Guedes de Souza – CEM Agreste e Matas.

Contrato n° **CT.FM.21.2.369**. Contratante: COMPESA. Contratado: **BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ N° 02.599.337/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS – LOTE 02. Valor: R$ 33.890,00. Prazo: Vigência de 200 dias. Data de Assinatura: 30.09.2021. Origem: LC n° 236/2021. Recurso: COMPESA.

Contrato n° **CT.OS.21.6.370**. Contratante: COMPESA. Contratado: **SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ N° 41.042.367/0001-55. Objeto: SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMTRECHO DE REDE DE 800 MM AS MARGENS DO RIO IPOJUCA E A TRAVESSIA DA MESMA NO BAIRRODO INOCOOP EM CARUARU - PE. Valor: R$ 92.439,78. Prazo: Execução de 02 meses – vigência de 01 mês a mais que o prazo de execução do contrato. Data de Assinatura: 30.09.2021. Origem: DL n° 356/2021. Recurso: COMPESA. Linaldo de Andrade Torres – CPR Agreste Central.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

ADITIVO

2° Aditivo ao Contrato n° CT.LC.19.6.314 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JOAQUIM JOSÉ DE LIRA**. Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO. Prazo: Execução de 12 meses, início em 25/09/2021 e término em 24/09/2022 – vigência de 12 meses, início em 25/03/2022 e término em 24/03/2023. Valor: Total de R$ 8.400,00. Data da Assinatura: 31.08.2021. Denis Fernando Da Silva Mendes – CAFAC.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES **LTDA PROC. SEI Nº:** 0030600085.000506/2021-15 **CONTRATO N.º** 064/2021 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de restauração do pavimento da Rod. PE-365, Trecho: Entr. BR-232 (Serra Talhada) / Entr. PE-350 (Triunfo), com extensão de 32,46 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias, a partir da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias, a partir da data da assinatura VALOR:** R$ 27.810.108,44 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.2045 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 1994/2016 **CONTRATO N.º** 037/2020 **TERMO ADITIVO:** QUARTO **OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias consecutivos, passando o término de 13/10/2021 para 11/01/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias consecutivos, passando o término de 31/12/2021 para 31/03/2022 DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021 Recife 05 de novembro de 2021 Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 085/21.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 - PL Nº 045/2021/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para Projeto Básico e Executivo de engenharia para restauração das rodovias de acesso as praias do **litoral sul, numa extensão de 27,50 km.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu **HABILITAR** as licitantes**: MKS, COSTA CIRNE E OLIVEIRA-RAE,** por atendimento às exigências editalícias, que por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada na Sala da CPL II do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 16/11/2021, às 09:30 horas. 05.11.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 - PL Nº 015/2021/CPL II

Publicação do dia 24.09.2021

ONDE SE LÊ: ABERTURA: 05 de novembro de 2021, às 09:30 horas. LEIA-SE: ABERTURA: 19 de novembro 2021, às 11:30 horas. 05.11.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

DECISÃO DE RECURSO – PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE Nº 006/2021 - PL Nº 042/2021/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de consultoria para elaboração do projeto executivo de engenharia dos serviços remanescentes das obras de restauração da rodovia **PE-041, TRECHO: ENTR. PE-027 (ARAÇOIABA) - ENTR. BR-408 (CARPINA). RECORRENTE: MAIA MELO – PROCEDENTE.** Fica alterada a decisão totalmente. Fundamento da decisão disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). 05.11.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0065.2021.CPL-II.PE.0023.DETRAN. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo objeto social contemple atividades de **implantação, manutenção e recuperação de sinalização horizontal e vertical e Serviços Correlatos** para eventual implantação, manutenção e recuperação de sinalização horizontal e vertical. Valor máximo de referência: R$ 2.504.591,19 (dois milhões quinhentos e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) Entrega das propostas até: 25/11/2021, às 09h00min. Início da disputa: 25/11/2021, às 10h, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição nas páginas eletrônicas www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 05 de novembro de 2021. Marta Rosa Rabelo Loquingen, Presidente/Pregoeira CPL II.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0063.2021.CPL-II.PE.0021.DETRAN. OBJETO: Fornecimento de condicionadores de ar e instalação de sistema de condicionadores de ar do tipo split. Valor máximo de referência: R$ 362.657,73 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) Entrega das propostas até: 23/11/2021 às 09h00min. Início da disputa: 23/11/2021 às 10h, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição nas páginas eletrônicas www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 05 de novembro de 2021. Marta Rosa Rabelo Loquingen, Presidente/Pregoeira CPL II.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

ARP n° 026/2021. PARTES: DETRAN/PE e TRÊS D INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em decorrência do PL nº 0054.2021.CPL-II.PE.0017.DETRAN. OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de barreiras de proteção com objetivo de proteção contra o novo coronavírus (COVID-19). VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 03/11/2021. VALOR: R$ 54.000,00; TC nº 0292/2021. PARTES: DETRAN/PE e VISÃO CLÍNICA MEDICA EIRELI. IN nº 199/2021. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de exames de aptidão física e mental de que tratam os artigos 147, I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e PORTARIA nº 2.950/2020. VIGÊNCIA: 60 meses a partir de 16/09/2021. VALOR: R$ 360.585,00 (doze meses); TC nº 0216/2021. PARTES: DETRAN/PE e PRESTMED LTDA. IN nº 146/2021. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de exames de aptidão física e mental de que tratam os artigos 147, I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e PORTARIA nº 2.950/2020. VIGÊNCIA: 60 meses a partir de 01/09/2021. VALOR: R$ 360.585,00 (doze meses); TC nº 0162/2021. PARTES: DETRAN/PE e REALCONSULT – CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E CLINICA PSICOLOGICA LTDA. IN nº 105/2021. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de exames de aptidão física e mental de que tratam os artigos 147, I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e PORTARIA nº 2.950/2020. VIGÊNCIA: 60 meses a partir de 01/08/2021. VALOR: R$ 207.081,00 (doze meses); TC nº 0221/2021. PARTES: DETRAN/PE e JPD CONSULTORIAS EM PSICOLOGIA LTDA ME. IN nº 153/2021. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de exames de aptidão física e mental de que tratam os artigos 147, I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e PORTARIA nº 2.950/2020. VIGÊNCIA: 60 meses a partir de 10/09/2021. VALOR: R$ 295.830,00 (doze meses); TC nº 0086/2021. PARTES: DETRAN/PE e ZENAIDE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA. IN nº 056/2021. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de exames de aptidão física e mental de que tratam os artigos 147, I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e PORTARIA nº 2.950/2020. VIGÊNCIA: 60 meses a partir de 01/08/2021. VALOR: R$ 295.830,00 (doze meses); TC nº 0219/2021. PARTES: DETRAN/PE e CLINITRAN CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - MEI. IN nº 199/2021. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de exames de aptidão física e mental de que tratam os artigos 147, I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e PORTARIA nº 2.950/2020. VIGÊNCIA: 60 meses a partir de 09/09/2021. VALOR: R$ 207.081,00 (doze meses); 1º TA ao TC 157/2021. PARTES: DETRAN/PE e NUCLEO INTEGRAR PSICOLOGIA APLICADA LTDA. OBJETO: Alterar o endereço de atendimento da Credenciada; 1º TA ao TC 219/2021. PARTES: DETRAN/PE e CLINITRAN CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME. OBJETO: Alterar o endereço de atendimento da Credenciada.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 203.2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. O Diretor Presidente resolve, **RECONHECER** e **RATIFICAR** esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, com a **PSICOMEDTRAN CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRÁFEGO LTDA**, CNPJ Nº 28.265.949/0001-32, totalizando o valor de **R$ 567.666,00** (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), pelo período de 60 (SESSENTA) meses. Recife, 03 de novembro de 2021. **ROBERTO FONTELLES** - Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

UG: FUNAPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0020.2019.CPL.PE.0002.FUNAPE; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002.2019; Processo SEI nº 0040100004.000662/2019-18; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de assessoria e execução de serviços de contabilidade da administração pública; Contrato nº: 24/2019; Contratada: MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA; CNPJ: 16.455.124/0001-00; Termo Aditivo nº 18/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 1º/11/2021 a 31/10/2022. Recife, 1º de novembro de 2021.**TATIANA DE LIMA NÓBREGA- Diretora-Presidente**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0040200019.001983/2019-15

PROCESSO Nº 0019.2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011.2021-FUNASE

OBJETO:Contratação de empresa especializada ou profissional especializado (a) para prestação de serviços técnicos de elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, de **PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**, para 25 (vinte e cinco) Unidades da FUNASE em Pernambuco, sendo 14 (quatorze) no âmbito da Região Metropolitana do Recife e 11 (onze) no âmbito do Interior do Estado, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Valor estimado de **R$ R$ 169.694,4544. Recebimento das Propostas até18.11.2021 às 10h00min. Início da Disputa:18.11.2021** às 10h30min.O edital na íntegra estará disponível nas páginaseletrônicas:www.peintegrado.pe.gov.brewww.funase.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3184.5421 ou cpl.funase@funase.pe.gov.br.Recife, 05 de novembro de 2021. **Josiani Maria da Silva.** Presidente/Pregoeira -CPL.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Aviso de Adjudicação/Homologação

A Comissão Permanente de Licitação I torna público a adjudicação/homologação dos seguintes processos: 1) Pregão Eletrônico - Processo Nº 0118.2021.CPL.PE.0047.HEMOPE – Compras - Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Execução de Testes Imunológicos e Sorológicos com Cessão em Comodato de Equipamento para o Laboratório de Imunopatologia/Unilabe, com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda - CNPJ: 10.779.833/0001-56. Lotes 01 R$ 229.000,00 e 04 - R$ 1.760,00. Processo adjudicado em 26/10/2021 e homologado em 04/11/2021. Lotes desertos: 02, 03, 05 e 06; 2) Pregão Eletrônico - Processo Nº 0167. 2021. CPL. PE. 0063. HEMOPE – Compras – Aquisição de Equipamentos de Informática para uso pela Unidade Hemocentro Recife. Licitação com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Perfil Digital Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 12.534.895/0001-23 – Item 01 R$ 34.704,00; Item 02 R$ 3.700,00. 3P Distribuidora e Comércio de Informática Ltda. ME – CNPJ: 11.957.607/0001-80. Item 03 R$ 1.395,00. Processo adjudicado em 03/11/2021 e homologado em 04/11/2021. Relatórios disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Maiores informações pelos fones: 31824935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 05 de novembro de 2021. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATO

Contrato nº 78/2021. Processo Licitatório nº 0022/2021. Pregão Eletrônico nº 0020/2021. PE Integrado nº Nº 0022.2021. CPL.PE.0020.GAB.GOV. Contratado MAXMILLIAN SIMOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ nº 20.402.614/0001-07. Valor Contratado: R$ 19.176,50. Vigência: de 22/09/2021 a 21/09/2022. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Contrato nº 79/2021. Processo Licitatório nº 0022/2021. Pregão Eletrônico nº 0020/2021. PE Integrado nº Nº 0022.2021.CPL. PE.0020.GAB.GOV. Contratado DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF nº.09.617.964/0001-58. Valor Contratado: R$ 4.731,00. Vigência: de 22/09/2021 a 21/09/2022. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Contrato nº 80/2021. Processo Licitatório nº 0022/2021. Pregão Eletrônico nº 0020/2021. PE INTEGRADO nº 0022.2121.CPL. PE.0020.GABGOV. Contratado MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 33.091,65. Vigência: de 22/09/2021 a 21/09/2022. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo. 22/09/2021.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0663.2021 - Pregão Eletrônico nº 0045.2021 – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares – Ficam registrados os seguintes lotes das empresas vencedoras: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, CNPJ/MF nº 02.911.193/0001-68 (Item 12), ao valor global de R$ 33.537,40 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 04.473.960/0001-20 (Itens 04, 05, 13A, 13B, 21, 38 e 39), ao valor global de R$ 102.051,67 (cento e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos); **CIRÚRGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº 11.041.333/0001-85 (Itens 11, e 01A) ao valor global de R$ 86.086,20 (oitenta e seis mil, oitenta e seis reais, e vinte centavos); **CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 13.441.051/0002-81 (Itens 08, 09A, 09B e 10), ao valor global de R$ 164.609,48 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos); **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF nº 28.145.496/0001-00 (Itens 45 e 26), ao valor global de R$ 12.304,50 (doze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56 (Item 03A), ao valor global de R$127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); **MT COMERCIAL MEDICA LTDA,** CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-54 (Itens 07B, 03B e 19), ao valor global de R$ 67.581,30 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos); **NORDESTE HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF nº 04.922.653/0001-89 (Item 37), ao valor global de R$ 9.147,6000 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR**

S/A, CNPJ/MF nº 14.722.938/0001-20 (Itens 24A, 25A e 23A), ao valor global de R$ 1.460.450,0000 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais); **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº 35.514.416/0001-02 (Itens 36, 07A, 02A e 02B), ao valor global de R$ 329.209,50 (trezentos e vinte nove mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos); **REVANIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI,** CNPJ/MF nº 24.338.436/0001-53 (Itens 22A, 22B e 23B), ao valor global de R$ 759.375,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); **RIEC COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF nº 70.226.923/0001-41 (Item 01B), ao valor global de R$ 22.984,50 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0030.2021 - **Pregão Eletrônico nº 0010.2021** – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos manipulados – Ficam registrados os seguintes lotes da empresa vencedora: **DERMATOFLORA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 17.010.735/0001-07 (Itens 01, 04, 06, 07 e 08), ao valor global de R$ 23.358,90 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 04.162.170/0001-23 (Item 05), ao valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); M. F. CARNEIRO, CNPJ/MF nº 07.563.253/0001-12 (Item 02), ao valor global de R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo);

As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos lotes registrados poderão ser observados no ato da homologação dos presentes processos licitatórios.

JACILENE EUSTÁQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Resultado Final da Licitação

Processo nº 057/2021 – Registro de Preços nº 027/2021

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Sacos Plásticos para Embalagem, Saco para Hamper e Cobertura para Óbito, para atender as necessidades do HRA. Empresas ganhadoras e valores totais registrados: R Rabello Silvestre Ribeiro Comércio e Distribuição de Descartavéis, CNPJ nº 26.749.084/0001-98 no valor R$ 109.608,00 (cento e nove mil seiscentos e oito reais); Taiza Paloma Pessoa Simões, CNPJ nº 37.335.204/0001-93 no valor R$ 46.004,40 (quarenta e seis mil e quatro reais e quarenta centavos); Protector Industrial e Comércio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 18.466.544/0001-09 no valor R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), no valor total de R$ 182.012,40 (cento e oitenta e dois mil e doze reais e quarenta centavos). **Caruaru, 05 de novembro de 2021, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira/HRA.**

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Resultado Final da Licitação

Processo nº 025/2021– Registro de Preços nº 018/2021

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar – Luvas II, para atender as necessidades do HRA. Empresa ganhadora e valor total registrado: A. R. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda, CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, no valor R$ 510.960,00 (quinhentos e dez mil e novecentos e sessenta reais). Caruaru, 05 de novembro de 2021, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira/HRA.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

EXTRATO DE CONTRATOS - CT Nº 028/2020. SEI nº 0060407892.000062/2020-61 – P.L. nº 024/2020 – DISPENSA nº 013/2020 **–** Locação do imóvel comercial localizado na Avenida Herculano Bandeira nº 476, Pina, Recife – PE, CEP: 51110-130. Período de Vigência: 12 meses. LOCADOR: HERALDO DA SILVA BENTZEN. CPF: 042.XXX.XXX-34. Valor Global: R$ 25.563,60. Vigência: 19/06/2020 à 18/06/2021. a: 17/06/2020. **CT Nº 060/2021. SEI nº 0060407873.000019/2020-24 – P.L.** nº 016/2021 – **P.E. nº 014/2021 – LOTE 02.** Aquisição de 02 amostradores de ar – Lote 02. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: MERCK S/A. CNPJ: 33.069.212/0008-50. Valor Global: R$ 79.029,00. Vigência: 13/10/2021 à 12/10/2022. a: 13/10/2021. **CT Nº 062/2021. SEI nº 0060407872.000021/2021-94 – P.L.** nº **044/2021 – P.E. nº 032/2021 –** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de estudos de perfil de dissolução comparativo do ritonavir 100 mg comprimido revestido. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: PHARMACONTROL LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA ME. CNPJ: 04.497.482/0001-98. Valor Global: R$ 57.674,94. Vigência: 06/10/2021 à 05/10/2022. a: 06/10/2021. **CT Nº 063/2021. SEI nº 0060407864.000010/2021-11 – P.L.** nº **041/2021 – P.E. nº 030/2021 –** Prestação de serviço de exames periódicos, por demanda, objetivando avaliar a saúde do trabalhador, em atendimento às orientações da norma regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego e Artigo 168 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: LAVERAS E FILHO LTDA. CNPJ: 15.732.507/0001-07. Valor Global: R$ 71.177,98. Vigência: 29/09/2021 à 28/09/2022. a: 29/09/2021. **CT Nº 064/2021. SEI nº 0060407855.000137/2021-31 – P.L.** nº **0010.2021.CPL.HUOC. PE.0009.HUOC ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2021-UPE – ITEM 06.** Aquisição de bebedouro elétrico tipo coluna, para garrafão de 10 ou 20 litros, com 02 torneiras para água natural e gelada, gabinete em aço, com alças laterais e termostato externo, com capacidade mínima de refrigeração 3,5 litros de água por hora, 220V, com potência de 150W, garantia mínima de 12 meses. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor Global: R$ 9.000,00. Vigência: 07/10/2021 à 06/10/2022. a: 07/10/2021. **CT Nº 065/2021. SEI nº 0060407882.000044/2021-80 – P.L.** nº 0**54/2021 – INEXIGIBILIDADE. nº 006/2021 –** Aquisição de insumos farmacêuticos ativos (IFAS) clozapina. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Valor Global: R$ 13.893.600,00. Vigência: 14/10/2021 à 13/10/2022. a: 14/10/2021. **CT Nº 066/2021. SEI nº 0060407861.000019/2021-44 – P.L.** nº 03**2/2021 – P.E. nº 024/2021 – Contratação de pessoa jurídica que tenha especialidade em adequar as práticas e padrões internacionais de contabilidade, da NBC 16.9, para prestação de serviços de levantamento e reavaliação patrimonial - incluindo a realização de inventário e avaliação a valor justo dos bens móveis e imóveis, para atendimento às normas internacionais de contabilidade, e demais normas e legislações pertinentes, relativas ao ativo imobilizado, conforme ARTº. 183, INCISO VII, PARÁGRAFO 3º. DA LEI 6.404/76, LEI 11.638/07, RESOLUÇÃO DO CFC Nº. 1.292/10, O ICPC 10, A CPC 01 E CPC 27, com treinamento das rotinas para o setor de patrimônio**. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI. CNPJ: 11.385.969/0001-44. Valor Global: R$ 27.888,59. Vigência: 15/10/2021 à 14/10/2022. a: 15/10/2021. **CT Nº 067/2021. SEI nº 0060407882.000067/2020-11 – P.L.** nº 047/2021 – **P.E. nº 034/2021 – Contratação de consultoria especializada em treinamento de produção enxuta (lean manufacturing), para a melhora de desempenho operacional da produtiva do LAFEPE**. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ: 03.789.272/0001-00. Valor Global: R$ 70.000,00. Vigência: 21/10/2021 à 20/10/2022. a: 21/10/2021. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2ºT.A ao CT Nº 044/2019. SEI nº 0060407833.000223/2020-11.** Prorrogação da vigência. Concessão de acréscimo no percentual de 25%. CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. CNPJ: 10.921.252/0001-07. Período: 12 meses. Nova Vigência: 19/11/2021 à 18/11/2022. Valor acrescido R$ 44.599,50. Valor global: R$ 222.997,50. a: 19/10/2021. **4ºT.A ao CT Nº 004/2020. SEI nº 0060407854.000377/2021-46.** Prorrogação da vigência. CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI. CNPJ: 37.381.902/0001-25. Período: 12 meses. Nova Vigência: 14/02/2022 à 13/02/2023. a: 26/10/2021. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 018/2021. SEI 0060407882.000032/2021-51 - P.L. 033/2021. P.E. 025/2021 – LOTE 01.** Registro de preço para eventual aquisição de material de embalagem, para a produ**ção dos medicamentos** hemifumarato de quetiapina 25, 100 e 200 mg, clozapina 25 e 100 mg, olanzapina 5 e 10 mg, benznidazol 100 mg, fumarato de tenofovir desoproxila 300 mg e extrusado de ritonavir, Lote 01. Período da vigência 12 meses. CONTRATADA: INCAPA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPELÃO LTDA. CNPJ: 70.091.483/0001-62. Valor Global R$ 570.900,00. Vigência 18/10/2021 à 17/10/2022. a.: 18/10/2021. Recife, 04 de novembro de 2021.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1. PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. SEI nº 0060407848.000045/2021-41. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de Portas, Painéis e Acessórios, padrão Sala Limpa para atender o novo Layout da Divisão de Sólidos II – DISOL II e para a manutenção corretiva da Coordenadoria de Controle de Qualidade,** conforme detalhamento constante no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do Edital. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Entrega das propostas até: **01/12/2021 às 14h00min**. Início da disputa: **01/12/2021 às 14h30min**. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1104/1160/1192/1229 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Recife, 05/11/2021. Amanda Mascarenhas – Pregoeira.

2. PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021. SEI nº 0060407848.000046/2021-95. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de Bancadas Técnicas e Capelas de Exaustão para o Laboratório Físico-Químico e Central Analítica da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento – COPED,** conforme detalhamento constante no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do Edital. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Entrega das propostas até: **01/12/2021 às 09h30min**. Início da disputa: **01/12/2021 às 10h30min**. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1104/1160/1192/1229 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Recife, 05/11/2021. Lúcia Lavor – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 064/2021 – DISPENSA Nº 012/2021

SEI Nº 0060407849.000108/2021-59

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 29, inciso II, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico (Doc. SEI 18313070), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de peças da encartuchadora que serão utilizadas na DISOL I,** através da contratação direta da empresa: LUMUR PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNPJ nº 13.461.094/0001-48), no valor total de R$ 40.661,88 (quarenta mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Recife, 05 de novembro de 2021. Sérgio Luiz Noronha - Diretor de Engenharia.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ato de Homologação

Processo Nº 0017.2021.CPL.PE.0016.POLCIV-SDS

HOMOLOGO, nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002 o objeto: RP para o eventual fornecimento e montagem de Mobiliário em Aço, em favor das empresas: Empresas: GIAFFAR MARINHO CRUZ, CNPJ nº 27.305.675/0001-03, nos lotes 1A, 1B, 2 e 3, no valor total de R$ 153.371,49; CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº 70.214.374/0001-95, nos lotes 4B e 5, no valor total de R$ 127.070,00 e RÔMULO LUIZ SANTANA DA SILVA –ME, CNPJ nº 35.176.111/0001-38, no lote 4A, no valor total de R$ 100.899,60. Recife, 05/11/2021. Darlson Freire de Macedo, Subchefe de Polícia Civil.

PORTO DO RECIFE

ERRATA AO CONTRATO Nº 2021/051/00

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO EDIÇÃO Nº209 DE 05/11/2021 PAG. 13, **ONDE SE LÊ:. MICELI SOCIEDADE DE ADVOGADOS LEIA SE: G.M. CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Proc. 0025.2021.CPL.PE.0006.PGE-PE - aquisição de 75 (setenta e cinco) Fitas Magnéticas de Armazenamento de Dados LTO-7. Valor máximo: R$ 33.568,50. Propostas: de 08/11/2021 até as 08h00 de 22/11/2021. Sessão inicial: às 09h00 de 22/11/2021 (horas de Brasília). Edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.pge.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br ou por cpl@pge.pe.gov.br. Informações por 81-3181.8505. Recife, 05 de novembro de 2021. Hélmiton Cunha - Pregoeiro.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, **CONTRATADA: A1MC PROJETOS LTDA,** CNPJ: 18.968.880/0001-50, OBJETO: Execução de serviços de revisão dos projetos remanescentes do Pernambuco Rural Sustentável (PRS), VALOR: R$ 152.298,51, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da Assinatura, ASSINATURA: 04/11/2021.

LILIAN COSTA GOMES
DIRETORA GERAL

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

RATIFICAÇÃO /AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 0093.2021.CPL.REIT.IN.0011.FESP-UPE, fundamentada no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação direta da empresa Kratos Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ: 00.627.222/0001-39, para prestação de serviços de manutenção no equipamento Máquina de Ensaio Mecânico, marca KRATOS, Modelo 2000 MP NM980301, instalado no Laboratório de Manufatura Avançada do IIT, pelo preço total de R$ 38.000,00. Recife, 05/11/2021. Prof.ª Vera Lúcia Samico Rocha. Pró-Reitora de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 18/2021. CPL. Tomada de Preços Nº: 4/2021. Obra. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de engenharia para realizar os serviços dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios (SPCI) e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do CAMPUS SAÚDE na FCM MINEIRÃO e FENSG. Valor total estimado: R$ 809.056,74. Data, hora e local da sessão de abertura: 23/11/2021, às 10h00min, na Sala de Reunião da CPL da Reitoria da UPE, sito Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, CEP 50100-010, Recife/PE.

Processo Nº: 19/2021. CPL. Tomada de Preços Nº: 5/2021. Obra. Contratação de empresa especializada em engenharia para realização dos serviços remanescente da Construção da Coberta da Quadra Poliesportiva do Campus Nazaré da Mata. Valor estimado: R$ 503.136,84. Data, hora e local da sessão de abertura: 24/11/2021, às 10h00min, na Sala de Reunião da CPL da Reitoria da UPE, sito Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, CEP 50100-010, Recife/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.licitacoes.pe.gov.br ou através de solicitação para o e-mail ccpl.reitoria@upe.br. Mirella C D G Braga. Presidente/CPL.

UPE Campus Petrolina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº0028.2021.CPL.FFPP.PE.0001.UPE-PETROLINA. Pregão Eletrônico **nº 0001/2021**. Objeto:Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos de ar condicionado para a UPE campus Petrolina, conforme especificações do edital. Realizar-se-á: 19/11/2021http://www.peintegrado.pe.gov.br09:00h **(horário de brasília)**, o edital está disponível no site http://www.peintegrado.pe.gov.br. Petrolina, 05/11/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0036.2021.CCPLE-I.PE.0033.SAD – 1**ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC DO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0036.2021.CCPLE-I.PE.0033.SAD**, cujo objeto é a aquisição eventual de **Material Médico-Hospitalar (luvas)**, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, sendo o seu valor global de **R$ 11.188.379,36** (onze milhões cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e o prazo de vigência de **05 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registro-de-preco. GIANNI DE LIMA GUIMARÃES - Secretária Executiva de Contratações Públicas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL ESTADUAL - SEI 0060300013.003200/2021-18

Autorizante: Secretaria de Administração. Autorizatário: Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A. Objeto: Avenida Agamenon Magalhães, nº 5091, Santo Amaro, Recife/PE. Vigência: de 08 a 17 de novembro de 2021. Finalidade: estacionamento e circulação de equipe de trabalho do evento Feira Hairnor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso de instituições financeiras e cooperativas de créditos para a operação de consignações em folha de pagamento, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos; Comprometidos: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI PERNAMBUCRED**; Objeto: Operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH, incluindo a geração automática de margem consignável, averbações e manutenção de lançamentos; n.º de registro: 069/2021. Recife, 05 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso de instituições financeiras e cooperativas de créditos para a operação de consignações em folha de pagamento, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos; Comprometidos: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**; Objeto: Operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH, incluindo a geração automática de margem consignável, averbações e manutenção de lançamentos; n.º de registro: 066/2021. Recife, 05 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGGOL/CCPLE-V

PROCESSO Nº 0079.2021.CCPLE-VI.PE.0074.SAD.PROCAPE

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À vista dos argumentos apresentados pela pregoeira Srª. Roberta Didier da Fonte, presente nas Informações ao Recurso Administrativo interposto pela licitante INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, JULGO, com base no art.4º, inc. XXI da Lei nº 10.520/2002, IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela referida empresa e ADJUDICO o pregão em favor da licitante CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.800.899/0001-34, por ter cumprido com todas as exigências do edital e proposto o menor valor global de R$ 5.254.199,52 (cinco milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses. Rodrigo Silva Lages, Gerente Geral de Governança do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO 0124.2021.CCPLE-IV.PE.0110.SAD.SEFAZ-PE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de operacionalização, execução e acompanhamento de serviços de atendimento, tipo CONTACT CENTER, incluindo a disponibilização de recursos humanos (operador e supervisor), visando atender às necessidades da SEFAZ. **Valor Global R$ 964.882,9200 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)** para 12 meses. Entrega das Propostas até: 23/11/2021, às 09h00; Início da Disputa: 23/11/2021, às 09h30. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7811. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados**. Berta Teixeira – Pregoeira IV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050.2021.CCPLE-V. PE.0046.SAD**– 1**ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC DO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050.2021.CCPLE-V.PE.0046.SAD, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação anual de viaturas, do tipo VS-2, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, sendo o seu valor global de **R$ 59.012.135,40** (cinquenta e nove milhões doze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos) e o prazo de vigência de **05 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registro-de-preco. GIANNI DE LIMA GUIMARÃES - Secretária Executiva de Contratações Públicas.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Extrato de Ata de Registro de Preços

ARP nº 001/2021 (**4ª** Pub.)**: Objeto:** Registro de preço para eventual locação de veículos executivo, para deslocamento nos Estados da Região Norte do Brasil; **Vigência**: 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 28/01/2021. **Empresa**: DORCAM EIRELI ME; **CNPJ** n° 19.946.727/0001-94. **Valor da Ata:** R$ 14.926,00. **ARP** nº 002/2021 **(4ª** Pub.)**: Objeto:** Registro de preço para eventual locação de veículos executivo, para deslocamento nos Estados das Regiões SE, S, C.O. e NE (Exceto o Estado de Pernambuco); **Vigência**: 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 28/01/2021. **Empresa**: MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME; **CNPJ:** 21.998.504/0001-12. **Valor da Ata:** R$ R$ 332.865,60. **Ata de Registro de Preços nº 016/2021 (2ª Pub.)**: **Objeto:** Registro de preço para locação fixa de veículos do tipo SUV, sem blindagem e sem motorista; **Vigência**: 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 15/07/2021. **Empresa**: CS Brasil Frotas LTDA; **CNPJ** n° 27.595.780/0001-16. **Valor da Ata:** R$ 702.275,76. Recife, 05 de novembro de 2021-Cel PM - Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO DO PRÊMIO "USINA DE INOVAÇÃO"

CONCURSO Nº 001.2021. OBJETO: Prêmio "Usina de Inovação" para mapear e premiar os órgãos e seus servidores que apresentem projetos inovadores concluídos, torna pública a LISTA DOS PREMIADOS. Confira a lista disponível em: www.licitacoes.pe.gov.br e https://usina.pe.gov.br. Eduardo Salgueiro Peretti - DESTI/ SECTI. Recife, 05/11/21.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 057/2021-GAB/SDS – OBJETO: Serviço de limpeza e conservação predial; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL ANUAL:** R$2.980.441,38; **CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI EPP**; **EMPENHO:** 2021NE001019 E 2021NE001020 de 28/09/2021. **ORIGEM:** PL Nº 0070.2021.CCPLE-VI.PE.0065.SAD.DAG-SDS, PE Nº 0065.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 05NOV2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR –**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

O Pregoeiro da CPL I/SDS comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura do **PL.0052.2021.CPL-I.PE.0031.DAG-SDS.FESPDS,** com abertura marcada para o dia **08/11/2021 às 10h00,** para ajustes no Termo de Referência com base na CI nº 408/2021-GACE/SDS (18438470), da **GERÊNCIA DE ANÁLISE CRIMINAL E ESTATÍSTICA**. Recife, 05/11/2021. **LINCOLN SIMON BEZERRA TAVAREZ** – Subtenente BM Pregoeiro e Presidente em exercício.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato do Termo Aditivo 003 –Contrato de Adesão003.2020.017.SDEC.001

Aditivo 003 ao Contrato de Adesão 003.2020.017.SDEC.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Objeto: Acréscimo de serviços e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 01/11/2021 à 21/09/2022. Valor acrescido: R$ 28.603,24. Recife, 29/10/2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GACE

CONTRATO Nº 0010/2021-SEE. CONTRATADA: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 04.023.803/0001-12. **Objeto:** construção da ESCOLA JOÃO PEREIRA SOBRINHO. Valor do Contrato: R$ 6.792.597,74. Vigência: 480 dias a partir de 05 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI

PL Nº 0111.2021.CPL I - PE. 0046.SEDUC

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de utensílios de cozinha, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria de Educação e Esporte. Valor global máximo aceitável: R$ 11.393.167,9810. Recebimento de Propostas até: 23/11/2021 às 09:30h. Início da Disputa: 23/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Recife, 05 de novembro 2021. Ilze Ferreira. Pregoeira Público, em exercício. SEE - Comissão Permanente de Licitação I

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA FAZENDA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO

A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para aquisição de uma licença de uso do complemento de webinar do software Zoom Meetings para videoconferência online com transmissão pública ao vivo com imagem e áudio em HD pelo período de 12 (doze) meses. As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação técnica e responder a presente solicitação via e-mail rafael.moura@sefaz.pe.gov.br, até o dia 12/11/2021. Recife, 05 de novembro de 2021. Rafael Rodrigo Vilaça de Moura – Gerente - SUCI.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada Processo nº **0038.2021.CEL III PR.PE.0022.SEFAZ-PE.PROFISCO;** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática a fim de atender as demandas da SEFAZ-PE . **Vigência da Ata:** 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. **ATA Nº 08/2021:** Fornecedor**: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACÕES LTDA;** CNPJ: 02.213.325/0001-88; ITEM 01 Valor unitário: R$ 6.790,00,Valor total R$ 1.364.790,00; **ATA Nº 09/2021:** Fornecedor**: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP;** CNPJ: 10.793.812.0001-95; ITEM 02 Valor unitário: R$ 8.134,00,Valor total R$ 536.844,00 OBS: As Atas de Registro de Preços, na integra, encontram-se disponível no Painel de Licitações da SAD no endereço: **http://www.licitacoes.pe.gov.br** Recife, 05/11/2021. **Alfredo Ottoni de Carvalho Neto-SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.**

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO C-SAFI 072/2021 CONTRATO/CONVÊNIO

CV-SAFI 001/21-**MUNICIPIO DE ABREU E LIMA**. CNPJ:08.637.373/0001-80-**Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação técnica e o intercâmbio de informações e documentos cadastrais e econômico-fiscais**.Vigência:03/11/2021 a 02/11/2025.**CV-SAFI 005/21**-Prefeitura de Lagoa Grande.CNPJ:01.613.731/0001-75. **Constitui objeto do presente Convênio a cooperação**. Vigência:03/11/2021 a 02/11/2025.**C-PROFISCO 021/20|1ºTA-ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ:08.670.505/0001-Constituem objetos do presente Termo Aditivo: a) A prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 17/11/2021 a 31/03/2022**, b) 2 acréscimos de R$ 95.173,21 (noventa e cinco mil** Vigência:17/11/2021 a 31/03/2022.**C-SAFI 031/18**-ELEVADORES SUPER LTDA-EPP.CNPJ:02.474.174/0001-11.**Elaboração do Termo de Rescisão Amigável-**.Vigência:28/10/2021 a 31/10/2021.**ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**-Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis (PCD), O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68, denominada simplesmente **CEDENTE,** e a **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC - CNPJ nº 11.915.612/0001-20,** como **CESSIONÁRIA.** Objeto: A cessão de uso, para a Cessionária, dos bens móveis da Cedente, constantes de conjuntos de equipamentos de medições meteorológicas e pluviométricas adquiridos por meio do Contrato de Fornecimento Nº 001/2015, celebrado com a empresa Ativa Soluções Tecnológicas e Comércio Ltda, oriundo do Pregão Eletrônico nº 118/2014 – CEL2/COMPESA (Processo Administrativo nº 8034/2019/CEL02/COMPESA com recursos financeiros oriundos do Contrato de Empréstimo nº 2901/OC-BR, cujo mutuário é o Estado Pernambuco, conforme cláusula 2ª, II, 1(i) do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira PSA Ipojuca nº 001/2013. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura. Recife, 04 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração de rodovias no Lote 3, Mata Sul e Agreste Central (PE-064, PE-073, PE-085, PE-109), no Estado de Pernambuco. **HABILITADOS: 1)** ENTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; **2)** Consórcio formado pelas empresas PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI; **3)** MAIA MELO ENGENHARIA LTDA; **4)** MKS ENGENHARIA LTDA. **INABILITADO:** não houve. Análise técnica e ata de julgamento disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CPL-SIRH. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 10/11/2021 às 10:00h**, na suposta renúncia ao prazo recursal por todos os licitantes, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE. Recife, 05.11.2021. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021 - SEMAD: vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 24095/2020 da **Secretaria Municipal de Administração de Natal**, relativa à locação com manutenção de aparelhos de ar condicionado. Esta Secretaria torna público que aderiu à Ata supracitada, a partir da data desta publicação, contratando a empresa **Friomaq Refrigeração Ltda,** CNPJ nº 12.785.572/0001-02, Itens 03, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 119.640,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e quarenta reais). Recife, 05 de novembro de 2021. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020 – CPL/PMPA: vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020 da **Polícia Militar do Estado do Pará**, relativa à aquisição de munição menos letal. Esta Secretaria torna público que aderiu à Ata supracitada, a partir da data desta publicação, contratando a empresa **RJC Defesa e Aeroespacial Ltda,** CNPJ nº 71.919.328/0001-54, Itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 129.970,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e setenta reais). Recife, 05 de novembro de 2021. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2020 - PMES: vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**, relativa à aquisição de munição menos letal. Esta Secretaria torna público que aderiu à Ata supracitada, a partir da data desta publicação, contratando a empresa **Condor S/A Indústria Química,** CNPJ nº 30.092.431/0001-96, Lotes 06, 13, 14, e 20, no valor total de R$ 732.438,56 (setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Recife, 05 de novembro de 2021. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2020, entre a **Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado-SEPLAG/PE**, CNPJ nº02.265.057/0001-50, designada **CEDENTE,** e a **Secretaria de Saúde do Estado-SES**,CNPJ Nº10.572.048/0001-28, designada **CESSIONÁRIA.**OBJETO: Constitui objeto do Acordo a **autorização de cessão do direito de uso** das aplicações **SISTEMA CENTRAL DE REGULAÇÃO HOSPITALAR-COVID-19**: Central de Regulação Hospitalar Geral e Central de Regulação Hospitalar- COVID-19, criadas pela SEPLAG/PE,através do Núcleo de Ciências e Dados NCD, objetivando a operação e a sustentação pela Secretaria de Saúde do Estado.

O Acordo não implica transferência de recursos financeiros. **Vigência: 24 meses, a partir da data de sua** assinatura. **Assinatura: 30/11/2020**.Integram o Acordo de Cooperação Técnica todas os documentos contidos no **SEI Nº3000008449.000593/2020-33**, independentemente de transcrição.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 3000008448.000787/2021-20

PROCESSO Nº 0016.2021.CPL-PE.008.Seplag. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção e reforma de engenharia em ambientes do Edifício Sede da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Pernambuco – Seplag. Valor estimado: **R$ 23.799,15 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos**). Recebimento das propostas: até 19/11/2021, às 09:00horas. Início da disputa: 19/11/2021, às 10:00horas (horário de Brasília). O Edital na íntegra está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 05 de Novembro de 2021. Ângela Magalhães Vasconcelos/Pregoeira.

SECRETARIA DE SAÚDE

Convocação 2ª etapa

SELEÇÃO PÚBLICA 003/2021 – UPA IGARASSU SEI Nº 2300000214.000046/2021-24 - A Secretaria Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Comissão Especial de Seleção II, torna pública a intimação das entidades Instituto Brasileiro de Políticas Públicas IBRAPP; Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra S3 Gestão em Saúde; Instituto Diva Alves do Brasil IDAB; Instituto Social das Medianeiras da Paz e Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, **devidamente Habilitadas, a apresentarem PROPOSTAS DE TRABALHO de acordo com os preceitos exigidos no item 7 do edital de Seleção Pública, bem como demais documentações e exigências definidas no Termo de Referência** e seus anexos. A referida **documentação deverá ser enviada IMPRETERIVELMENTE, até as 10h00m do dia 12.11.2021 EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico** comissao2ses@gmail.com **Recife, 05 de novembro de 2021. Thelmo Andrade de Oliveira – Presidente da** Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II**.**

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO DA REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0690/2019. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEAF/SES/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei Estadual nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do Proc. SEI nº 2300000013.002644/2021-02, determinou a ANULAÇÃO DA REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0690/2019 CPLC-IV/SES-PE, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessor administrativo e assessor técnico, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão, nos termos da legislação vigente.Recife,05/11/2021.CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEAF/SES/PE

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0049/2021 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINAS VARIANTES POR METODOLOGIA DE CROMATOGRAFIA DE ALTA PERFORMANCE – HPLC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CVLIMTN / LACEN-PE.| V. total est. R$ 1.817.601,8200 | Recebimento das Propostas Até: 23/11/2021, às 09h00min | Abertura das Propostas: 23/11/2021, às 09h05min | Início da disputa: 23/11/2021, às 09h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 05/11/2021. Vilma Albino Macario. Presidente/Pregoeira – CPLC VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE

Julgamento de Recursos Administrativos – Habilitação

SELEÇÃO PÚBLICA 003/2021 – UPA IGARASSU SEI Nº 2300000214.000046/2021-24 - A Secretaria Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais, acorrendo à nota Técnica emitida pela Gerência Jurídica de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão e a Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos, bem como, ao relatório remetido pela Comissão Especial de seleção II, decide **negar as interposições de recursos administrativos** impetradas pelas entidades **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra S3 Gestão em Saúde** e **Associação Beneficente João Paulo II. Abjurar parcialmente as mediações** postuladas pelo **Instituto Social das Medianeiras da Paz** contra a **Associação Beneficente João Paulo II** no que diz respeito ao subitem 6.1.1 e 6.4.4 do edital, bem como retificar a Inabilitação do **Instituto Brasileiro de Políticas Públicas IBRAPP. Recife, 05 de novembro de 2021. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO - Secretário Estadual de Saúde.**

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº.2002/2021 - Pregão Eletrônico nº.0349/2021 – OBJ: AQUISIÇÃO DE SISTEMA OCLUSÃO DE COMUNICAÇÃO INTER ATRIAL, VISANDO ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS. | V. total est. R$ 51.750,0000 | propostas: até 22/11/2021, às 14h00min abertura das propostas: 22/11/2021, às 14h10min início da disputa: 22/11/2021, às 14h20min | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 05/11/2021. Maria Eulília Ferraz Novaes, Presidente/Pregoeira – CPLC - VII.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLC.VI

PROC. 0523/2021. PREGÃO 0103/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SES/PE E NO COMBATE À PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19 | Emp. **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, COTA PRINCIPAL - 1, no valor unitário para o respectivo item R$ 1.590,0000, perfazendo o valor global de R$ 1.431.000,0000 | Emp. **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI,** COTA RESERVADA - 1, no valor unitário para o respectivo item R$ 1.590,0000, perfazendo o valor global de R$ 477.000,0000 | Recife, 05/11/2021. Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº169/2021. CREDENCIANTE:Secretaria Estadual de Saúde. CREDENCIADO:Instituto Alcides D' Andrade Lima(Hospital Memorial Guararapes).CNPJ/MF:10.072.296/0004-52. Objeto:realização de mutirão de procedimentos cirúrgicos de traumato-ortopedia nas 04 Macrorregionais de Saúde,com demanda máxima de até 209 procedimentos/diárias, para 90 dias. Valor:R$592.699,28.Vigência:90dias(05/11/2021 a 02/02/2022). Data da assinatura:05/11/2021.SEI:2300011303.000023/2021-37

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2011. CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda).CNPJ/MF:09.767.633/0004-47.Objeto:readequação de 10 leitos de enfermaria em 10 leitos de UTI Covid-19 e a redução de 02 leitos de enfermaria Covid-19.Acréscimo mensal:R$378.921,45(Fonte de Recurso Tesouro Estadual). Vigência:com efeitos retroativos a 01/04/21 até 31/12/2021, considerando o Decreto Estadual nº 51.488/2021.Data da assinatura:04/11/2021.SEI:2300000214.000095/2021-67

SECRETARIA DE SAÚDE

Aviso de Dispensa

Processo nº. 2317/2021 - Dispensa de Licitação nº. 1858/2021 OBJ: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS COM O LAFEPE, PARA DE ATENDER O PROJETO BOA VISÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO | Valor total est. R$ 389.247,0000 | o Termo de Referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 05/11/2021. Lindomar Lopes da Silva - Presidente/Pregoeira - CPLC. VI.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 1849.2021 – DISPENSA Nº. 1472.2021 – OBJ: : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL – GCJ/NAJ-SES/PE.. Emp: COMERCIAL MOSTAERT LTDA - Total para o item R$ 81.002,88. Recife, 05/11/2021. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o Proc. CPLCI nº 114/2021 – Inex. de Licit. Nº 003/2021 – Apenso 03 - para o credenciamento do INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL JESUS PEQUENINO (CNPJ Nº 10.072.296/0005-33), para realização de mutirão de Procedimentos Cirúrgicos de Traumato-ortopedia por um período de 90 dias, nas 04 Macrorregionais de Saúde, objetivando atender às necessidades da população do Estado de Pernambuco, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE. Valor para 30 (trinta) dias de R$ 207.864,3067 (duzentos e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três mil e sessenta e sete décimos de milésimos de centavos) e Valor total para 90 (noventa) dias (SUS+TESOURO) de R$ 623.592,92 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 05 de novembro de 2021. André Longo Araújo de Melo – Secretário Estadual de Saúde.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO CONTRATO

CT nº 020/2021 CTDA**:** WM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da construção do Pátio Pernambuco, no município de EXU/PE; Prazos: prazo de vigência de 06 (seis) meses; prazo de execução: 04 (quatro) meses. Valor do contrato: R$ 319.460,48 (trezentos e dezanove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**.** Data da assinatura: Olinda, 05/11/2021; José Carlos de Morais Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

A Câmara Municipal de Caruaru, por meio do pregoeiro oficial, torna público que realizará as seguintes licitações por videoconferência: Processo Licitatório nº 007/2021 Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL pelo SRP Nº 007/2021** REPETIÇÃO**. OBJETO:** Eventual **aquisição de refrigeradores tipo Frigobar**, valor estimado de **R$ 18.431,13** (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos**)**, conforme Anexo I do Edital. **Abertura: 19/11/2021 às 9h 00min** e o Processo Licitatório nº 008/2021 Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 008/2021. OBJETO: Eventual aquisição de ITENS FRACASSADOS NO PL 006/2021, Aquisição de Material de Informática, dentre eles: Switch; periféricos e insumos de informática,** valor estimado de **R$ 39.416,97 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos),** conforme Anexo I do Edital. **Abertura: 19/11/2021 às 11h 00min.** Outras informações aos interessados nos dias úteis, das 08 às 13h no prédio sede da Câmara - Rua 15 de novembro, nº 201, Bairro Centro – N. Sra. das Dores– Caruaru- PE. e-mail: licitacao@caruaru.pe.leg.br Valter Costa – Pregoeiro, em 03/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 008/2021 - Processo 003/2021, Convite 001/2021-, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos, criação de HD e reprodução de segurança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gravatá. DATA: 08/10/2021 a 08/10/2022 – Valor R$ 48.000,00 anual – PRESTADOR DE SERVIÇO: Jobson dos Santos Sales07136225477 – cnpj : 41.670.742/0001-01 – Eric de Souza Ferraz Gonçalves – PRESIDENTE CPL CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021 - PL N.º 057/2021. OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um complexo educacional e esportivo, localizado no Bairro do Desterro em Abreu e Lima/PE, através do sistema construtivo inovador em CONCRETO/PVC, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado**: **R$ 10.643.373,83** (dez milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). **Data de abertura**: **09/12/2021 às 09:30h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail

cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260. Abreu e Lima, 05 de novembro de 2021.

Alice Odette Assumpção Oliveira .
Presidente da CPLOSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/PMI-SMAD/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº: 005/PMI-SMAD/2020. CPL. Contratação para serviço de concessão de empréstimo mediante a contraprestação, por meio de consignação em folha de pagamento aos servidores ativos da Prefeitura Municipal do Ipojuca. **CONTRATADO:** ITAÚ UNIBANCO S.A. **CNPJ** 60.701.190/0001-04. Ipojuca, 05/11/2021. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** - Secretário Municipal de Administração(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV

A Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 15/11/2021, cotações de preços para o objeto: **Contratação de empresa especializada em consultoria atuarial, para elaboração de serviços técnicos atuarias, com o objetivo de diagnosticar a situação deste regime de previdência-RPPS, além de serviços de consultoria no apoio técnico previdenciário e acompanhamento do RPPS.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 05/11/2021. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - **Presidente Executivo do IpojucaPrev.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Extrato de Termo Aditivo

3º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos nº 022/2018(PMI), 035/2018(FMS) e 011/2018(FMAS) - Processo Licitatório nº 013/2018 – Tomada de Preço nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa que execute serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil de interesse da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Itambé-PE, Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE e Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: Município de Itambé-PE(10.150.050/0001-09), Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE(10.417.698/0001-07), Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE e a empresa Ronaldo Alves de Oliveira Eireli-EPP(08.618.474/0001-03). Data: 29/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 029/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 020/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, OBJETO: Contratação de empresa(s) para Aquisição de 03 veículos tipo passeio, destinados ao Fundo municipal de Saúde, e Guarda Municipal do município de Itaquitinga/PE**,** Valor Máximo **R$ 206.723,33 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)** data de abertura da sessão para o dia: **22/11/2021** às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 05 de novembro de 2021.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, Licitação com alguns itens de cota Reservada e Principal OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de Equipamentos de Informática destinadas as Secretarias Solicitantes do Município de Itaquitinga -PE**,** Valor Máximo Cota Reservada item **(02) R$ 21.376,29, (Vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte enove centavos) Valor máximo cota principal item (03) R$ 62.484,54 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) Valor máximo cota Exclusiva itens (01 e 04) R$ 98.057,15 (noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e quinze centavos), totalizando o Valor Máximo de R$ 181.917,98, (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)** data de abertura da sessão para o dia: **23/11/2021** às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 05 de novembro de 2021.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2021. CPL. Concorrência nº 001/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção de uma escola no Loteamento Novo Livramento, no Distrito Livramento, em Vertentes-PE. Valor: R$ 3.734.765,39. Data e local da sessão de abertura: 09/12/2021 às 9h. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, fone/fax: 0xx81-3734-1040, no horário de 8:00h às 13:00h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@outlook.com. Edilene M. Fabriciano. Presidente da CPL (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – STTRANS

A Superintendência de Trânsito e Transportes Público torna público a nomeação através da Portaria STTRANS nº 016/2021, com o servidor para desempenharem a função de Agente de Trânsito Municipal. Servidor nomeado para função: Jose Anderson de Melo Cardoso, Mat. 5336. Serra Talhada, 03 de novembro de 2021. Célio Márcio Antunes Lima - Superintendente de Trânsito e Transporte Público – STTRANS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021** - Serviço. Secretaria de Finanças. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços bancários, para o pagamento dos servidores do executivo municipal ativos, estatutários, eletivos, celetistas, contratados e comissionados. Data da Abertura: 22 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Valor mínimo estimado: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021** - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas destinados a Secretaria de Educação. Data de Abertura: 22 de novembro de 2021 às 14:00 horas. Valor Estimado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021** Serviço. Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Mecânica e Serviços Elétricos e Eletrônicos, preventivos e Corretivos, com Reposição de Peças, na Frota Automotiva da Secretaria de Educação. Data de Abertura: 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Valor Estimado: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: cplserratalhada2021@gmail.com e cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br. Jakson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Edital disponível em www.portalserratalhada.com.br

Publicações Particulares

PERNAMBUCO S/A INVESTIMENTOS

CNPJ (MF): 69.910.461/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da companhia, à Rua Serinhaém, nº 105 – 5º andar – parte, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, no dia 12 de novembro 2021, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a liquidação da companhia; b) Nomear o liquidante; c) Instalar o Conselho Fiscal para funcionamento no período da liquidação.

Recife (PE), 04 de novembro de 2021

Nelson Mitimasa Jinzenji
Diretor Superintendente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA,**com sede localizada na ROD Luiz Gonzaga s/n BR232 km42, Distrito Industrial Prefeito José Augusto Ferrer de Morais CEP: 55.613-010 Vitoria de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.934.225/0001-27, atendendo a exigência contida no artigo 13, da lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Central de Distribuição**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE no prazo de 15 (quinze) dias à partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link:

www.addiper.pe.gov.br/index.php/64-2021-ventisol-nordeste-industria-e-comercio-de-ventiladores-ltda/

Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinheiro - Recife - PE. CEP: 52.020-220

RESHOPPING PARTICIPAÇÕES SA

CNPJ 04.497.075/0001-80
NIRE 2630001205-7

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 10:30h do dia 22 de novembro de 2021, na sede social, situada na Av. Antônio de Góes, 9º andar, sala 902, subunidade 01, Pina, Recife/PE. A assembleia terá a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, a distribuição de dividendos, a constituição da reserva legal, e a constituição da reserva de lucros; c) eleger os membros da diretoria e a remuneração correspondente; d) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 03/11/2021. José Eduardo Mendonça Filho – Diretor.

Cepe DOC

A FONTE DAS MEMÓRIAS DA SUA EMPRESA FICA MAIS PROTEGIDA AQUI.

A ***Cepe Doc*** é o serviço de digitalização, gestão e guarda de documentos, com a garantia Cepe de qualidade. Em nosso *Centro de Gestão e Guarda de Documentos - CGGD*, sistemas de segurança garantem a proteção física dos arquivos, enquanto um moderno processo garante a preservação das informações documentais em meios eletrônicos também.

Redução de custos com mão de obra e espaço físico para sua gestão documental

Agilidade na consulta aos documentos

Controle no acesso ao acervo

Praticidade com as consultas feitas pelos sistemas via *web*

Cepe DOC

Agende uma visita e conheça um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil.

(81) 3183 2747 | doc@cepe.com.br